PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 037
TERCA-FEIRA. 28 DE FEVEREIRO DE 2023



GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Rafkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães ce Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

# www.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 48.373 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO 47.660, DE 25 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI O REGIME DE DESEMBOLSO DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DAS UNIDADES PRISIONAIS, HOSPITALARES E A ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCTAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 47.660, e o disposto no Processo nº SEI-210121/000041/2021,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 47.660 de 25 de junho de 2021, que instituí o Sistema de Desembolso Descentralizado - SIDES/SEAP, para atender às unidades prisionais, hospitalares e academia de polícia penal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro que necessitem de soluções céleres para a realização de suas atividades, que passa a vigorar com a seguinte redação.

§1º - Para efeito de cumprimento deste Decreto as unidades hospitalares, prisionais e academia de polícia penal serão denominadas Unidades Administrativas (UA), as quais serão elencadas por meio de ato do Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

§2º - A orientação, o controle e o acompanhamento do SIDES/SEAP serão realizados pela Diretoria Geral de Administração e Finanças -DGAF, cabendo ao respectivo Diretor a função de Ordenador de Des-

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O SIDES/SEAP visa à agilização da execução dos recursos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Fundos vinculados, para compra de materiais ou prestação de serviços, conforme regulamentado neste Decreto.

§1º - A liberação de recursos orçamentários da SEAP ou de seus Fundos vinculados para utilização pelo SIDES/SEAP se dará por intermédio de cronograma de desembolso às Unidades Prisionais, na pessoa de seus responsáveis administrativos.

**§2º** - O limite de cada liberação será o previsto no inciso I, Art. 5º do Decreto Estadual nº 3.417/1980, referente a despesas miúdas de pronto pagamento, na quantia de 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

§3º - Excepcionalmente, mediante solicitação específica e justificada, bem como, autorização prévia do Ordenador de Despesas da SEAP, poderá ser autorizado o valor previsto no previsto no inciso III, Art. 5º do Decreto Estadual nº 3.417/1980 para despesas extraordinárias ou urgentes, de até 05 (cinco) vezes o valor máximo previsto no parágrafo anterior.

Art. 3° -São objetivos fundamentais do SIDES/SEAP:

I - descentralizar ações e recursos financeiros para as Unidades Administrativas referenciadas neste Decreto;

II - dotar os Diretores das Unidades Administrativas de recursos financeiros, capazes de proporcionar maior êxito na gestão, para que possam desempenhar suas atividades, de forma descentralizada e efiIII - minimizar a ocorrência de entraves administrativos e burocráticos, de modo a permitir a utilização racional dos recursos financeiros, com o objetivo de consagrar os princípios da legitimidade e economicidade que preceitua a boa aplicação do dinheiro público;

VI - oferecer condições sistemáticas adequadas aos Diretores das Unidades Administrativas para fins da consecução exitosa da atividade-fim da LIA

de-fim da UA.

Art. 4º - Os recursos regulamentados na forma deste Decreto serão utilizados exclusivamente com despesas relativas a:

I - compra de materiais e pequenos serviços com manutenção ou melhorias e adaptações nas áreas físicas e equipamentos dos Presídios e Unidades Hospitalares, até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - despesas que exijam ações imediatas, em situações de emergência que possam acarretar prejuízos às unidades, até 05 (cinco) vezes o valor máximo previsto no inciso I, desde que justificadas e aprovadas pelo Ordenador de Despesas

§1º - As aquisições de materiais permanentes ou equipamentos deverão ser aprovadas pela Subsecretaria de Gestão Administrativa.

**§2º** - Todo material permanente adquirido será inventariado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

§3°- As despesas previstas neste artigo, as quais possuam processos licitatórios em andamento, que em razão da sua urgência, não possam esperar pela finalização do certame, sem que haja prejuízo para o Estado, deverão ser devidamente justificadas no processo de prestação de contas.

§4º - Todas as despesas efetuadas pelo SIDES/SEAP deverão obedecer à legislação específica para administração do dinheiro público, especialmente as normas gerais de Direito Financeiro, estabelecidas pelas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

§5° - Os recursos oriundos do SIDES/SEAP não poderão ser aplicados para contratação de serviços de natureza contínua.

§6° - Toda aquisição de material de consumo ou permanente deverá ser precedida de pesquisa junto ao almoxarifado da Unidade, sendo indispensável a juntada aos autos comprovação de sua inexistência no estoque.

§7° - Todas as compras e serviços contratados devem ser precedidos, necessariamente, de pesquisa de preços pela Unidade Administrativa, que deverá contar com, no mínimo, 3 (três) cotações legíveis de preços para as aquisições de bens ou serviços, em papel timbrado da empresa, constando a data da emissão da proposta, a identificação do responsável pela cotação, validade, valor unitário, quantidade, valor total para cada item, sendo assinado pelo fornecedor, devendo tal cotação compor o processo de prestação de contas.

Art. 5º - Os recursos disponibilizados se darão mediante autorização prévia emitida por Ordenador de Despesas, mediante prévio empenho, liquidação e pagamento em conta exclusiva a ser aberta em nome do Diretor responsável pela Unidade Prisional, no agente financeiro oficial do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - As aplicações financeiras dos recursos disponibilizados deverão ser efetuadas nos mesmos moldes das aplicações realizadas pelo Tesouro Estadual.

§2º - Os recursos provenientes das aplicações financeiras deverão ser utilizados de acordo com as finalidades previstas neste Decreto e integrarão as prestações de contas dos recursos concedidos.

§3º - É vedada a existência, de mais de uma Conta Corrente da UA para fins de recebimento dos recursos disciplinados neste Decreto.

### SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo.. Atos do Poder Executivo ..... Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão ..... Polícia Civil Saúde Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Cultura e Economia Criativa 28 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 28 Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... Trabalho e Renda..... Transformação Digital ..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

§4º - A concessão de recursos não será dada a Ordenador de Despesa.

Art. 6º - Fica estabelecido um cronograma de desembolso de até 12 (doze) parcelas, definidas em ato normativo do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com exceção às situações de servidor em alcance ou a responsável por dois adiantamentos sem a devida apresentação das prestações de contas, sendo bloqueada a concessão até a sua devida regularização.

§1º - Os valores arbitrados na forma deste artigo correrão por conta das dotações definidas no Orçamento da SEAP, empenhadas, liquidadas e pagas na forma da legislação em vigor.

§2º - O aprovisionamento do SIDES/SEAP contido no inciso I, Art. 4º poderá ser efetuado independente de solicitação, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, podendo a qualquer tempo, ser suspensa pelo Ordenador de Despesas, seja por motivos de adequação orçamentária, seja por motivos de irregularidades apuradas na prestação de contas dos responsáveis pela execução da despesa de edicatemente.

§3º - O aprovisionamento do SIDES/SEAP contido no inciso II, Art. 4º será efetuada mediante solicitação específica e devidamente justificada, devendo ser previamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 7º - A liberação das parcelas do SIDES/SEAP será realizada com

has em planejamento aprovado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e poderá ocorrer independente de solicitação das UAs.

Art. 8º - Os recursos disponibilizados por adiantamento concedido terão prazo de utilização de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data da autorização da emissão de programação de desembolso pelo Ordenador de Despesas, ressalvado o prazo limite que não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício da concessão.

Paragrato Unico - Os saídos em conta apurados poderao ser reprogramados para o adiantamento seguinte, abatendo-se tal valor do desembolso subsequente de forma que ele alcance o valor definido no inciso I do Art. 4º.

Art. 9º - Encerrado o prazo estabelecido no caput do Art. 8º para execução dos recursos, iniciam-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação de prestação de contas.

§1º - Serão considerados em alcance os responsáveis por adianta-

mentos que não apresentarem a comprovação dentro do prazo citado neste artigo, caso em que estarão sujeitos a multa e à competente tomada de contas.

**§2°** - Se o recolhimento do débito do responsável em alcance ocorrer no exercício em que houver sido concedido o adiantamento, corresponderá a uma anulação da despesa; se o exercício já estiver encerrado, equivalerá a uma receita do exercício em que ocorrer.

Art. 10 - O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo Único - O repasse da terceira parcela ficará obrigatoriamente condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à Unidade Prisional possuir em sua disposição o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma.

Art. 11 - A aplicação dos recursos do SIDES/SEAP não poderá afastar-se dos termos, condições e finalidades desta norma, nem aos limites do prazo e condições estabelecidas no Art. 8°, devendo obedecer aos seguintes princípios:

I - as notas fiscais, faturas e outros comprovantes idôneos e equivalentes, serão expedidos em nome da respectiva Unidade Administrativa e juntados aos recibos de pagamento efetuados.

II - os comprovantes de despesa serão atestados por 2 (dois) servidores, que não o titular da Unidade Administrativa, seu substituto legal ou a autoridade ordenadora de despesa.

III - as despesas estão limitadas ao valor do saldo efetivamente existente em conta corrente, na forma do Art. 8º.

VI - nos comprovantes de despesa de reparos em bens móveis de qualquer natureza deverão constar o número patrimonial correspondente ao bem reparado, ou a justificativa da sua ausência.

Parágrafo Único - Todas as despesas efetuadas terão como comprovantes a Nota Fiscal ou documento equivalente, com data posterior à do empenho que trata o § 1°, Art. 6° DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12 - As Prestações de Contas serão encaminhadas mediante expediente do responsável pelo SIDES/SEAP na UA à Diretoria Geral de Administração e Finanças, instruídos com no mínimo os seguintes elementos:

- I cópia da Nota de Empenho;
- II recibo do depósito bancário efetuado:
- III mapa discriminativo da despesa realizada;
- IV comprovantes das despesas realizadas;
   V Extrato Bancário com toda movimentação do período e saldo fi-

Parágrafo Único - Excepcionalmente, admitir-se-á que as despesas inferiores a 5% (cinco por cento) dos valores estabelecidos no inciso I, Art. 4°, sejam movimentadas em espécie, sendo a sua comprovação realizada através de relação elaborada pelo responsável da Uni-dade Administrativa, com o atesto de dois servidores, que não aqueles responsáveis pela aplicação do SIDES/SEAP.

Art. 13 - A Unidade de Controle Interno da SEAP examinará a pres-

tação de contas da UA e encaminhará seu relatório final, com parecer conclusivo, ao Ordenador de Despesas, sendo este o responsável pe-la aprovação dos recursos utilizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O Secretário de Estado de Administração Penitenciária regulamentará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, normas complementares à concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos tratados por este Decreto.

Art. 15 - A Controladoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda poderão baixar normas complementares sobre prestação de contas e operacionalização sistêmica e contábil do disposto neste Decreto.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

#### CLÁUDIO CASTRO Governador

DECRETO Nº 48.374 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

TRANSFEREM, SEM AUMENTO DE DESPESA OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180005/000090/2023,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal: e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual:
- as novas demandas oriundas da democratização e acesso ao Theatro Municipal do Rio de Janeiro e sua relevância cultural para todo do estado:

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, com validade a contar de 01 de março de 2023, os cargos em comissão, vagos, da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para a Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

#### CLÁUDIO CASTRO Governador

#### **ANEXO ÚNICO**

Quantitativo	Cargo em Comissão	Símbolo	Último ocupante
4	ASSISTENTE II	DAI-6	Vaga do Decreto nº 48.007, de 31/03/2022

ld: 2460162

RETIFICAÇÃO D.O DE 10/01/2023 PÁGINA 1 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48 310 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SO-BRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER -SEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:
Art. 5º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Políticas para Mulheres, com seus respectivos cargos em comissão, vagos e/ou ocupados, com suas respectivas Gratificações por Encargos Especiais (GEEs), inclusive os seus Programas de Trabalho, com seus respectivos orçamentos, com a manutenção de todas as obrigações de regularização patrimonial de bens móveis e imóveis, de assunção de responsabilidade pelas despesas e demais obrigações dos contratos e congêneres, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) para a estrutura básica da Secretaria de Estado da Mulher (SEM), na forma do Anexo IV.

Leia-se: Art. 5º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a Subsecretaria

Art. 5° - Fica transferida, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Políticas para Mulheres, com seus respectivos cargos em comissão, vagos e/ou ocupados, com suas respectivas Gratificações por Encargos Especiais (GEEs), inclusive os seus Programas de Trabalho, excetuando o "Projeto Empoderadas" - PT nº 49.010.1.14.422.0483.4543.01.761.1.22.0.000000.3.3.90.2.3300000. 0000000000.000000.03, com seus respectivos orçamentos, com a manutenção de todas as obrigações de regularização patrimonial de bens móveis e imóveis, de assunção de responsabilidade pelas despesas e demais obrigações dos contratos e congêneres, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SED-SODH) para a estrutura básica da Secretaria de Estado da Mulher (SEM), na forma do Anexo IV.

### Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

EXONERAR JULIANA COSTA GONÇALVES, ID FUNCIONAL N° 5103202-3, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria Estado da Casa Civil. Processo 150159/001086/2023.

NOMEAR ERICSSON GLAUCIO RIBEIRO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional, do Departamento de Trânsito

do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Juliana Costa Gonçalves, ID Funcional nº 5103202-3. Processo nº SEI-150159/001086/2023.

NOMEAR NATHALIA EMYGDIA DE ANDRADE, ID FUNCIONAL Nº 5109628-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, do Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas, Planejamento e Programas, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anterior-mente ocupado por Thiago Gama Martins Larangeira, ID Funcional nº 4274321-4. Processo nº SEI-150161/000140/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 22/09/2022, publicado no D.O de 23/09/2022, que designou, nos termos do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25. 299, de 19 de maio de 1999, o Coordenador FABIO RODRIGUES BATISTA, ID Funcional nº 2016856-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Diretoria do Centro de Estatísticas Estudos e Pesquisas, Planejamento e Programas, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000140/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, **VICTOR FARIAS DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 5134865-9, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000225/2023.

### Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000011/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação do servidor PETTER ALBERT DE LIMA CHAPETTA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 29530679, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH.

ld: 2460176

### Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 90 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL. no uso das atribui-

#### CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

- junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/003426/2023, RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Ata de Registro de Precos SECC nº 001/2023, fimado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT-

Ana Lúcia Raquel Vieira Goes Pontes, ID Funcional no 5117607-6.

Fiscais: Luiz Cláudio Abrahão dos Santos, ID Funcional nº 5075861-6; Alexandre José Silva Sabino, ID Funcional nº 5009199-9 e Wellington Marinho Rosa, ID Funcional nº 2054143-0, sob a presidência do pri-

Suplente: Rosiane André de Melo, ID Funcional nº 5114849-8

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contrator po âmbito do Secretario de Carela de Carela Civil contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2460159

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que 08/03/2007, lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

#### RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIA REGINA DURÃES DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000024/2023.

NOMEAR ÁLVARO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4211148-6, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000024/2023.

NOMEAR MARISA MODESTO, ID FUNCIONAL N $^\circ$  511750-1 para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000024/2023.

NOMEAR DAMIÃO CARLOS MARIANO GONÇALVES, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000024/2023.

NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA VIEIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000024/2023.

NOMEAR JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000024/2023.

NOMEAR THAIS DA SILVA MARQUES, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000024/2023.

NOMEAR LEILA SOARES DOMINGOS, ID FUNCIONAL Nº 51083400, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000024/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 14 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 15/02/2023, que nomeou CARLOS ALBERTO SOARES DOMINGOS, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000014/2023.

### **DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**



#### Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

### Rodrigo de Mesquita Caldas

**Diretor Financeiro** 

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

### **PUBLICAÇÕES**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** 

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

### PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

EXONERAR NATHALIA EMYGDIA DE ANDRADE, ID FUNCIONAL  $N^{\rm o}$  5109628-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-

EXONERAR a pedido FABIO RODRIGUES BATISTA ID FUNCIO-NAL Nº 2016856-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000140/2023.

EXONERAR SAMUEL REGINALDO PIMENTA DE PAIVA. ID FUN-CIONAL Nº 4333943-3, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001201/2023.

NOMEAR EDINILSON BASTOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4400046-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Samuel Reginaldo Pimenta de Paiva, ID Funcional N° 4333943-3. Processo nº SEI-150063/001201/2023

NOMEAR MARCIO BATISTA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4379884-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rolisson Batalha Batista, ID FUNCIONAL 04379884-5. Processo  $n^{\circ}$  SEI-150063/001201/2023.

EXONERAR ROLISSON BATALHA BATISTA, ID FUNCIONAL 04379884-5, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, da Di-retoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001201/2023.

EXONERAR GILBERTO DA SILVEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 4401469-4, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001201/2023.

NOMEAR ANDERSON VITORINO NOVO, ID FUNCIONAL N° 5116445-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Gilberto da Silveira Junior, ID Funcional nº 4401469-4. Processo nº SEI-150063/001201/2023.

EXONERAR FABIANA RODRIGUES PEDRO PIRES FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4386112-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Servicos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000609/2023.

NOMEAR JACILEA FERNANDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Servicos Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fabiana Rodrigues Pedro Pires Ferreira, ID Funcional nº 4386112-1,. Processo nº SEI-150110/000609/2023

EXONERAR MARIA CAROLINE SALLES DA ROCHA, 126912357-26, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº 150110/000609/2023.

NOMEAR LEANDRO FERREIRA GUIMARÃES DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Maria Caroline Salles da Rocha. Processo nº SEI-150110/000609/2023.

NOMEAR MARCUS PAULO MORAIS MOREIRA para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcos Antonio de Souza Manhãs, ID Funcional nº 2983364-7. Processo nº SEI-150001/003882/2023.

dade a contar de 23 de fevereiro 2023, ISABELLA MAYARA ABREU DA HORA, ID FUNCIONAL Nº 5135121-8, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-2, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000089/2023.

NOMEAR ELAINE MACEDO DE FREITAS, para exercer, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Luciana Picorelli Bretas dos Santos, ID Funcional nº 5127223-7. Processo nº SEI-220012/000194/2023.

NOMEAR RAFAEL COELHO DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado (nº 7), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Stephany dos Santos Cristino, ID Funcional nº 5128070-1. Processo nº SEI-210123/000410/2023

NOMEAR JOSE MAURICIO DE GOES LOPES, ID. FUNCIONAL Nº 5117913-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Vinicius José Ferreira Silva, ID funcional nº 5128324-7. Processo nº SEI-210123/000409/2023.

NOMEAR ALEX ALVES ADELINO, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Manutenção, símbolo DAI-4, do Serviço de Manutenção, da Gerência de Produção e Servicos, da Diretoria de Produção e Comercialização. da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Edson Gaspar Rodrigues, ID Funcional nº 5127867-7. Processo nº SEI-210123/000411/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023, JOHANNA RODRIGUES ESTEBANEZ STAEL, ID FUNCIONAL Nº 5135194-3, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000137/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023, LY-VIA STAEL CONSIDERA, ID FUNCIONAL Nº 5129666-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Tecnologia e Inovação. Processo nº Ciência, 260016/000138/2023.

NOMEAR PAULA CARVALHO FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Matheus da Silva Castro, ID Funcional nº 5135047-5. Processo nº SEI-100001/000384/2023.

NOMEAR SIDICLEI DA SILVA GOMES, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Jeferson da Silva, ID Funcional nº 200892-5. Processo nº SEI-070026/000350/2023.

NOMEAR ESTEVÃO BARROSO DOS SANTOS, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Nelio Pereira de Souza, ID Funcional nº 5118020-0. Processo nº SEI-070026/000350/2023.

NOMEAR RODRIGO DIOGO BITTENCOURT, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Jonas Mendonça Sales, ID Funcional 5135085-8. Processo nº SEI-070026/000269/2023.

EXONERAR LAURA VALPASSOS DIAS MORAES LEMOS, ID FUN-CIONAL Nº 5137802-7, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/002211/2023

NOMEAR REBEKAH BON OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Laura Valpassos Dias Moraes Lemos, ID Funcional nº 5137802-7. Processo nº SEI-070002/002211/2023.

NOMEAR ANGELA MENDES DA COSTA ID FUNCIONAL Nº 4317049-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Orcamento e Finanças, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Michele Macedo Gonçalves Botelho, ID Funcional n° 50318349. Processo nº SEI-180005/000160/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, AN-GELA MENDES DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4317049-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Te-souraria e Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000160/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de novembro de 2022, NU-BIA ADARA DA CONCEIÇÃO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51213729, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-

NOMEAR FRANCIELE CORREIA PIO para exercer, com validade a contar de 16 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência -FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Nubia Adara da Conceição Silva , ID Funcional nº 51213729. Processo nº SEI-310005/000940/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 06 de novembro de 2022, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES CARDOSO**, ID FUN-CIONAL Nº 51213770, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000940/2022.

**EXONERAR** com validade a contar de 17 de novembro de 2022 KEYLLA TEDERICH MALAQUIAS, ID.FUNCIONAL Nº 5118885-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência -FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000946/2022.

NOMEAR SHIRLEY SOUZA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 06 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Nathalia Venâncio Salusto, ID. Funcional: 5108218-7. Processo nº SEI-310005/000904/2022.

EXONERAR, a pedido. e com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023, MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MAGALHÃES, ID FUNCIO-NAL Nº 4180621-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Compras, do Departamento de Material, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000318/2023.

2023, HELEN CRISTINA NEVES DE PÁDUA, ID FUNCIONAL Nº 5115088-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370003/000044/2023.

NOMEAR LEONARDO WENCESLAU CAMERA, para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Aiudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Arine Vieira Carvalho, ID Funcional nº 5085610-3. Processo nº SEI-460001/000225/2023.

NOMEAR SÉRGIO LUIZ FELIPPE, ID FUNCIONAL Nº 4212234-1, para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Ederson Nogueira Nastácio, ID Funcional nº 4433904-2. Processo nº SEI-460001/000225/2023

EXONERAR, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, ROGÉRIO ESTEVES MACIEL, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  4212336-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº 460001/000225/2023.

NOMEAR MARIZETE DA SILVA FONSECA DE OLIVEIRA, ID FUN-CIONAL Nº 619720-5, para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Marcelo de Menezes Correa, ID Funcional nº 4393281-9. Processo nº SEI-460001/000225/2023.

NOMEAR MATHEUS HOFFMAN KAIZER JUNIOR para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Renata Moreira de Souza Coelho, ID Funcional n° 5103763-7. Processo n° SEI-Coelho, ID Funci 460001/000225/2023.

NOMEAR MIGUEL ANGELO GUIMARÃES. ID FUNCIONAL N NOMEAN MIGGEL ANGELO GUIMARAES, ID FUNCIONAL Nº 4342384-1, para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Monica Antunes Pereira, ID Funcional nº 5133872-6. Processo nº SEI-460001/000225/2023.

NOMEAR JULIANA FERREIRA GAZOLLA, ID FUNCIONAL N° 5109722-2, para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por William Oliveira Beltrami, ID Funcional nº 5108240-3. Processo nº SEI-460001/000225/2023.

NOMEAR CARLA DA SILVA VIEIRA para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Thuanny Rosa Coutinho, ID Funcional nº 5129153-3. Processo nº SEI-460001/000225/2023.

NOMEAR JULIANA RAMOS CAPOSSOLI. ID FUNCIONAL Nº 5087642-2, para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Elaine Georgia Pires Claro Mendonça, ID Funcional nº 5120799-0. Processo nº SEL440001/00006/2023 n° SEI-490001/000096/2023.

NOMEAR DIEGO MARTINS ARAGÃO DA SILVA, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  5103011-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto  $n^\circ$  48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo  $n^\circ$  SEI-500001/000043/2023.

NOMEAR ERBERTT FERNANDO RABELO DOS SANTOS. ID FUN-NOMEAR ERBERTI FERNANDO RABELO DOS SANTOS, ID FUN-CIONAL Nº 5124034-3, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Es-tado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000043/2023.

NOMEAR ARTHUR PHILLIPE CREMONEZ DA SILVA VIANNA, ID NOMEAR ARTHUR PHILLIPE CREMONEZ DA SILVA VIANNA, ID FUNCIONAL N° 51127474, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000043/2023.

### DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de ções que 08/03/2007,

### RESOLVE:

\*NOMEAR CARLOS ALBERTO SOARES DOMINGOS para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000014/2023.

NOMEAR GLAUBER MORAES MARQUES DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 51242133, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000014/2023.

\*NOMEAR FILIPPE DIAS CANGUSSU, ID FUNCIONAL Nº 5090490-6, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000014/2023.

\*NOMEAR CARLOS ALBERTO RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000014/2023.

\*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 15/02/2023.

### DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuicões que lhe foram conferidas pelo Decreto  $n^{\circ}$  40.644, de 08/03/2007,

### RESOLVE:

\*EXONERAR, a pedido, e com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 4202521-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenação Geral das Centrais de Regionais de Regulação, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/002771/2023.

\*NOMEAR TATIANA DE ALMEIDA CASTRO E SOUZA para exercer com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenação Geral das Cenriais de Regionais de Regulação, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Michele Lopes Fagundes Nascimento, ID Funcional nº 4202521-4. Processo nº SEI-080001/002771/2023.

\*Republicado por terem saído com incorreções no D.O. de 27/02/2023.

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DE 10/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-500001/000041/2023, fica retificada para GIULIA TARDELLI LOURENÇO MELIANDE, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher, mantidos os demais termos.

ld: 2460163

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-01/2365/2011 - HOMOLO-GO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.133/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ. adotando como fundamento os argumentos exarados na Promoção ASJUR/SECC nº 34/2023 - EPC (Indexador nº 44185499).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260016/001011/2021 - Tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEl-260016/001011/2021, por delegação de competência prevista no artigo 1°, inciso XXII, do Decreto nº 40.644/2007, acrescido pelo Decreto nº 41.193/2008, **REVOGO** os seguintes instrumentos:

i) Termo de Entrega e Recebimento de Imóvel nº 30/2003, datado de 23 de junho de 2003, lavrado no livro E-03/SUPATI, referente à par-

cela do imóvel de propriedade do Estado situado na Rua Marechal Deodoro, nº 30, Centro-Niterói/RJ (doc. 25591053).

ii) Termo de Entrega e Recebimento de Imóvel nº 37/2012, datado de 12 de fevereiro de 2012, lavrado no livro E-06/SUBPA, referente ao imóvel de propriedade do Estado situado na Rua Marechal Deodoro, nº 30, Centro-Niterói/RJ (doc. 25591271).

AUTORIZO a celebração do Termo de Entrega e Recebimento da totalidade do imóvel supracidade em avor da Secretaria de Estado de

AUTORIZO a celebração do fermo de Entrega e Recebimento da totalidade do imóvel supracitado em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, observando a minuta (doc. 38164947) apreciada pela Assessoria Jurídica da SECC (docs. 31077123 e 31078811).

ld: 2459931

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-020007/005951/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor LUIZ EDUARDO SANTOS REIS, Id. Funcional 4350271-7, Analista de Gestão Organizacional, do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimencom ônus para o órgão cessionário e com validade a contar

PROCESSO Nº SEI-040161/000419/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor PABLO GRALHA COSTA GUIMARÃES, ID 44077114, Espeservidor PABLO GRALHA COSTA GUIMARAES, ID 4407/114, Especialista em Previdência Social, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Luiz Paulo, a fim de exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CCDAL-3, com ônus para o órgão cessionário.

ld: 2460178

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610186/2005 - CIMERI DE OLIVEIRA DA COSTA LUIZ, ID Funcional 39549437, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/802400/1996 - LUIZ OTAVIO RODRIGUES DA COSTA, ID Funcional 38823543, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula 169.690-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030030/006730/2022 - ANDRE LUIS LEVY, ID Funcional 40577236, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 233.417-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030039/004420/2022 - ALFA VALERIA FERNAN-DES AUGUSTO, ID Funcional 34323350, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Artes Plásticas, matrícula 201.740-8 (PCRJ).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe inciso XVI, alínea "a", da CRFB/ 1988.

PROCESSO Nº SEI-260005/004893/2021 - KARINA ROCHA ROSA DE CASTRO, ID Funcional 51239094, Professor FAETEC I - 40 H, vínculo 1 (FAETEC) e Pedagogo Área, matrícula 1309839 (Instituto Federal Fluminense). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe inciso XVI, alínea "b", da CRFB/ 1988.

### DE 14.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030046/001690/2022 - ÂNGELO MARQUES DE ALMEIDA, ID Funcional 37978977, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 170.935-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe inciso XVI, alínea "a", da CRFB/ 1988.

PROCESSO Nº SEI-080001/023326/2022 - ANA LUCIA COSTA ECKHARDT MORAES, ID. Funcional 31113060, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0652826 (Ministério da Saúde). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/ 1988.

### DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004870/2021 - WASHINGTON JUAREZ DE BRITO FILHO, ID Funcional 51243628, Professor FAETEC I - 20 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Juiz Federal, matrícula 17096 (Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310075/2006 - LEANDRO DE AQUINO GARCIA, ID Funcional 19347073, Agente de Atividades Agropecuária, vínculo 1 (SEAPPA) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SE-

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

### DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/102077/2018 - ELAINE DA SILVA CON-SULI, ID Funcional 20932430, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 264.191-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-04/161/003236/2019 - ALDEMIRA ELISA MO-RENO DE OLIVEIRA, Id Funcional 40910350, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) - inativo.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10201374/1998 - ROSA MARIA D'AVILA MEYOHAS PEREIRA, ID Funcional 35645431, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 122.651-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030035/000567/2023 - ROBERTO MENDES FER-REIRA, ID Funcional 36109444, Professor Docente I - 18 horas, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 158.448-1 (Prefeitura da Cidade o Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe inciso XVI, alínea "a", da CRFB/ 1988.

PROCESSO Nº SEI-08/004/214/2020 - MARIA BEATRIZ DE ARAUJO MOREIRA, ID Funcional 21289204, cargo de Odontólogo, vínculo 1 (IASERJ) e Professor I - História, matrícula 239.628-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030043/003037/2021 - DAVINA PEREIRA DO NASCIMENTO SCHUENCK, ID. Funcional 9663240, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico Legislativo, matrícula 93030365 (Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro).

PROCESSO Nº SEI-040160/000360/2022 - NELSON FERREIRA LI-MA. ID Funcional 5503574. Professor Docente I - 16 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Massagista, vínculo 1 (SES).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe inciso XVI, alínea "b", da CRFB/ 1988.

PROCESSO Nº SEI-080001/012767/2021 - NEUZA MARIA GOMES SANTOS, ID Funcional 31669735, Odontólogo, vínculo 1 (SES) e Cirurgião Dentista III, Padrão I, matrícula 30292 (Fundação Municipal da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes)

PROCESSO Nº SEI-080007/009863/2022 - JOEL FREITAS DE CAS-TRO, ID Funcional 30357241, Médico Clínica Médica, vínculo 2 (Fundação Saúde) e Médico Clinico Geral, matrícula 2600 (Prefeitura Mu-

PROCESSO N° SEI-030022/017932/2022 - PATRICIA GONÇALVES CORREA DA SILVA, ID Funcional 43521282, Assistente Social, vínculo 3 (DEGASE/SEEDUC) e Assistente Social, matrícula 90018 (Prefeitura Municipal de Mesquita).

PROCESSO Nº SEI-030022/017934/2022 - VANESSA CRISTINA DA SILVA COSTA, ID Funcional 50050672, Assistente Social, vínculo 3 (Fundação Saúde) e Assistente Social, vínculo 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-080004/000051/2023 - PAULO ROGERIO LA-MARCA, ID Funcional 21045470, Médico, vínculos 1 e 2 (IASERJ).

PROCESSO Nº SEI-030022/001838/2023 - ELIANA VILLAR DO AMA-RAL, ID. Funcional 19831978, Médico, vínculo 1 (SEEDUC) e Médico Psiquiatra, matrícula 195.382-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Ja-

PROCESSO Nº SEI-030022/001910/2023 - SELMA GOMES DA SIL-VA, ID Funcional 19888970, Técnico de Enfermagem, vínculo 1 (SE-EDUC) e Assistente Social, matrícula 226.286-3 (Prefeitura da Cidade

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/ 1988.

PROCESSO № SEI-270097/002090/2022 - RAFAEL NUNES GUEDES, ID. Funcional 5953987, Major BM/Enfermeiro, vínculo 2 (CBMERJ) e Enfermeiro III - 24 horas - padrão A,matrícula 23794 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c, da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, § 3°, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 77 de 2014.

PROCESSO Nº SEI-E-01/065/21/2016 - JOAO OCTAVIANO DE LE-MOS JUNIOR, ID Funcional 8226962, Cabo BM, vínculo 1 (CBMERJ) - inativo e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC) - Ativo. LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/ 1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/003170/2021 - MARCIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, ID Funcional 41881648, Professor Docente I- 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Militar/Técnico em Topografia, matrícula 122461655 (Ministério da Defesa Exército Brasileiro). ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

\* PORTARIA PR Nº 436 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVA-LIAÇÃO DOS CONTOS PARTICIPANTES DO CONCURSO CULTURAL CONTOS RJ - 1ª EDIÇÃO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, CONSIDE-

- o previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 (46618977), e ainda;
- e tendo em vista o que consta nos autos do processo  $n^{\rm o}$  SEI-180007/003501/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos Contos participantes do Concurso Cultural CONTOS RJ - 1ª EDI-ÇÃO, com objetivo de selecionar 20 (vinte) textos inéditos de novos autores do Estado do Rio de Janeiro na modalidade "Conto" dentro da temática "Um Olhar Sobre o Amanhã", 02 (dois) por cada região do Estado do Rio de Janeiro, para assim compor uma antologia de contos a ser publicada em formato de livro.

Art. 2º - A Comissão será composta por 35 (trinta e cinco) pessoas notáveis em suas respectivas áreas de atuação dentro da cadeia produtiva do livro e leitura, entre servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e representantes da Sociedade Civil. na forma a seguir

### I - Jurados Internos (SECEC e IOERJ)

- Yke Leon
- ID: 51131757
- Ana Dutra ID: 51061112
- Arlene Costa ID: 50985000
- Carla Lobianco ID: 51061422
- Ivete Miloski
- ID: 19364075
- Edirlane Carvalho de Souza ID: 43554113
- Fredy Spekman ID: 43884059
- João do Rio ID: 19368143
- Laura Chicavban
- Patrícia Nunes ID: 50760955
- Cláudia Viana ID: 37050052
- Raphael Moreira ID: 51258552
- Quilza Gomes ID: 31578241
- Maria José de Franco Barbosa ID: 20348614
- Lucas Bernardo
- ID: 51257246 - Tatiana Várzea
- ID: 5748070 Taíssa Maia
- ID: 51208750
- -Jorge Luiz Matias Alves\* ID: 51221726\*
- Gabriel Salabert ID: 5117095-7
- Taciane Bezerra Barbosa ID:4369251-6

- II Jurados Externo (representantes da Sociedade Civil)
- Marcela Medina - Danni Marinho
- Iara Souto Costa
- Amélie Fleury
- Mônica Menezes - Benita Prieto
- Guilherme Bretas
- Lucia Morais Tucuju
- Affonso Henriques Nunes - Suzana Vargas
- Pedro Gerolimich
- Vinicius Barreto
- Katia A. Maciel
- Alcimário Jr
- Ninfa Parreiras

**Art. 3º -** A Comissão de Seleção e Avaliação levará em consideração, nos termos do item 5.4 do Edital Chamamento Público nº 001/2023, os seguintes critérios: originalidade, criatividade, domínio de técnicas narrativas, clareza e coerência do texto.

Art. 4º - A decisão da comissão de seleção e avaliação será soberana, não cabendo qualquer contestação ou recurso

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 10 de fevereiro de 2023

#### PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

\* Republicada por ter saído com incorreção no original no D.O. de 14/02/2023 ld: 2460014

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-150015/000266/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (46514908), o Parecer nº 14 da Assessoria Jurídica SEI nº (46636558), e o Despacho de Análise da Pesquisa de Preços SEI nº (47176852), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (46198928), seja adjudicado às empresas FRAMOT BAZAR E UTILIZADES LTDA e A.L.R. PEREIRA COPMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E PECAS, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 1.603,00 (um mil seiscentos e três reais), em favor da empresa FRAMOT BAZAR E UTILIZADES LTDA; APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 1.503,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), em favor da empresa A.L.R. PEREIRA COPMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E PECAS; AUTORIZO que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, nos valores acima mencionados, pela Diretoria Financeira. retoria Financeira.

ld: 2460015

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/02/2023

DESIGNA CARINA LEAL DOS SANTOS, Engenheira B e ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ, Analista de Qualidade E, como Membros Titulares, e ERASMO PIRAMA DA SILVA JUNIOR, Agente de Saneamento H, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo E como Suplente para comporta Comissão de Fiscabillidade II, berri como ALESSANDRO DA CONTIA INCREIRA, agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "aquisição de equipamentos elétricos para copa e refeitório para a Gerência GIL", de que trata o Processo SEI 150001/016541/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.020-00/2023.

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 24/02/2023

DESIGNA ANDRE CRUZEIRO DA SILVA, Engenheiro E, como Pre-DESIGNA ANDRE CRUZEIRO DA SILVA, Engenneiro E, como Presidente, MARCIO AVILA DA FONSECA, Agente de Saneamento I e LEANDRO DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro C, como Membros Titulares, e JULIO KENJI COUCEIRO, Assessor III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, nomista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário - Lote 14", de que trata o Processo SEI 150001/025488/2022. Contrato CEDAE nº 015/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.019-00/2023.

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA FERNANDO AUGUSTO DE ABREU ARRUDA, Agente de Saneamento I, como Presidente, CARINA LEAL DOS SANTOS, Engenheira B e RENAN DA SILVA PASCHOAL, Engenheiro D, como Membros Titulares, e **JULIO KENJI COUCEIRO**. o Suplente. Gerente do Contrato MARCELLO SANTOS SER-Economista B, bem como MILENA FERNANDA AYRES, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização nomista D, como Supiente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário - Lote 09", de que trata o Processo SEI 150001/025348/2022. Contrato CEDAE nº 010/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.018-00/2023.

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 07.02.2023

PROCESSO № SEI-150066/002640/2021 - APLICO penalidade de advertência ao CFC IRMÃOS FIGUEIREDO LTDA - AB/1130, fundamentada no artigo 48, inciso IV que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

ld: 2459966

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-150159/001064/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 687.453,63 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de fevereiro/2023, referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2023, fundamentada pelo Art. 82 da Lei 287 de 04/12/79.

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 188 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIO-NAL DE QUALIFICAÇÃO AOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM PO-LÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNA-MENTAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E EXECUTIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.626, de 04 de abril de 2022, que altera a Lei Estadual nº  $^{\rm o}$ 5.355, de 23 de dezembro de 2008, o art. 20 da Lei Estadual nº 9.630, de 04 de abril de 2022, que altera a Lei Estadual nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 44.573, de 23 de janeiro de 2014, e alterações posteriores, e o contido no Processo nº SEI-120001/007044/2022,

#### **RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

- Art. 1º Para a concessão do Adicional de Qualificação AQ aos servidores ativos integrantes das carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento -EPPGGPO e Executivo Público, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujos percentuais encontram-se dispostos no art. 19, da Lei Estadual nº 9.626, de 04 de abril de 2022, que altera a Lei Estadual nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 20 da Lei Estadual nº 9.630, de 04 de abril de 2022, que altera a Lei Estadual nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, observar-se-á o disposto nesta Resolução.
- Art. 2º O Adicional de Qualificação será devido ao servidor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de formalização do requerimento, com a apresentação do diploma ou do certificado de con-clusão de curso de Pós-Graduação (lato sensu), Mestrado ou Doutorado, e a entrega da documentação exigida nesta Resolução
- § 1º Caso o servidor formalize o requerimento sem a documentação exigida, o Adicional de Qualificação será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente à entrega de todos os documentos
- § 2º A percepção do Adicional de Qualificação não será cumulativa em qualquer hipótese, prevalecendo, sempre, o referente à maior titulação acadêmica apresentada pelo servidor.
- 8 3º O Adicional de Qualificação não será computado na base de cálculo de qualquer outra gratificação ou parcela remuneratória, integrando, porém, a base de cálculo da contribuição previdenciária
- § 4º Não será concedido Adicional de Qualificação quando a titulação acadêmica apresentada pelo servidor for considerada requisito essencial para o provimento do cargo.
- Art. 3º Os valores referentes aos percentuais dispostos no art. 19, da Lei Estadual nº 9.626, de 04 de abril de 2022 e no art. 20 da Lei Estadual nº 9.630, de 04 de abril de 2022, não são cumulativos, prevalecendo, sempre, o correspondente ao maior nível de qualificação comprovado.

#### CAPÍTULO II DA VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS

- Art. 4º Só serão considerados os cursos e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, para fins de Adicional de Qualificação, na forma da legislação vigente.
- § 1º Os cursos realizados no exterior somente produzirão efeitos depois de homologados pelo órgão competente, para fins de Adicional de Qualificação.
- § 2º Nos certificados ou diplomas expedidos por instituições não universitárias, deverá constar o respectivo registro da entidade indicada pelo Conselho Nacional de Educação.
- Art. 5º Só serão considerados os títulos de Pós-Graduação (lato sensu), Mestrado ou Doutorado em áreas de conhecimento afins às atribuições previstas nos cargos da carreira, de acordo com a Lei Estadual nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008 e a Lei Estadual nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, para fins de Adicional de Qualificação.
- Art. 6º Serão válidos os títulos que pertençam às áreas de conhecimento:
- I Administração Pública e de Empresas;
- II Arquitetura e Urbanismo;
- III Ciência da Computação e de Dados; IV - Ciências Contábeis
- V Ciências Políticas / Políticas públicas;
- VI Ciências Sociais;
- VII Ciência da Informação, Cultura e Comunicação: VIII - Ciências Ambientais e Agrárias
- IX Direito:
- X Economia e Finanças; XI - Engenharia;
- XII Matemática / Probabilidade e Estatística / Atuarial: XIII - Planejamento Urbano e Regional / Demografia;
- XIV Tecnologia da Informação e Comunicação
- § 1º Serão considerados igualmente válidos os títulos relacionados a programas ou linhas de pesquisa que resguardem correlação com as áreas de conhecimento referidas no caput, com um ou mais temas de interesse da Administração:
- I Planejamento e Orçamento;
- II Logística e Patrimônio; III - Gestão de pessoas;
- IV Formulação, implementação, monitoramento E avaliação de políticas públicas;
- V Governança, inovação, desburocratização e Transformação digital; VI - Gestão estratégica:
- VII Gestão do conhecimento;
- VIII Controladoria e Integridade; IX - Transparência e participação social
- X Gestão de projetos e de processos;
- XI contratações e gestão de contratos; XII - Comunicação e Relações institucionais
- §  $2^{\rm o}$  Outras áreas de conhecimento afins às atribuições dos cargos da carreira, de acordo com as Leis nºs 5.355/2008 e 6.114/2011, bem como outras temáticas relacionadas ao exercício das competências dos EPPGGPO e dos Executivos Públicos nos órgãos e entidades estaduais, poderão ser aceitas, desde que aprovadas, à critério da Co-

missão de Adicional de Qualificação - AQ, e ratificadas pelo Secretário de Estado Planejamento e Gestão

#### CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

- Art. 7º O servidor deverá requerer o benefício do Adicional de Qualificação através de processo eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com o tipo processual "Recursos Humanos: Adicional de Qualificação" e inserir o tipo documental "Requerimento de Adicional de Qualificação", a ser encaminhado à unidade responsável pela gestão das carreiras da SEPLAG, sendo obrigatório conter os do-
- a. requerimento do Adicional de Qualificação preenchido e assinado pelo servidor (Anexo I);
- b. original e cópia do Diploma ou Certificado do curso de Pós-Graduação (lato sensu), Mestrado ou Doutorado;
- c. histórico escolar do curso de Pós-Graduação (lato sensu), Mestrado ou Doutorado.
- § 1º O Diploma ou o Certificado de conclusão do curso poderá ser substituído provisoriamente por Certidão/ Declaração emitida pela instituição de ensino responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a Pós-Graduação (lato sensu), Mestrado ou Doutorado.
- § 2º- A Certidão/ Declaração de que trata o parágrafo § 1º, deste artigo, terá validade máxima de um ano, prorrogável, à critério da Comissão de Adicional de Qualificação - AQ, mediante apresentação de iustificativa do interessado.
- § 3º Se o servidor não apresentar o título ou se sua justificativa for considerada insuficiente pela Comissão de Adicional de Qualificação AQ, o pagamento do adicional será suspenso e os valores pagos pelo Tesouro Estadual serão cobrados de forma retroativa.
- Art. 8º A unidade da SEPLAG responsável pela gestão das carreiras deverá verificar a documentação constante no artigo anterior, desta Resolução, submetendo-o, em seguida, à Comissão de Adicional de Qualificação - AQ.
- Art. 9º A Comissão de Adicional de Qualificação AQ, após análise, encaminhará o processo à área responsável pelos trâmites procedimentais para implementação do Adicional de Qualificação.
- Art. 10 A concessão do Adicional de Qualificação somente surtirá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento após a publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CAPÍTULO IV** DA COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 11 - Fica constituída, sem aumento de despesas, a Comissão de Adicional de Qualificação, no âmbito da SEPLAG, conforme disposto na Lei Estadual nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008 e no Decreto Estadual nº 44.573, de 23 de janeiro de 2014, sendo composta pelos servidores que serão nomeados via Resolução.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão de Adicional de Qualificação desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, sem que para isso percebam qualquer tipo de emolumentos ou vantagens adicionais.

- Art. 12 Cabe à Comissão de Adicional de Qualificação:
- I examinar os requerimentos de concessão do Adicional de Qualificação;
- II emitir parecer fundamentado e conclusivo sobre os requerimentos de que trata o inciso anterior;

Parágrafo Único - A Comissão de Adicional de Qualificação poderá solicitar novos documentos e informações ao interessado, bem como pareceres da área de exercício do requerente.

tado de Planejamento e Gestão, ouvida a Comissão de Adicional de Qualificação.

Art. 13 - Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário de Es-

- Art. 14 Fica revogada a Resolução SEPLAG 81, de 04 de outubro de 2021.
- Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

### Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022

### **NELSON ROCHA**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (AQ)

Servidor: Cargo: Id Funcional:

Secretaria/Órgão: Unidade/Setor:

Vem requerer à V. Exa. que seja concedido o ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 9.626, de 04 de abril de 2022, que altera a Lei Estadual nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 20 da Lei Estadual nº 9.630, de 04 de abril de 2022, que altera a Lei Estadual nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, e alterações posteriores, tendo em

vista a conclusão de:				
[ ] GRADUAÇÃO em:				
[ ] PÓS-GRADUAÇÃO	(lato	sensu)	em:	
[ ] MESTRADO em:				
[] DOUTORADO em:				

Nestes termos, pede deferimento.

### ANEXO II

### COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Titular	ld. Funcional	Substituto	ld. Funcional
Amilsen de Aguiar Muzer Junior	4357331-2	Karinne Magalhães Meneses	5015040-5
Isis Mathias de Lima	5011954-0	Mario Tinoco da Silva Filho	5007747-3
Leandro Morais Bruno	5025197-0		

ld: 2459801

### Secretaria de Estado de Fazenda

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 24/02/2023

**REMOVE** CLAUDIA DA SILVA TAVARES, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 564776-2, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para lotação Provisória, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, conforme despacho de encaminhamento 47039726. Processo nº SEIdespacho de enca 040043/000466/2023. ld: 2459933

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000830/2022 - SERGIO PAULO ANDRA-DE D ARAUJO, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1941187-1.TOR- NA SEM EFEITO para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 18 § 2°, do Decreto-Lei nº 220/75, a contagem em dobro dos períodos de férias não gozadas, relativo aos exercícios de 1995,1996,1997 e 1998

ld: 2459936

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 318 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA AS METAS DE ARRECADAÇÃO PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução SEFAZ nº 628, de 10 de maio de 2013, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-040150/000232/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - As metas de arrecadação para o 1º semestre de 2023 para os fins do disposto nos §§2º e 3º, do artigo 13 da Lei Complementar nº 134/2009, a serem cumpridas pelos grupos, são as estabelecidas a seguir:

Meta Geral 1º Semestre 2023	R\$ 32.305.166.010,33
Grupo A e D - Auditorias Fiscais Especializadas	R\$ 31.664.593.248,01
Grupo A e D - Auditorias Fiscais Regionais	R\$ 215.327.224,14
Grupo B e E - Grupo Especial de Receitas Não Tributárias	R\$ 11.937.649.676,00
Grupo C e F - Órgãos Centrais	R\$ 32.305.166.010.33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2459830

### SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

### ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 049 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA SUFIS Nº 253/2022.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 65, § 4.º, do Anexo I, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Portaria SUFIS nº 253/2022 e o constante do Processo nº SEI-040023/000262/2021 e em razão da liminar expedida em 16 de fevereiro de 2023

### PESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgada a reativação, em 24/02/2023, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: HLS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EI-

Inscrição Estadual: 11 230 962 CNPJ: 31.359.146/0001-51

Endereço: Rua Joaquim da Rosa Pinheiro, 500, Jardim Califórnia, Nova Friburgo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023 ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA

Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ/SUBCINT Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 42.697, de 16 de novembro de 2010, que estabelece procedimento para atendimento da legislação previdenciária e fiscal pelos órgãos e entidades integrantes da administração di-
- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto no 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante; e
- o constante dos autos do Processo nº SEI-040174/000012/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância, de natureza investigativa, para apuração sumária do fato comunicado na CI SEFAZ/ASSFIN nº 12, de 20/09/2022, sobre a incidência de multa e juros decorrente da divergência entre o valor constante da GFIP e o valor pago ao INSS em relação à competência de junho de 2022.

Art. 2º - Designar para realizar a Sindicância, como membro titular, a servidora Soraia Duarte Guimarães, Id. Funcional 4419161-8, e como membro suplente, o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional 5103193-0

Art. 3º - A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser reali-

Art. 4º - A servidora designada deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser pror-rogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

RODRIGO DOS SANTOS NEVES Subsecretário de Controle Interno

ld: 2460039

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento Aditiva para a Sessão Ordinária TELEPRESEN-CIAL do dia 08 de março de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 72660 - Processo nº E-04/034/3922/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CASAS GUANABARA COMESTI-VEIS LTDA- Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75864 - Processo nº E-04/211/10713/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: CASAS GUANABARA COMESTI-VEIS LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Repre-sentante da Fazenda: Silvia Faber Torres - Patrono: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ Nº 71.530.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2459783

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/12/2022 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.773 - Processo nº E-04/041/000817/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RUIZ MARTINEZ ALONSO - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.434 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

#### 'SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 05/07/2022 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 78.088 - Processo nº E-04/211/017088/2019- Recorrente RECICLYN COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi rejeitada minar de realização de prova pericial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos designado redator Vencidos os Conselheiros Luiz Carlos Sampaio Afonso e José Augusto Di Giorgio que davam provimento parcial ao recurso. - Acórdão nº 19.253 - EMENTA: AUTO DE INFRA-ÇÃO - NULIDADE. Consta plenamente respeitado o princípio da verdade material quando da constituição do crédito tributário hostilizado, sendo analisados pela autoridade lançadora à necessária investigação fiscal dos fatos tributários, observando o princípio inquisitório. Constatado e com apresentação de justificativa insuficientes pelo acusado. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não sendo infringido nenhuma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINAR NULIDADE REJEITADA. PRELIMINAR -PERÍCIA. Nos termos do §1º, do art. 32, do Decreto nº 2473/79, rejeito a realização de exame pericial pleiteada. Os elementos constantes no processo são suficientes para formação da convicção do julgador em decidir o litígio. PERÍCIA REJEITADA. ICMS. CRÉDITO IN-DEVIDO. INSERÇAO DE ELEMENTOS INEXATOS NA EFD. MULTA QUALIFICADA. Comprovado nos autos que não houve qualquer pagamento de imposto pela entrada das mercadorias, o que torna indevido o aproveitamento de créditos a elas referentes. Contribuinte agiu de forma intencional, sistemática, assumindo o riso de suas ações, inserindo informações falsas na sua EFD ao declarar um crédito de ICMS inexistente, sem qualquer amparo na documentação fiscal RECURSO DESPROVIDO, AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 24/08/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 69.427 - Processo nº E-04/040/001045/2016- Recorrente: SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA EIRELI. - Recorrida: JUN-TA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado seguimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso, designado redator. Vencido o Conselheiro José Augusto Di Acórdão nº 19.320 - EMENTA: INTEMPESTIVIDADE RE-CURSAL. As articulações da Apelante são meras retóricas, não ofertando esclarecimento por haver ultrapassando o prazo 30 dias previsno artigo 121, § 2°, do Decreto nº 2.473/79, c/c artigo 250 do CTE/RJ. Configurado a expiração do prazo para a interposição de recurso, ocorreu preclusão, no sentido de não se tomar conhecimento do pedido. RECURSO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 13/09/2022 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 74.350 - Processo nº E-04/034/103899/2018 - Interessada SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso de ofício, para acolher a preliminar de nulidade da decisão recorrida, determinando retorno dos autos a Junta de Revisão Fiscal para novo julgamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.333 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Em cumprimento ao decisum por unanimidade de votos do Conselho Pleno desta Casa, que a exclusão do imposto pelo pagamento efetuado pelo contribuinte de forma intempestiva e mantida a multa material, ao entendimento que não seria passível de execução. Não restando qualquer outro posicionamento desse relator se não prover o recurso de ofício, com nulidade da decisão da Colenda JRF com retorno para novo julgamento. RECURSO PROVIDO

Recurso nº 74.369 - Processo nº E-04/034/104751/2018 - Interessada: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso de ofício, para acolher a preliminar de nulidade da decisão recorrida, determinando retorno dos autos a Junta de Revisão Fiscal para novo julgamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.334 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Em cumprimento ao decisum por unanimidade de votos do Conselho Pleno desta Casa, que a exclusão do imposto pelo pagamento efetuado pelo contribuinte de forma intempestiva e mantida a multa material, ao entendimento que não seria passível de execução. Não restando qualquer outro posicionamento desse relator se não prover o recurso de ofício, com nulidade da decisão da Colenda JRF com retorno para novo julgamento. RECURSO PROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 20/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.070 - Processo nº E-04/211/001273/2020 - Recorrente: UBRA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de produção de prova pericial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão no 19.340 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PE-DIDO DE PERÍCIA. DESNECESSIDADE. A instrução processual foi realizada de forma ampla e suficiente para o atingimento da verdade material, inclusive com a realização de diligência durante a fase instrutória. PEDIDO REJEITADO. LANÇAMENTO EFETUADO COM BA-SE EM INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELAS ADMINSIRTA-DORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO. POSSIBILIDADE Há fundamentação legal para o lançamento tal e qual foi efetuado, conforme artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 5.391/2009 que considera que os documentos emitidos em função de transações com cartões de crédito/débito ou similares têm valor fiscal, para fins de sustentar a exigência do imposto devido por parte do Fisco. RECURSO VOLUN-TÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

> Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 27/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.034 - Processo nº E-04/211/015427/2020- Recorrente: SAPORE S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.348 - EMENTA: PRE-LIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. O lançamento encontra-se devido no relato e nos dispositivos apontados como infringidos, tendo sido observados todos os elementos essenciais previstos no artigo 74 do Decreto 2.473/79, não incorrendo o feito em nenhuma das hipóteses de nulidade prevista no artigo 48 do mesmo diploma legal. PRELIMI-NAR DE NULIDADE DO AUTO REJEITADA. MÉRITO. ICMS. CRE-DITAMENTO INDEVIDO. ANULAÇÃO PROPORCIONAL DO CRÉDITO PRODUTOS DA CESTA BÁSICA. CÁLCULO DO ESTORNO. A FIScalização não deixou de considerar nos seus cálculos a integralidade dos 12% incidentes na entrada de mercadorias cuias saídas interestaduais não foram abarcadas pela redução da base de cálculo prevista no art. 1º do Decreto 32.161/2002, apenas o fez em duas etapas. Correto o valor exigido pela Fiscalização. RECURSO DESPRO-VIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 28/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 78.643 - Processo nº E-04/211/005361/2021- Recorrente: MAKRO ATACADISTA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por una-nimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, os termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.352 - EMENTA: INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, RESPONSABILIDADE OBJETIVA, DANO AO ERÁRIO. IRRELEVÂNCIA. Conforme regra expressa e vigente imposto no artigo 136 do CTN, a responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato apanhado. MULTA. CONFISCO. INCOMPETÊNCIA PA-

RA APRECIAÇÃO. Falece competência aos órgãos administrativos para apreciar questões relacionadas à ilegalidade e incompetência de normas. MULTA. DESPROPORCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO. SÚMULA 01 DO CCERJ. É vedado aos órgãos administrativos de julgamento afastar a legislação vigente com base em alegações como a desproporcionalidade, desarrazoabilidade e confisco. Aplicação da Súmula nº 01 do CCERJ. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 76.909 - Processo nº E-04/211/017637/2019 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.357 - EMENTA: ICMS. MERCADORIAS REMETIDAS PARA TER-CEIROS, DESTINADAS A CONSERTO OU REPARO. AUSÊNCIA DE RETORNO NO PRAZO LEGAL. EXIGÊNCIA DO IMPOSTO. Constatado que as mercadorias enviadas para terceiros para a realização de reparo ou conserto não retornaram ao remetente no prazo legal, correta a exigência do imposto tal e qual objeto do lançamento. RECUR-SO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 52.767 - Processo nº E-04/058032/2010- Recorrente: RE-FINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S.A. - Recorrida: JUN-TA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.358 - EMENTA: ICMS - DIFERENCIAL. Exigível parcela não declarada em GIA referente ao mês maio de 2009. AUTO DE INFRAÇÃO procedente em parte. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 35.320 - Processo nº E-04/133.879/2008 - Recorrente: DJ AMERICA COM DE METAIS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luis Fernando Clemente Gonçalves -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.359 - EMENTA: ICMS. MULTA. USO DE DARJ ADULTERADO. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO CONTRIBUINTE. Plenamente cabível a exigência dos valores do presente auto de infração, uma vez que, fora constatado que os valores não ingressaram nos cofres públicos, somado ao fato dos comprovantes de pagamento não conferirem com os registros do banco. Caracterizado, assim, a conduta dolosa do contribuinte. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 79.371 - Processo nº E-04/211/004906/2021- Recorrente MERCADINHO BARATO DO BAIRRO EIRELI - Recorrida JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao re-curso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.360 - EMENTA: ICMS - CRÉDITOS INDEVIDOS. Os créditos indevidos nas informações em livros fiscais, reflete o aproveitamento de diversos créditos (mercadoria isentas/não tributadas e ST), remontando as apropriações de janeiro de 2016 a outubro de 2019, período em que a autuada não estava enquadrada no regime diferenciado. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 79.249 - Processo nº E-04/211/010706/2021- Recorrente: COMPANHIA FEDERAL DE FUNDICAO - EM RECUPERAÇÃO JUDI-CIAL - Recorrida JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi rejeitado o pedido de realização de diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. -Acórdão nº 19.361 - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. Consta plenamente respeitado o princípio da verdade material quando da constituição do crédito tributário hostilizado, sendo analisados pela autoridade lançadora à necessária investigação fiscal dos fatos tributários, observando o princípio inquisitório. Constatado e com apresentação de justificativa insuficientes pelo acusado. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto n $^{\rm o}$  2.473/79, não sendo infringido nenhuma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. PRELI-MINAR NULIDADE REJEITADA. PRELIMINAR - PERÍCIA. Nos termos do §1º, do art. 32, do Decreto nº 2473/79, rejeito a realização de exame pericial pleiteada. Os elementos constantes no processo são suficientes para formação da convicção do julgador em decidir o litígio. PERÍCIA REJEITADA. ICMS - CRÉDITO SUCATA. Operação comercial de compra e venda de sucata. Não tem direito ao crédito do ICMS na entrada da mercadoria adquirida por falta de previsão expressa. Dispõe o art. 1º, incisos I e II, do Livro XII, do Decreto 27.4274/00, que a entrada de sucata fica o imposto diferido para o momento que ocorrer saída para outra unidade federada ou para o exterior/ o ou sua entrada em estabelecimento industrial. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 79.366 - Processo nº E-04/211/014422/2021 - Recorrente: BRF S. A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro José Augusto Di Giorgio que dava provimento total ao recurso. - Acórdão nº 19.378 - EMEN-TA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. AQUISIÇAO DE ENERGIA ELÉTRI-CA POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA. A Recorrente não apresentou qualquer elemento de convicção capaz de infirmar a juridicidade do Auto de Infração, tendo sido cabalmente demonstrado o creditamento indevido do ICMS relativo às operações de aquisição de energia elétrica. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 77.306 - Processo nº E-04/211/013500/2020- Recorrente: LÍDER MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMEN-TÍCIOS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.379 - EMENTA: ICMS-ST - RECOLHIMENTO. Comprovado a falta de recolhimento ICMS/FECP -ST. O auto de infração nº 03.617175-9 corresponde ao imposto devido pela operação própria, diferentemente desse lançamento que se refere ICMS e FECP referente ao regime de substituição tributária, tratandose, portanto, de reclamações diferenciadas. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 03/11/2022 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº. 74.142 - Processo nº. E-04/211/002920/2018 - Recorren te: DULEMAR LAMINAÇÃO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitado a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão n.º. 19.390. - EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. A provocação vem de encontro com a norma fiscal o qual o autuado estaria sujeito, ou seja, enquanto não deferido o pedido de ingresso no Simples Nacional, contribuinte fica sujeito às regras comuns de tributação. PRELIMINAR REJEITADA. MULTA FORMAL - FALTA ENTREGA GIA-ICMS. A não entrega da GIA-ICMS qual estaria obrigado, refletiu no descumprimento do artigo 54, da Lei nº 2657/96, com a redação da Lei nº 6357/12, culminando na penalidade do artigo 62 -B, inc. I alínea "c", item 1, da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12. AUTO DE INFRA-ÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

Recurso nº. 74.143 - Processo nº. E-04/211/002919/2018 - Recorrente: DULEMAR LAMINAÇÃO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitado a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão n.º. 19.391. -EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. A provocação vem de encontro com a norma fiscal o qual o autuado estaria sujeito, ou seja, enquanto não deferido o pedido de ingresso no Simples Nacional, o contribuinte fica sujeito às regras comuns de tributação. PRELIMINAR REJEITADA. MULTA FORMAL-DESCUMPRIMENTO INTIMAÇÃO FIS-CAL. A falta de atendimento a intimação fiscal, refletiu no descumprimento do artigo 72 e 73, da Lei nº 2657/96, com a redação da Lei nº 6357/12, culminando na penalidade do artigo 65, inc. II, item 1, da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12. AUTO DE INFRA-ÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº. 74.144 - Processo nº. E-04/211/002918/2018 - Recorrente: DULEMAR LAMINAÇÃO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitado a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão n.º. 19.392. -EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. O desatendimento a intimação fiscal para entrega da GIA - ICMS, imputando ao acusado a aplicação da penalidade, por descumprimento de obrigação acessória por deixar de atender a intimação fiscal, na forma do que dispõe o artigo 72 e art. 73, da Lei n° 2657/96. PRELIMINAR REJEITADA. MULTA FORMAL - DESCUMPRIMENTO INTIMAÇÃO FISCAL. A falta de atendimento a intimação fiscal, refletiu no descumprimento do artigo 72 e 73, da Lei nº 2657/96, com a redação da Lei nº 6357/12, culminando na penalidade do artigo 65, inc. I, item 1, da Lei nº  $^{\circ}$ 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12. AUTO DE INFRAÇÃO PRO-CEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Insnetoria de origem.

Recurso nº. 74.145 - Processo nº. E-04/211/002917/2018 - Recorrente: DULEMAR LAMINAÇÃO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitado a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão n.º. 19.393. -EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. O desatendimento a intimação fiscal para entrega da GIA - ICMS, imputando ao acusado a aplicação da penalidade, por descumprimento de obrigação acessória por deixar de atender a intimação fiscal, na forma do que dispõe o artigo 72 e art. 73, da Lei nº 2657/96. PRELIMINAR REJEITADA. MULTA FORMAL - DESCUMPRIMENTO INTIMAÇÃO FISCAL. A falta de atendimento a intimação fiscal, refletiu no descumprimento do artigo 72 e 73, da Lei nº 2657/96, com a redação da Lei nº 6357/12, culminando na penalidade do artigo 65, inc. III, item 1, da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12. AUTO DE INFRAÇÃO PRO-CEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 74.306 - Processo nº E-04/046/105209/2018- Recorrente: CUMMINS VENDAS E SERV DE MOT E GERADORES LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.395 - EMENTA: ICMS - DIFAL. Reconhecido pela Administração Fazendária o erro do CNPJ constando na GNRE em procedimento através de apostilamento, permitindo que o pagamento fosse identificado e apropriado para liquidação do débito. AUTO DE IN-FRAÇÃO IMPROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de dias útais a co Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.218 - Processo nº E-04/211/013772/2021 - Recorrente: TRANS NEW ABC TRANSPORTADORA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, - Acórdão nº 19.396 - EMENTA: PROCESSO ADMINSITRATIVO TRIBUTÁRIO. NU-LIDADE. INOCORRÊNCIA. O LANÇAMENTO ATENDE AOS REQUI-SITOS LEGAIS APLICÁVEIS, HAVENDO DISCRICIONARIEDADE DO AGENTE AUTUANTE NA ADEQUAÇÃO DOS FATOS ÀS NORMAS

APLICÁVEIS. REJEIÇÃO DA ALEGAÇÃO. DOCUMENTO FISCÁL UTILIZADO EM DUPLICIDADE. RESPONSA-BILIDADE DO TRANSPORTADOR. A recusa do destinatário não permite que a mesma nota fiscal seja utilizada para acobertar outra operação. Sendo incontroverso que a recorrente transportou mercadoria com documento fiscal inidôneo, por não corresponder à operação realmente realizada, cabe a aplicação da norma com a exigência do imposto, multa e multa formal. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 76.780 - Processo nº E-04/211/005688/2020- Recorrente: SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos

- DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.407 - EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER. ATIVIDADE DE LANCHONETE. APLICAÇÃO ALIQUOTA 12% PREVISTA NO ART. 14, XII, DA LEI 2657/96. Não há como se acolher o pleito do Contribuinte de Redução da alíquota de 18%, visto não restar comprovado o efetivo exercício da atividade de lanchonete a atrair a aplicação da alíquota de 12%, prevista art. 14, XII, da Lei 2657/96. RECURSO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

Recurso nº 77.514 - Processo nº E-04/211/024763/2019- Recorrente: CRBS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de realização de prova pericial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.406 - EMENTA: PRELIMINAR. DILIGÊNCIA/PERÍCIA. A perícia se reserva à análise técnica dos fatos, não cabendo realizá-la quando as informações contidas nos autos são suficientes ao convencimento do julgador e à solução do litígio dela independe. DILIGÊNCIA REJEITADA. ICMS - CRÉDITO. Veículos utilizados pelos vendedores, embora necessária para a sua comercialização, não se confunde com essa, tratando-se de fase que a antecede o comércio, cujos efeitos serão produzidos ao longo do tempo, ou seja, na efetiva mercantilização. Quanto ao gás GPL, creio não ter ficado comprovado utilização nas empilhadeiras, o valor ínfimo em abastecimento em postos de gasolina no período 12 meses, não dá margem para considerar existência de manuseio de mercadorias. AU-TO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.478 - Processo nº E-04/211/003673/2021- Recorrente: DELLY KOSMETIC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de impossibilidade de retificação do Auto de Infração antes do julgamento de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração baseada em meras presunções, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.420 - EMENTAS: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE SUA RETIFICAÇÃO. A retificação do lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo antes do julgamento de Primeira Instância encontra amparo legal nos casos previstos no art. 145 do Código Tributário Nacional - CTN. No caso presente, a alteração foi realizada nos estritos termos do inciso I do citado artigo, ou seja, a partir de impugnação do sujeito passivo. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O lançamento se baseia em fato antijurídico claramente demonstrado, qual seja: omissão na EFD de informações relativas ao FEEF, no período de de-zembro 2016 a março 2020 e ao FOT, no período de abril 2020 a novembro de 2020, somente efetuando a devida retificação após a primeira intimação. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS. DESCUMPRI-MENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INFORMAÇÃO INCORRETA. RE-TIFICAÇÃO PRAZO 1ª. INTIMAÇÃO. DENÚNCIA ESPONTÂNEA. Não há porque se falar em exclusão de responsabilidade em razão de de-núncia espontânea da infração quando a denúncia espontânea tratou de situação diversa. Legítima a exigência da multa formal prevista no artigo 62-B, Inciso II, alínea "b", item 1, da Lei 2657/96, com redação da Lei 6.357/12. RECURSO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de orige

### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 08/12/2022 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.370 - Processo nº E-04/008643/2011- Recorrente: RE-FINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S.A. - Recorrida: JUN-TA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.423 - EMENTA: ICMS - PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS POR COMPENSAÇÃO. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. O artigo 156, inciso II, do CTN, prevê expressamente que a compensação extingue o crédito tributário. No entanto, referido diploma legal, em seu artigo 170, condiciona a utilização de tal instituto a existência de lei específica e no Estado do Rio de Janeiro não há lei específica autorizando a compensação pretendida pela Recorrente. RECURSO VO-LUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 79.477 - Processo nº E-04/211/010169/2021- Recorrente: CONFECCOES VEREDAS EIRELI. - Recorrida: AFR 22.01 - ITAPE-RUNA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, determinando o encaminhamento dos autos à Junta de Revisão Fiscal para julgamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº ENTA: RECLIRSO - P REMPCÃO se pautar no princípio da verdade material, flexibilizando a preclusão quando existir comprovação e fumaça do bom direito, como no caso da impossibilidade de acesso ao DeC. PROVIDO RECURSO INTER-POSTO. ACOLHIDO LEVANTAMENTO DA PEREMPÇÃO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 75.879 - Processo nº E-04/211/017761/2019- Recorrente: SALUTE COMERCIO DE MOTOCICLOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luis Fernando Clemente Gonçalves - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. dão nº 19.436 - EMENTA: ICMS. FECP. MULTA. RECOLHIMENTO A MENOR. IMPORTAÇÃO DIRETA. MICROEMPRESA. NÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL. O legislador fluminense foi taxativo ao afirmar que microempresas não optantes pelo Simples Nacional estão sujeitas ao regime normal de tributação, aplicando-se com isso, a incidência do FECP disciplinado pela Lei nº 4.056/02. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 79.729 - Processo nº E-04/211/012852/2021- Recorrente: PREDILETO DO PILAR COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do

Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.439 - EMENTA: AUTO DE IN-FRAÇÃO- NULIDADE. A infração imputada encontra-se plenamente indicada, os dispositivos infringidos e os que cominam a respectiva penalidade estão explicitados, os valores exigidos estão plenamente detalhados, inclusive em esclarecedor quadro demonstrativo, bem como o procedimento de apuração da diferença constatada corretamente aplicada. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não sendo infringindo nenhuma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS - CRÉDITO INDEVIDO. Resultado da diligência constando no "Quadro Demonstrativo I", consignando a existência de notas fiscais escrituradas discriminadas incluindo o valor do ICMS escriturado, o valor do ICMS destacado no documento fiscal e o valor da diferença apurada, englobando 1.151 documentos fiscais. O autuado não logrou desconstituir a presunção de veracidade constando na peça acusatória. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 79.730 - Processo nº E-04/211/012855/2021- Recorrente: PREDILETO DO PILAR COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.440 - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO- NULIDADE. A infração imputada encontra-se plenamente indicada, os dispositivos infringidos e os que cominam a respectiva penalidade estão explicitados, os valores exigidos estão plenamente detalhados, inclusive em esclarecedor quadro demonstrativo, bem como o procedimento de apuração da diferença constatada corretamente aplicada. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não sendo infringindo nenhuma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINAR REJEITADA. GUIAS - ICMS -DADOS INCORRETOS. Patente o descumprimento da obrigação incorreta da GIA-ICMS com apresentação zerada, sendo a mesma corrigida após a primeira intimação, o que legitima a multa Art. 62-B, inc. II, alínea "b", item 1, da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12, que trata do descumprimento de obrigações acessórias relativas à entrega de declarações com dado incorreto. AUTO DE IN-FRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

## Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 78.004 - Processo nº E-04/211/002833/2020- Recorrente: NOSSA ELETRO S.A. / RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitada as preliminares, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.451 - EMEN-TA: NULIDADES - AUTO DE INFRAÇÃO. Sinaliza o Auto de Infração expressamente todos os dispositivos legais pertinentes ao caso, tipificando a disposição legal infringido, bem como a penalidade aplicada, além do minucioso relato revelando que a exigência fiscal envolve o cancelamento ao direito de fruição dada pelo benefício fiscal concedido pelo Decreto nº 42.649/2010, cancelado no curso do processo administrativo tributário no PAT nº 04/067/166/2017, recaindo cessação desde a sua concessão em 01/08/2012, ato publicado na página 8, do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, Parte I, de 05 de dezembro de 2018. A narração constando no relatório do AI, expressa de forma clara e especificando todos pontos da reclamação, não havendo qualquer causa que desse azo ao cerceamento a ampla defesa e refletisse no contraditório. Não cabe examinar cancelamento de benefício fiscal apurado no Processo administrativo nº 04/067/166/2017, tão só verificar a ocorrência da infração e se justifica a exigência fiscal. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não havendo infringência alguma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. NULIDADES REJEITA-DAS. MULTA - EFEITOS CONFISCATÓRIO. A penalidade aplicada se encontra associada ao delito cometido, ou seja, art. 60, inciso I, alínea "a", da Lei 2.657/96, com redação da Lei 6.357/96/2012 que trata do crédito em desacordo com a legislação. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 19/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.513- Processo nº F-04/040/001080/2017- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: VIA VAREJO S/A - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão no 19.384- EMEN-TA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/11/2022

cia do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.504 - Processo nº E-04/035/000423/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: H3 COMERCIO DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - Relator: Conse-Iheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.401 - EMENTA: ICMS - RE-CURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recurso nº 79.775 - Processo nº E-04/041/000998/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PAULO JOSÉ CANTALICE DO NASCIMENTO - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.425 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 79.631 - Processo nº E-04/211/014466/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: POSTO DE GASOLINA SANTA LUZIA LTDA EPP - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.403 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recurso nº 79.750 - Processo nº E-04/211/007576/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DISTRIBUIDORA IR-MÃOS GARDINGO INDústria, COMércio E TRANSPORTE LTDA. -MAOS GARDINGO INDUSTRIA, COMERCIO E IRANSPORTE LIDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.415 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.656 - Processo nº E-04/041/000947/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CARLOS EDUARDO BULHÕES PEDREIRA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.418 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.771 - Processo nº E-04/041/000830/2020 - Recorrente: Recurso nº 79.771 - Processo nº E-04/041/000830/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MARIA LÍDIA DA SILVA AMOREIRA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.430 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.772 - Processo nº E-04/041/000829/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MARIA LÍDIA DA SILVA AMOREIRA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.431 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.559 - Processo nº E-04/211/007323/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CERVEJARIA PETRO-POLIS S/A - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.432 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.773 - Processo nº E-04/041/000817/2020 - Recorrente Recurso nº 79.773 - Processo nº E-04/047/00087/72020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RUIZ MARTINEZ ALON-SO - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.434 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a de-cisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 15/12/2022 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.618 - Processo nº E-04/211/008915/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TELXIUS CABLE BRA-SIL LTDA, - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.441 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.749 - Processo nº E-04/211/002505/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DROGARIAS PACHECO S/A. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.443 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.755 - Processo nº E-04/211/008937/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: POSTO DE AUTO SERVICO CARMINDAO LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado rovimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.446 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-PROVIDO.

ld: 2460028

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24/02/2023 PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Onde se lê: Recursos n°s 79.922, 79.923, 79.924, 79.925, 79.926, 79.927, 79.928, 79.929, 79.930, 79.931 e 79.932/RV - Processos n°s SEI-040440/000041/2020, SEI-040440/000009/2020, SEI-SEI-040440/000015/2020, SEI-040440/000021/2020, SEI-040440/000024/2020, SEI-040440/000024/2020, 040440/000013/2020, 040440/000018/2020 SEI-040440/000022/2020 SEI-040440/000025/2021, SEI-040440/000039/2020 e SEI-040440/000046/2020 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL ...

Onde se lê: Recursos n°s 79.922, 79.923, 79.924, 79.925, 79.926, 79.927, 79.928, 79.929, 79.930, 79.931 e 79.932/RV - Processos n°s SEI-040440/000041/2020, SEI-040440/0000015/2020, SEI-040440/000015/2020, SEI-040440/0000015/2020, SEI-040440/000015/2020, SEI-040440/000015/2020, SEI-0404040/000015/2020, SEI-0404040/000015/2020, SEI-0404040/000015/2020, SEI-0404040/000015/2020, SEI-0404040/000015/2020, SEI-040404 040440/000018/2020 SEI-040440/000021/2020 SEI-SEI-040440/000024/2020, SEI-040440/000039/2020 040440/000022/2020 SEI-040440/000025/2021 040440/0000046/2020 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL...

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

ld: 2459793

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

### DESPACHOS DO COORDENADOR DE 27/02/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/136.127/2021 - De acordo com a documentação apresentada, DECLARO que conforme a instrução processual, ELIANE FERREIRA RAMOS, na qualidade de MÃE, não faz jus à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado VITOR RAMOS BRAGA, matrícula nº 36902-5 da UERJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária

PROCESSO N° SEI PD-04/142.308/2020 - De acordo com a documentação apresentada, DECLARO que conforme a instrução processual, THAMIRES RAMOS DANTAS, na qualidade de FILHA MAIOR UNIVERSITÁRIA, não faz jus à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CELSO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 457697 da PMERJ, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 da 2008

ld: 2460010

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3416 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-SEI-350040/000572/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 26 de janeiro de 2023, os servidores: MAJ PM RG 77.331 JOÃO PAULO RODRIGUES DA SIL-VA, ID FUNCIONAL N° 2449707-0, 1°SGT PM RG 74.381 ROGÉRIO COSTA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 2324224-8 e 3°SGT PM RG 85.712 FABIO PACHECO NEIVA, ID FUNCIONAL Nº 4332762-1, em substituição dos servidores SUB TEN PM RG 62.863 SILVIO LUIS SANTOS ROSA, ID FUNCIONAL N° 2152975-2, 1° SGT PM RG 68.305 ARMANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N°2484094e 2° SGT PM RG 74.494 GILBERTO NOMINATO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2332839-8, para compor a Comissão do 23º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONS-TRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA. Ficando assim a comissão fiscalizadora da unidade citada

MAJ PM RG 77.331 JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA, ID FUN-CIONAL N° 2449707-0

SUBTEN PM RG 68.094 ALEXANDER GONÇALVES ALVES, ID FUN-CIONAL N°2158992-51°SGT PM RG 74.381 ROGÉRIO COSTA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 2324224-8

3°SGT PM RG 85.712 FABIO PACHECO NEIVA, ID FUNCIONAL №

3° SGT PM RG 86.372 JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4368063-1

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- $\boldsymbol{V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos)
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2459883

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3467 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350042/000751/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designa, a contar de 08 de fevereiro de 2023, os servidores: CAP PM RG 85.153 AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO - ID Funcional N° 4323242-6 e a SD PM RG 106.618 RAYANE CRISTINE FERREIRA LOPES - ID Funcional N°.5095268-4, lotados no 25° BPM, em SUBSTITUIÇÃO ao MAJ PM RG 65.154 ODAIR DE SOUZA VIANNA - ID Funcional N°. 2443235-0 e o 2° SGT PM RG 71.823 EDUARDO DE MOURA COSTA - ID Funcional N°. 2338985-0. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nºs 013/2017 e 010/2015, celebrado com as empresas PROLAGOS e ÁGUAS DE JUTURNAÍBA. Ficando assim composta a referida Comis-

### SEPM/25°BPM

CAP PM RG 84.294 ANA CAROLINA CARNEIRO PICCOLO - ID:

4269317-9, 25°BPM CAP PM RG 85.153 AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO - ID: 4323242-6, 25°BPM

2° SGT PM RG 79.509 ALEX DE SANTANA - ID: 0594772-3, 25°BPM

CB PM RG 91.907 ATHAYSE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA -

ID: 4411662-4, 25°BPM SD PM RG 106.618 RAYANE CRISTINE FERREIRA LOPES - ID: 5095268-4, 25°BPM

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do

Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3468 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350030/000880/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 14 de fevereiro de 2023, a servidora CB PM RG 90.936 SUZANA GARCIA DE CARVALHO DA COSTA, ID 4408090-5 para compor a Comissão Fiscalizadora do 12° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do n° SÉI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8

GROUPS/A, a saber: 2° TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO, ID 2231112-2 CB PM RG 93.923 DANIEL ROCHA AVELLAR, ID 4420390-0 CB PM RG 93.427 DOUGLAS DA SILVA TELLES PINTO, ID

CB PM RG 90.936 SUZANA GARCIA DE CARVALHO DA COSTA, ID

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como pannar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão:

villores frieminos da comissao, III - encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
 IV - comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na

execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-

dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Caral de Apoio Logístico.

junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

 $\$  1° - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, assim como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3469 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

o Proc. nº SEI-350030/000880/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

DIÁRIO OFICIAL

Art. 1° - Fica designado, a contar de 14 de fevereiro de 2023, o servidor CB PM RG 93.923 DANIEL ROCHA AVELLAR, ID 4420390-0 em substituição ao servidor 3° SGT PM RG 87.651 JEFERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA, ID 4371114-6, para compor a Comissão do 12° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROLIP SA

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas iscais; III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração é a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se

achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 17 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2459927

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3471 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS. TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/000611/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de janeiro de 2023, o servidor 1º TEN PM ADRIANO DE SOUZA SOARES ID 43687806, da DIT como Gestor do instrumento contratual e o SUBTEN PM BRUNO DE OLIVEIRA CETRANGOLO, ID 05936217, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, oriundo do Processo nº SEI-350487/003905/2022 do contrato nº 009/2023 firmado entre a SEMP e a OI S/A.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45 600 de 16 de marco de 2016.

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do con-trato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato ob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos; VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória

da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento

de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-

cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possívei; XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas

de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação; Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas sendo responsáveis por:

notas, sendo responsáveis por

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-

veis pelo pagamento;
II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-

pelo recebimento de serviços e bens; - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

Art. 5° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3°, do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos\_continuos\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 9° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2459974

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3472 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-

- o Proc. nº SEI-350192/000611/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

Art. 1º - Fica designada, a contar de 10 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Fiscalizadora do DIT com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 009/2023, firmado com a empresa OI S/A, a saber:

SUBTEN PM GEOVANEZ DE CARVALHO ALVEZ ID 0594768-5 SUBTEN PM RG 73.863 MARCIO ASSUNCAO PIRES ID 2185615-0 CB PM RG 99732 ELITON BORGES DOS SANTOS ID 5016916-5

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- tamente com respectivas notas fiscais;
  III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- III viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão
- apos a publicação em DOERA do Substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2459973

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3473 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350033/000775/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

### RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 13 fevereiro de 2023, os servidores 1º TEN PM RG 84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA ID 4320786-3, 2º SGT PM RG 83.493 RODRIGO DE MELO ASSIS ID 4268054-9, 3º SGT PM RG 84.717 BRUNO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO ID 4320696-4, CB PM RG 98.140 FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA ID 5010117-0, SD PM RG 109.128 MWILSON BARBOSA DANTAS ID 5108943-2, SD PM RG 109.466 FLAVIA REGINA LOPES MIRANDA ID 5109039-2, para compor a Comissão do 16ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, destituindo o servidor SUBTEN PM RG 66.516 ADRIANA ALVES DE MOURA FERREIRA de suas responsabilidades de fiscalização e passando a referida Comissão ter a seguinte composição:
- 1° TEN PM RG 84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA ID 4320786-3 2° SGT PM RG 83.493 RODRIGO DE MELO ASSIS ID 4268054-9 3° SGT PM RG 84.717 BRUNO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO ID
- 4320696-4 CB PM RG 98.140 FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA ID
- SD PM RG 109.128 MWILSON BARBOSA DANTAS ID 5108943-2 SD PM RG 109.466 FLAVIA REGINA LOPES MIRANDA ID 5109039-
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apojo Logístico.
- junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

ld: 2460007

ld: 246

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3478 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350091/001930/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 09 de fevereiro de 2023, o servidor, CAP PM RG 91.181 MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OVER-MEY ID 4407161-2 em substituição ao CAP PM RG 88.409 LUIS CARLOS DA SILVA PEREIRA FRANÇA ID 4380842-5, para compor a Comissão da DVP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI. Passando a compor a comissão de fiscalização de contrato os seguintes servidores abaixo:

CAP PM RG 91.181 MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OVERMEY ID 4407161-2

- CB PM RG 95.556 THIAGO DOS SANTOS 4426325-2
  CB PM RG 99.691 VANESSA CRISTINA CABRAL MA
- CB PM RG 99.691 VANESSA CRISTINA CABRAL MANHAES 5016724-3
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art.~3^o}$  Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação atravês de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

### LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2460021

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO

NOMEAR, com validade a contar da publicação em DOERJ, RODRI-GO ROSA SILVA, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por PAULO JOSE DE MENESES MINGUENS, ID Funcional 50306529, Proc. n° SEI-350088/000133/2023.

ld: 2459137

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

NOMEIA, com validade a contar da publicação em DOERJ, WAGNER DOS SANTOS VASCONCELLOS, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ADRIANO FERREIRA BARBOSA, ID Funcional 50237390, Proc. n° SEI-350088/000141/2023.

ld: 2459134

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, LOURIVAL DOS NASCIMENTO JUNIOR, TEN CEL PM RG 56.478, ID Funcional 21661477, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 16.º Batalhão de Polícia Militar - 16.º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por RAFAEL E SILVA SEPULVEDA, TEN CEL PM RG 63419, ID Funcional 21603545. Proc. nº SEI-350088/000162/2023.

ld: 2459136

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

NOMEAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES, CEL PM RG 55.539, ID Funcional 23428430, no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA, CEL PM RG 53.584, ID Funcional 22995650. Proc. n° SEI-350088/000147/2023.

ld: 2459718

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

NOMEIA, com validade a contar da publicação em DOERJ, ROZELI TAVARES MONTEIRO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ALBERTO FELIX BATISTA JUNIOR, ID Funcional 22608737, Proc. n° SEI-350088/000137/2023.

ld: 2459130

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

NOMEIA, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, JORGE HENRIQUE CARDOSO BATALHA, TEN CEL PM RG 58.822, ID Funcional 25008927, no cargo em comissão de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-8, Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LUICIANO AUGUSTO SILVA, CEL PM RG 55.534, ID Funcional 24523658. Proc. nº SEI-350088/000159/2023.

ld: 2459131

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 13.02.2023

NOMEIA, com validade a contar da publicação em DOERJ, TACIANA PINTO RAMALHO, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por WAGNER RIBEIRO ARANHA DOS SANTOS, ID Funcional 21060213, Proc. n° SEI-350088/000139/2023.

ld: 2459133

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

REFORMA a contar de 08/08/2022, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, o 2º Tenente PM QOA RG 25.331 JOSÉ CARLOS BONFIM, praça de 04.05.71, com mais de 37 anos de serviço, com fulcro nos artigos 102,104 inc. IV § 2º e 132 inc. IV § 1º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 14/01/2022, nos termos do art. 6º, inc XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI 350091/001069/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 22.02.2023

**EXONERA**, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, **ANA CATHARINE BARBOSA DE MELO**, ID Funcional 51134284, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Comando Geral, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000202/2023.

ld: 2459615

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350110/001778/2022 - 1° SARGENTO PM RG 68.511 EDMILSON SILVEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR de ID Funcional: 68.511 EDMILSON SILVEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR de ID Funcional: 22238069 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/11/2022.

ld: 2459789

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO DE 22.02.2023

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação em DOERJ, VALESCA SANTOS FERREIRA, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Policia Militar, anteriormente ocupada por THIAGO REINA SANTOS, Id. Funcional 50924079. Proc. nº SEI-350088/000207/2023.

ld: 2459609

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000684/2022 - Empresa MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.593.979/0001-92 - DECIDE pela aplicação da penalidade das seguintes sanções: (i) im-DECIDE pela aplicação da penalidade das seguintes sançoes: (i) impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 6 (seis) meses; (ii) descredenciamento no SIGA e; (iii) multa administrativa de 10% sobre o valor do contrato, no valor de 44.014,43 (quarenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta e três centavos) instruídas, respectivamente, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; no art.87 da Lei nº 8.666, e no Contrato nº. 009/2022, cláusula XIII, por falhar na execução contratual. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2459898

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000527/2022 - Empresa ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.985/0001-30 - DECIDE pela aplicação da penalidade da seguinte sanção: Impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no SIGA pelo prazo de 01 (um) mês, instruída no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e no Contrato nº 022/2022, cláusula XIII - Por retardar a execução do objeto. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2459878

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/02/2023

PROCESSO SEI-350207/000054/2020 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo SEI-350027/000054/2020, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

12.499.494/0002-60.
Este Secretário de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições CONCORDA com o Relatório da Ordenadora de Despesas, Coronel PM LENISE DURÃO UCHÔA e DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de li-CIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de li-citar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 10 (dez) dias e multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, a saber, R\$ 1.674,59 (hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) ins-truídas no art. 7º. da Lei nº 10.520/2002; na alínea "a", "b", "c" e "e" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº, 124/2020, por falhar na

da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº. 124/2020, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº. 7.989/2018.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333/2884

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-350108/011004/2021 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo N° SEI-350108/011004/2021, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 01.012.073/0001- 66.
Este Secretário de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Ja-

neiro no uso de suas atribuições **CONCORDA** com o Relatório da Or-denadora de Despesas, Coronel PM LENISE DURÃO UCHÔA e **DE-CIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licibre pera aplicação da Sanção Administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 2 (dois) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos) instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; na alínea "a" e "d" da cláusula IV e cláusula XIII do Contrato nº. 326/2021,

nea "a" e "d" da cláusula IV e cláusula XIII do Contrato nº. 326/2021, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº. 7.989/2018.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual, através de orderese electrópico

poníveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350129/000145/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2459814

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100001/000045/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 96.652 VANDER NUNES DIONIZIO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20º BPM, para a Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, peo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-100001/000047/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 58.301 WELLINGTON GARCIA OLLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20º BPM, para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-100001/000050/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN RG PM 58.275 ERASMO MONTE DE LIMA, do quadro do Subten RG PM 58.2/3 ERASMO MONTE DE LIMA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20º BPM, para a Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-100001/000051/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 93.590 CARLOS HENRIQUE DA SILVA RANGEL, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20º BPM, para a Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto

PROCESSO Nº SEI-100001/000058/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 72.755 RAFAEL ARAUJO REZENDE DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20º BPM, para a Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-100001/000059/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG PM 68.560 LEANDRO SILVA DE JESUS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20º BPM, para a Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto período de 02 (dois)

PROCESSO Nº SEI-100001/000061/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN RG PM 62.416 RAFAEL PATRICIO GONÇALVES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 20º BPM, para a Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto

PROCESSO Nº SEI-150159/000588/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 88.290 BRUNO EUGÊNIO QUEIROZ MARINS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 38º BPM, para Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. - DETRAN, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/02/2023

DE 23/02/2023
PROCESSO Nº SEI-350015/000716/2022 - 1º SGT PM RG 74.516
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA de ID Funcional: 23105682- Tendo
em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do
art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda
Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº
3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no
presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 04/12/2021.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-080002/000202/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 60.296 ANDERSON CARLOS MANHAES DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no PPM/SJM, a fim de exercer suas atividades nesta Secretaria de Estado de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2460013

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-080002/000204/2023 - AUTORIZO a disposição do a disposição do 1º SGT PM RG 74.367 ANDRÉ NUNES TEIXEIRA LIMA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 21ºBPM, a fim de exercer suas atividades nesta Secretaria de Estado de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2460004

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350063/001587/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/001002/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350099/000488/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art.  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM  $n^{\circ}$  12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350042/000954/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350038/000504/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2459923

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 10/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350108/011004/2021 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo nº SEI-350108/011004/2021, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.012.073/0001-66.

Foi instaurada Portaria Nº 10, de 05 de agosto de 2022, instaurando a fim de instruir o Processo Administrativo Sancionatório.

Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARE-CER Nº 38/2023/SEPM/ASSEJUR (doc. 46859925), sendo a empresa contratada devidamente notificada (doc. 39266523, 40963060 e 42692040), apresentando sua defesa e documentos (doc. 26933065). Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada não se atentou plenamente ao contrato, tendo falhado na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.

Diante do exposto, **DECIDO** pela aplicação da sanção de impedimen-

to de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 2 (dois) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos) instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; na alínea "a" e "d" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 326/2021, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contrato do volte referente à multa administrativa deverá ser reclaido tratado. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

ld: 2460047

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 30/09/2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000054/2020 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo SEI-350207/000054/2020, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTD, CNPJ nº 12.499.494/0002-60.
Foi instaurada Portaria Nº 03, de 26 de outubro de 2021, nomeando como encarregada a CAP PM PSI Natália Gomes Rodrigues Bianco-villi RG 90.879 - ID 4403263-3 para instruir o Processo Administrativo Capaliantéria Sancionatório.

Sancionatório.

Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARE-CER Nº 450/2022/SEPM/ASSEJUR (doc. 23314522), sendo a empresa contratada devidamente notificada (doc. 14836603), apresentando sua defesa e documentos (doc. 15172725).

Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada para contratada contratada

Após compulsar os autos è analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada não se atentou plenamente ao contrato, tendo falhado na execução contratual, sendo o inadimplemento grave e inescusável de obrigação assumida pelo contratado. Diante do exposto, **DECIDO** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 10 (dez) dias e multa de 1% (um porcento) do valor do contrato, a saber, R\$ 1.674,59 (hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; na alínea "a" , "b", "c", e "e" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 124/2020, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.

Cusável de obrigação assumida pelo contratado.

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018

ld: 2460052

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-350207/000393/2021 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo nº SEI-350207/000609/2021, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa MKT LATINO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.714.849/0001-52. Foi instaurada Portaria Nº 06, de 19 de novembro de 2021, nomeando como encarregada a CAP PM PSI Natália Gomes Rodrigues Biancovilli RG. 90.879 - ID 4403263-3 para instruir o Processo Adminis

covilli RG 90.879 - ID 4403263-3 para instruir o Processo Adminis covilli RG 90.879 - ID 4403263-3 para instruir o Processo Administrativo Sancionatório.

Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARE-CER Nº 392/2022/SEPM/ASSEJUR (doc. 33012993), sendo a empresa contratada devidamente notificada em 31/03/2022 (doc. 30749907), ainda que devidamente notificada da instauração do Processo Administrativo Sancionatório e comprazo para apresentação de defesa contratada de instauração de processo Administrativo Sancionatório.

nistrativo Sancionatório e comprazo para apresentação de defesa cor-rendo, a empresa quedou-se inerte e não apresentou sua defesa.

rendo, a empresa quedou-se inerte e não apresentou sua defesa. Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada não se atentou plenamente ao contrato, tendo falhado na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. Diante do exposto, **DECIDO** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 02 (dois) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 2.842,60 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; na alínea "a" , "d", e "e" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 304/2020, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. 7.989/2018

ld: 2460043

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

#### DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000732/2022 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022-DGO, autorizando o REGISTRO DE PREÇOS, em favor da empresa DENTAL MARIA LTDA MECNPJ: 09.222.369/0001-13 (ITEM 1), no valor de R\$ 28.218,61 (vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

ld: 2459757

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350129/000748/2021 - AUTORIZO a despesa de acordo com o que estabelece o § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor das empresas: YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 33.251.094/0001-20) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7e 8, no valor de R\$ 442.715,63 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos) e para a empresa: ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ: 24.988.359/0001-87), para o item 09, no valor de R\$ 119.091,80 (cento e dezenove mil noventa e um reais e oitenta centavos), perfazendo um Valor Total de R\$ 561.807,43 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e sete reais e quarenta e três centa-vos), referente à Contratação de Empresa para Fornecimento e Ins-talação de Aparelhos de ÁR Condicionado para atender as necessi-dades da ESPM.

ld: 2459849

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

#### DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 24.02.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350115/000741/2022 - HOMO-LOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022-DGO, autorizando o REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PROD. ODONT. LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13, para os ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6, perfazendo o valor total de R\$ 154.373,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três

ld: 2459762

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.02.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL-350207/000558/2022 - ALITO-RIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/22 - (SES), ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 31.912.939/0001-56, com o valor de R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350127/000151/2020 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 147/2022 - SEPM, cujo objeto é registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação para fornecimento de refeições para todos os internos da unidade prisional da SEPM, para a empresa, TAGG SERVICES LTDA. (17.695.642/0001-55) vencedora dos lotes 1 e 2 com valor de R\$ 2.366.021,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

OperatorPcSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.02.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000713/2021- AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOS-PITALAR,, através do Pregão Eletrônico (SRP) 050/2022 da SEPM em favor das empresas: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ 24.602.657/0001-97), com o valor R\$ 49.640,35 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos); IM-PERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 43.595.813/0001-84), com valor de R\$ 23.608,50 (vinte e três mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos); DBV COMERCIO DE MATERIAL HOS-PITALAR LTDA-ME (CNPJ 17.771.867/0001-43), com valor de R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais); DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 45.992.528/0001-22), no valor de R\$ 3.287,87 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e tenta e sete centavos):SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI (CNPJ 23.596.733/0001-36), com valor R\$ 6.240,80 (seis mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (CNPJ 40.600.760/0001-54), no valor de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) e HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LT-DA (CNPJ 00.304.559/0001-05), no valor de R\$ 23.387,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e sete reais). Perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 373.754,52 (trezentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000722/2021 - AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de MATERIAL OFTALMOLÓ-GICO, através do Pregão Eletrônico nº 108/2022 da SEPM (HPM/NIT), em favor da empresa: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDO-RA LTDA, CNPJ 45.992.528/0001-22, no valor de R\$ 25.777,50 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

### DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 27.02.2023

PROCESSO N° SEI-350115/000685/2021- AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DE DESINFECÇÃO para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) subordinadas à DGO, e atendimento dos beneficiários do FUSPOM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 027/2022, em favor das empresas ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (32.350.180/0001-28), no valor de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA (MATRIZ) (04.654.861/0001-44), no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais); ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), no valor de R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.551,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). tos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

PROCESSO N° SEI-350115/000076/2021- AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO INSUMOS ODONTOLÓGICOS para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) subordinadas à DGO, e atendimento dos beneficiários do FUSPOM, decorrente do PREGÃO ELETRÓNICO PE nº 076/2021, em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (02.482.141/0001-13), no valor de R\$ 4.944,68 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro regis e sessenta e cito contravos) quatro reais e sessenta e oito centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 24.02.2023

PROCESSOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/002184/2022 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa TRANSMEC DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA, situada no endereço Rua Cuba, 504 - Penha -RJ, CEP 21020-160, e inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.405.037/0001-14, referente contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 1.066.623,19 (um milhão, sessenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

## DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 24.02.2023

PROCESSOS Nºs SEI-350192/001415/2020 E SEI-350515/002184/2022 - AUTORIZO a despesa referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa TRANSMEC DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA, situada no endereço Rua Cuba, 504 - Penha -RJ, CEP 21020-160, e inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.405.037/0001-14, no valor de R\$ 1.066.623,19 (um milhão, sessenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.



### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 474 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPOL Nº 232, DE 10 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais.

#### CONSIDERANDO

- o procedimento MPRJ nº 2022.00687826, da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital;
- as conclusões alcançadas pelo Grupo de Trabalho, criado pela Resolução SEPOL nº 418, de 08 de novembro de 2022, para análise e atualização da Resolução SEPOL nº 232, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as atribuições das Delegacias de Homicídios da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro;
- o que consta no Processo nº SEI-360008/001135/2022;

#### RESOLVE

Art. 1°- Alterar o inciso III, do art. 5°, da Resolução SEPOL nº 232, de 10 de junho de 2021, que passa a contar com a seguinte reda-

"Art. 5° - (...)

III- Delegacia de Homicídios Niterói/São Gonçalo promoverá a prevenção e repressão nas Mortes por Intervenção de Agentes do Estado nas 7ª, 12ª e 35ª Áreas Integradas de Segurança Pública - AISPs, com exceção das áreas das 70ª, 119ª, 120ª e 159ª DP's."

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

I. 24E006

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 24/02/2023

APOSENTA ANDREA DA FONSECA CINELLI MARTINS, identidade funcional nº 2.981.096-5, matrícula nº 266.977-8, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360063/000017/2023.

APOSENTA FERNANDO MUNAIAR CORRÊA, identidade funcional nº 564.692-8, matrícula nº 870.797-8, Perito Legista, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360274/000003/2023.

ld: 245977

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DA DIRETORA-GERAL DE 24.02.2023

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional-SSPIO, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Processo nº SEI-360003/000061/2023 (Processo de desfazimento).

1) ALEXANDRE PAES GOULART MACHADO - MAT 871.182-2/ID 565031-3, Presidente
2) SIGRID LIMA BOTELHO - MAT 288.958-2/ID 2954643-5, Secretaria
3) JORGE LUIS BARBOSA SILVA - MAT 3085513-4/ID 5077148-5, Membro

ld: 245987

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360187/000004/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de DENISE DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Identidade Funcional nº 2.992.114-7, matrícula nº 269.836-3, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 0702-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360050/000005/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MOACYR WINDER DUARTE AZEVEDO BRANDÃO, Identidade Funcional nº 2.974.257-9, matrícula nº 289.700-7, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 07-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.234,62; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO Nº SEI-360023/000018/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOSÉ MAURO CALMON, Identidade Funcional nº 2.939.481-3, matrícula nº 58.766-7, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 08-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$. 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 2.861,32; Incorporação Cargo em Comissão (Lei 720 e Lei 2565), no valor de R\$ 35,00.

PROCESSO Nº SEI-360150/000018/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CARLOS LUIZ ALVES CORRÊA, Identidade Funcional n° 2.985.411-3, matrícula nº 268.839-8, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 08-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia clas-

se Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO № SEI-360143/000003/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIZ LIMA DE MATTOS, Identidade Funcional nº 2.960.562-8, matrícula nº 198.802-1, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 08-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360227/000168/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CARLOS EDUARDO LIMA RENTROIA Identidade Funcional nº 2.941.416-4, matrícula nº 180.852-6, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 08-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2861,32;

PROCESSO Nº SEI-360320/000096/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de DENISE SAMPAIO DE OLIVEIRA COTAS FERREIRA, Identidade Funcional n° 2.922.573-6, matrícula n° 263.999-5, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 09-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Perículosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32; Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753/1995), no valor de R\$ 7.553,89.

PROCESSO Nº SEI-360267/000003/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ROBERTO FERNANDES LOPES, Identidade Funcional nº 2.968.474-9, matrícula nº 267.399-4, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 09-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.028.92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.017,26; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO N° SEI-360151/000012/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MÁRCIA MELLO DE MORAES, Identidade Funcional n° 2.921.733-4, matrícula n° 817.967-3, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 13-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4° da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 50% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 3.347,52; 100% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO Nº SEI-360272/000112/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ANDRÉ MIRANDA VAZ, Identidade Funcional n° 2.027.964-7, matrícula n° 870.782-0, Perito Legista de 2ª classe, com efeitos a contar de 13-02-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Perito Legista de 2ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.214,39; 55% de Triênio (Lei n° 802/1965), no valor de R\$ 5.193,30; 90% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 2.575,19; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei n° 3586/2001), no valor R\$ 2.861,32.

ld: 2459797

#### OperatorAndréSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### DESPACHO DO CHEFE DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/0001467/2022 - RENATO CARVALHO DE CASTRO, Inspetor de Polícia, 2ª Classe, mat. 266,082-7, ID: 2.945.913-3. INDEFIRO o pedido de desaverbação de suas férias contadas em dobro dos anos de 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997, Processo nº E-09/4893/1702/2011, DO nº 193 de 13/10/2011; em virtude de terem sido utilizadas para fins de abono de permanência

ld: 2459774

### 2ª CRP- SERRANA

#### DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 08/02/2023

PROC. Nº SEI-360219/00032/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00053/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

ld: 2459189

### CORREGEDORIA GERAL

#### DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000378/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, ARQUI-VO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00039/2022, com fulcro no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

ld: 2459831

### CORREGEDORIA GERAL

#### DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000379/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, promovo o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00304/2018, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "b" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

ld: 245983

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 27/02/2023

**PROC. N° SEI-360021/004074/2022** - VANDERLI PEREIRA, matrícula n° 263.615-7 - Exercícios: 1991, 1992, 1994 e 1998, 240 dias.

**PROC. Nº SEI-360021/004577/2022** - WAGNER FERREIRA DE OLI-VEIRA, matrícula nº 268.004-9 - Exercícios: 1990, 1991, 1995, 1996 e 1997. 300 dias.

**AUTORIZO** para fins de aposentadoria a contagem em dobro dos períodos de férias não gozadas.

ld: 2459982

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 27/02/2023

**PROC. Nº SEI-360001/000028/2023** - ALEXANDRE NICACIO DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, ID Funcional nº 4.218.317-0 - 286

PROC. Nº SEI-360194/000007/2023 - GILMAR PALOMINO DOS SAN-TOS, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 4.177.299-7 - 2.326 días

**ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

ld: 2459860

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERAR VITOR WAYNNE BARRETO FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43379621, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presidio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000030/2023

NOMEAR WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42698103, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presidio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Vitor Waynne Barreto Ferreira, ID Funcional nº 43379621. Processo nº SEI-210009/00030/2023

ld: 2459328

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERA ADRIANO DA SILVA CARVAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50983547, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presidio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/00030/2023.

NOMEIA MANOEL ANTONIO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42816114, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Adriano da Silva Carvas, ID Funcional nº 50983547, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/00030/2023.

ld: 2459335

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 27.12.2022

EXONERA JONATHAN VIANNA MILLER, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50100165, com validade a contar de 02 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Penitenciária. Processo nº SEI-210014/002226/2022

NOMEIA RAFAEL TONY CRUZ, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912968, para exercer com validade a contar de 02 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jonathan Vianna Miller, ID Funcional nº 50100165. Processo nº SEI-210014/002226/2022.

ld: 2459384

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 07.02.2023

EXONERAR RENATO DA SILVA LEANDRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43182992, com validade a contar de 15 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Jose Frederico Marques, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210052/000051/2023.

NOMEAR SABISBENQUER DE SOUZA FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43369588, para exercer com validade a contar de 16 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Jose Frederico Marques, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. sem aumento de despesas, em substituição de Renato da Silva Leandro, ID Funcional nº 43182992. Processo nº SEI-210052/000051/2023.

ld: 2459419

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.02.2023

DE 16.02.2023

EXONERA LEANDRO DA SILVA CABRAL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42554012, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023 do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000031/2023.

NOMEIA RALPH REIS DE LIMA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50212516, para exercer com validade a contar de 11 de ja neiro de 2023, o cargo em comissão de de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Co-ordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Leandro da Silva Cabral, ID Funcional nº 42554012, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000031/2023.

ld: 2459502

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATO DA SECRETÁRIA DE 16.02.2023

NOMEIA WAGNER ELORZA. Inspetor de Polícia Penal. ID Funcional nº 41962290 para exercer com validade a contar de 06 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Zuzz, o cargo em comissão de Criefe, simbolo DAFS, da Seçad IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Positospicia aom supera de deseases em substituição. nistração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de ARMANDO DE SANTANA ALVES, ID Funcional nº 20018754, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210027/000673/2022.

ld: 2459520

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICINÓ PRESÍDIO LEMOS BRITO

#### ATO DO DIRETOR DE 24/02/2023

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

#### PRESIDENTE:

WASHINGTON ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 42698103, Diretor

#### MEMBROS:

MANOEL ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 42816114, Subdiretor

KURLAN CEKAITIS BASTOS DOS SANTOS. Inspetor de Polícia Penal, ID: 43928609, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

DANIELE DOMINGUES REZENDE. Inspetor de Polícia Penal. ID: 14981459, Chefe do Serviço de Administração;

RODRIGO ROCHA AZANEU, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43211402, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

ANDRÉ LUIZ OSÓRIO CALDEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50826980, Chefe da Seção de Bens e Valores;

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19784422, Chefe da Seção de Manutenção;

JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19788355, Chefe da Seção de Turma I;

JANDER SIQUEIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50912020, Chefe da Seção de Turma II;

ANDRÉ LUIS DE SOUZA BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5091098-1, Chefe da Seção de Turma III;

ADRIANO DA SILVA CARVAS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50983547, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210028/000331/2023.

ld: 2459855

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

**EXONERA LUIS CARLOS PAULA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19973381, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Escolta de Magé, do Grupamento Tático de Escolta, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210032/000032/2023.

NOMEIA EDUARDO ALVES RIBEIRO. Inspetor de Polícia Penal. ID NOMEIA EDUARDO ALVES RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43411215, para exercer com validade a contar de 01 de duneiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Escolta de Magé, do Grupamento Tático de Escolta, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luis Carlos Paula, ID Funcional nº 19973381, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210032/000032/2023.

ld: 2459517

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERA ALEXANDER POMPOSELLE. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50910663, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turna de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Pre-sídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210047/000104/2023.

NOMEIA ALESSANDERSON SILVA DE OLIVEIRA. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51217708, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão deChefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Se-gurança e Disciplina, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Ges-tão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secre-taria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexander Pomposelle, ID Funcional nº 50910663. Processo nº SEI-210047/000104/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

NOMEIA BEATRIZ SAMPAIO DE ARAÚJO, para exercer, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Controle de Cargos em Comissão, da Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.275 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210070/000015/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERA LILIAN GUIMARAES DE SOUZA Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50296183/, com validade a contar de 10 de ja-neiro de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Assistência Administrativa, da Divisão de Administração, da Sub-secretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Admi-nistração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabe-lecida por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000004/2023.

NOMEIA LILIAN GUIMARAES DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 50296183, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000004/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERAR PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41961510, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, através da denominação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000007/2023.

NOMEAR DEIVERSON DO NASCIMENTO COSTA, Inspetor de Po-NOMEAR DEIVERSON DO NASCIMENTO COSTA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20374135, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Paulo Roberto Santos Ramos, ID Funcional nº 41961510, através da denominação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000007/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATO DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

NOMEIA VAGNER SOARES DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19949774, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Castão Observicant do Serviço de Observicant do Serviço de Contra Observicant do Serviço de Castão Observicant do Serviço de Serv denação de Onidades Prisionais de Gericino, da Superintendencia de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Macilon Oliveira Matos, ID Funcional nº 50278649. Processo nº SEI-210023/000017/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA

**EXONERA MARCIO FERNANDES**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 23489820, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000029/2023.

NOMEIA MARCOS ANTONIO DA SILVA XAVIER.. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43823904, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacio-nal, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Fernandes, ID Funcional nº 23489820, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000029/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERA MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº43823904, com validade a contar de 10 de ja-neiro d 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisio-nais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000033/2023.

NOMEIA DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE FREITAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43819010, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da de Gestado Operacional, da Subsecretaria de Gestado Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marco Antonio da Silva Xavier, ID Funcional nº 43823904, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000033/2023.

ld: 2459515

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERA ANDRE LUIZ OSORIO CALDEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50826980 com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Sub-secretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Admi-nistração Penitenciária, sem aumento de despesas, através da deno-minação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de de-zembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000007/2023.

NOMEIA FABIANO GOMES GONCALVES. Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 43374441, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Romeiro Neto, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Andre Luiz Osorio Caldeira, ID Funcional nº 50826980, através da denominação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000007/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERAR CARLOS DA COSTA CARNEIRO. ID Funcional no EXONERAR CARLOS DA COSTA CARNEIRO, ID Funcional nº 50000535, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Apoio Técnico, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210037/000006/2023.

NOMEAR MARCO ANTONIO DE SOUZA SIQUEIRA, para exercer nomear marco antonio De Souza Siquelra, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Apoio Técnico, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Carlos da Costa Carneiro, ID Funcional nº 5000053, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210037/00006/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA

**EXONERA RODRIGO BRUM MOUZINHO**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50367994, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Co-ordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da de-nominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezem-bro de 2022. Processo nº SEI-210018/000039/2023

NOMEIA THIAGO OLIVEIRA DOS ANJOS, Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 50060856, para exercer com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rodrigo Brum Mouzinho, ID Funcional nº 50367994, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210018/000039/2023

ld: 2459407

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

**EXONERA MARCIA DIAS QUEIROZ**, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional  $n^{\rm o}$  41960432, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, do Serviço de Administração, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Serviço de Administração de Centra de Gestão Operacional, da Serviço de Administração de Centra de Gestão Operacional, da Serviço de Administração de Centra de Gestão Operacional, da Serviço de Administração de Centra de Gestão Operacional, da Serviço de Administração de Centra de Gestão Operacional, da Serviço de Administração de Centra de Gestão Operacional, da Superintendência de Gestão Operacional, da Serviço de Administração de Centra de Gestão Operacional, da Serviço de Centra de de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210018/000050/2023.

NOMEIA GISELE DA SILVA DOS SANTOS, Inspetora de Polícia Pe-NOMEIA GISELE DA SILVA DOS SANTOS, inspetora de Policia Penal, ID Funcional nº 43714595, para exercer com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAl-5, do Serviço de Administração, do Presidio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem autorate de despresa em substituição do Massio Disc Questo, ID Estados de Policia (Paris ID). mento de despesas, em substituição de Marcia Dias Queiroz, ID Funcional nº 41960432, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210018/000050/2023,

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERAR FABIANO GOMES GONCALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43374441, com validade a contar de 03 de ja-neiro de 2023, do cargo em comissão de Subcoordenador, símbolo neiro de 2023, do cargo em comissao de Subcoordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/00008/2023.

**EXONERAR MARCOS GOMES ROCHA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43182658, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000008/2023.

NOMEAR MARCELO MARTINS GONZALEZ, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43227724, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói da Superintendência de Gestão Operacional da Subsecretaria teroi, da Subsernitendencia de Gestao Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcos Gomes Rocha, ID Funcional nº 43182658, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000008/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERAR LUZIENE RIBEIRO LOPES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50276182, com validade a contar de 17 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTI, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210038/000054/2023.

NOMEAR YASMIM OLIVEIRA SALES NANI. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50125770, para exercer com validade a contar de 17 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5,da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTI, da Superinten-dência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luziene Ribeiro Lopes, ID Funcional nº 50276182, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210038/000054/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

EXONERA PRISCILA BARBIERI ESTRELA, Inspetor de Polícia Pe-EXONERA PRISCILA BARBIERI ESTRELA, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional nº 43386032, com validade a contar de 10 de ja neiro de 2023, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Administrativa de Execução, da Superintendência de Execução Penal, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000004/2023.

NOMEIA PRISCILA BARBIERI ESTRELA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43386032, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Assistência Administrativa, da Divisão de Administração, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Lilian Guimaraesde Souza, ID Funcional nº 50296183, em vaga decorrente da transformação, estabelecida por meio do Decreto nº 48 270 de 19 da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000004/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

**EXONERA ANDRÉ LUIZ PERAZOLI**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43146872, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210107/000096/2023.

NOMEIA THIAGO VIDAL ANTUNES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43547141, para exercer com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, simbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de André Luiz Perazoli ID Funcional 43146872, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210107/000096/2023.

ld: 2459555

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 17.02.2023

NOMEAR RAFAEL LUIZ ANTUNES PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128752, para exercer com validade a contar de 05 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Cân-dido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Felipe Veigo

Pimentel, ID Funcional  $n^o$  43823351, através da denominação alterada por meio do Decreto  $n^o$  48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210012/000513/2022.

### ld: 2459817 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### CORREGEDORIA GERAL DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000022/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

#### ATO DA DIRETORA DE 07.02.2023

**DESIGNA** como Sindicante o Inspetor de Polícia Penal **EMERSON FRANK DE MATTOS**, ID 096306535 em substituição a Inspetora de Polícia Penal VANESA MEIRELES BORGES, ID 43946712. Processo nº SEI-210081/001057/2022.

ld: 2459863

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

### DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO № SEI-210123/000022/2023 - RATIFICO a despesa, no valor estimado de R\$ 278.891,28 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), em favor da Empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente à aquisição de Valor de la companya de les-Transportes Eletrônicos para a concessão aos servidores da Fundação Santa Cabrini no exercício de 2023, com base no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações e na Lei nº 287/79, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FSC.

ld: 2459769

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR GERAL DE 07.02.2023

**DESIGNA**, a contar do dia 07/02/2023, o seguintes servidores, descritos na tabela abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização SETORIAL do contrato 193/2022, oriundo do processo SEI-270042/001667/2022, firmado com a empresa EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Comissão de fiscalização setorial	Setor
1° Ten BM QOC/17 Raul Teotônio da Silva, rg 53.415, id func: 0050881523	1º Grupamento Marítimo (1º gmar -
Subten BM Q10/02 Wallace Rodrigues Chaves, rg 31.406, id func: 00614336-9.	Botafogo)
2º Ten BM QOC/19 Carlos Henrique Vilela dos Santos, rg: 53.469, id func 004374050;	2º Grupamento Marítimo - Barra da
2° Ten BM QOC/19 Gabriel Juliani Vicente, rg: 53.461, id funl 005101405.	Tijuca
1° Ten BM QOC/16 Loan Lima de Souza, rg: 53.331, id func 0050817388;	3º Grupamento Marítimo - Copacaba-
1º Ten BM QOC/17 Breno Magno dos Santos Oliveira, rg: 53.417, id func 005088016.	na
Subten BM Q00/97 Andre Luiz Regino rg 21.755, id func000612621	4° Grupamento Marítimo (4° gmar -
Subten BM Q00/97 Jardel Rodrigues rg 20.552, id func 000612168	Itaipu)
1° Sgt BM Q10/98 Michael Maurílio da Silva, rg 24.262, id func 26400758;	2º Destacamento de bombeiro militar
1° Sgt BM Q10/02 Mário Sérgio Cardoso de Moura, rg 31.509, id func 644440	do 1º Grupamento Marítimo (Piscinão
	de Ramos)
Cap BM QOC/14 Bruno de Almeida Soares, rg 49.194, id func 0050293559	Coordenadoria de Embarcações de
1° Ten BM QOC/16 Vinicius Lima Costa, rg 53.344, id func 0050818678	Resgate
Subten BM Q10/97 Marcelo Vertuli Dias - rg 21.260, id func 00612483-6	1º Destacamento de bombeiro militar
3° Sgt BM Q10/08 Érico das Merces Lopes - rg 43.787, id funcl 00434214-6	do 2º Grupamento Marítimo (Recreio
	dos Bandeirantes)
Subten BM Q10/00 Daniel Alves dos Santos, rg 27.295, id func 0026183463, Subten BM Q10/98 Luis Al-	
berto Santos de Paula, rg 24.172, id funcl 0006132804, Subten BM Q10/02 Leonardo da Silva Chagas, rg	
31.409, id func 0006143393, Subten BM Q10/02 Bruno de Castro Pereira da Silva, rg 31.436, id func	Guaratiba)
0006143679	
Subten BM Q00/97 André Luis Alves dos Santos, rg: 21.534, id funcional: 000612531-0	3º Destacamento de bombeiro militar
1º Sgt BM Q00/00 João Luis Alves Failde de Souza, rg: 27.226, id funcional: 002622478-0	do 2º Grupamento Marítimo (Sepeti-
	ba)
Subtenente BM Rafael de Souza Elias; rg: 22461; id.funcional:2656206;	1º Destacamento de bombeiro militar
1° Sgt BM Marcelo Brasileiro da Fonseca; rg:31395, id.funcional:634325	do 1º Grupamento Marítimo (Paque-
	tá)

As referidas Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270080/000967/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATO DO DIRETOR-GERAL DE 07.02.2023

DESIGNA, a contar do dia 07/02/2023, a seguinte servidora: Major BM QOC/08 ÉRICA DURÃES CAMPANELI,RG.: 40.876, na função de membro substituto, em substituição ao servidor: Major BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG.:34.191, função de membro substituto, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 129/2022, oriundo do Processo nº SEI-270054/000807/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A., a referida Comissão deverá sequira se disposta no Decreto. Estadula nº ferida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. 270054/000807/2021. Processo

ld: 2459868

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR GERAL DE 08.02.2023

**DESIGNA**, a contar do dia 08/02/2023, os seguintes servidores descritos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização dos contratos 196/2022,197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022, 201/2022, 202/2022, 203/2022, 204/2022, 205/2022, 206/2022, 207/2022 e 208/2022 firmados com a empresa Infinity Multiserviços LTDA. e todos oriundos do processo SEI-270042/000192/2021:

1.Contrato 196/2022 - Lote 1 - CBA I - Capital Gestor Tecnico Opercional: Maj BM DIEGO TORRES DE BARROS

Fiscais: 1° Ten BM JESSICA MELLO DOS SANTOS RG: 49.949

1° Ten BM THIAGO MENINO MACHADO RG: 53.410 Membro Substituto: 1°Ten BM ROGER BRANCO SIMÕES RG: 53.362

2. Contrato 197/2022 - Lote 2 - CBA SERRANA Gestor Tecnico Opercional: Ten Cel BM LUIZ FERNANDO NUNES

Fiscais: Maj BM HELOISA SANTOS FADDA RG: 31.387

1° Ten BM GABRIEL DAVID FRUGULHETTI IMMEDIATO RG: 53.384 Membro Substituto: 2° Ten BM AILTON LUIZ CORREA E CASTRO RG: 27.622

3. Contrato 198/2022 - Lote 3 - CBA SUL Gestor Tecnico Opercional: Cel BM Ramon Camilo de Barros Farias

Fiscais: Cap BM Anndrio Luiz do Couto RG: 40.031

Cap BM Lucas Dutra Menezes RG: 49.204

Membro Substituto: 1° Sgt BM Edvan da Silva Barbosa RG: 27.839 4. Contrato 199/2022 - Lote 4 - CBA NORTE NOROESTE

Gestor Tecnico Opercional: Ten Cel BM ANDERSON FONTES DA SILVA RG: 41.736

Fiscais: Maj BM SIDNEY FREITAS GARCEZ RG: 27.679 1° Ten BM SILVIO KESSLER DA SILVEIRA PEZARINO RG: 30.635

Membro Substituto: SubTen BM ROGÉRIA MARIA RAMOS DE FARIA CAMPINHO RG: 27.975 5. Contrato 200/2022 - Lote 5 - CBA BAIXADA LITORANEA

Gestor Tecnico Opercional: Ten Cel BM Hugo Leonardo Angra Soares RG: 26.482

Fiscais: Mai BM Raphael Bismara Maia RG: 26.715 Sgt BM Marcio Leite da Silva RG: 25.646

Membro Substituto: Ten Cel BM Luis Claudio Gama Ferreira RG: 14.285

6. Contrato 201/2022 - Lote 6 - CBA BAIXADA FLUMINENSE Gestor Tecnico Opercional: Maj BM ALBERTO MENDONCA MARTINS RG: 28.945

Fiscais: Maj BM SIRLEI GOMES GONCALVES RG: 34.020

Maj BM CARLOS HENRIQUE MOHR MAURICIO RG: 31.267 Membro Substituto: Ten BM LUCAS DE FREITAS SANTOS RG:

7 Contrato 202/2022 - Lote 7 - CBA COSTA VERDE Gestor Tecnico Opercional: Mal BM LEONARDO RAMOS DA SILVA

RG: 28 954 Fiscais: Cap BM WILLIAM FREITAS DA COSTA RG: 49.124

2° Ten BM JÚLIO DESAR RAMOS RG: 16.193 Membro Substituto: 1° Ten BM JONATHAS QUINTANILHA CARVALHO ROCHA RG: 55.352

8.Contrato 203/2022 - Lote 8 - CBA VIII Gestor Tecnico Opercional: Ten Cel BM FABRICIO NISHIO RG:

Fiscais: Ten Cel BM ALBERTO PINTO NAGIPE RG: 31.239 Maj BM ANFRE SUZANO TOME RG: 23.701

Maj BM ALAN TEIXEIRA CAZZOLATTO RG: 35.707 Membro Substituto: Maj BM RAFAEL SANTANNA PEREIRA RG:

9. Contrato 204/2022 - Lote 9 - CBA METROPOLITANA Gestor Tecnico Opercional: Cel BM CHRIZANTHO COSTA CORDEI-

RO RG: 19.807 Fiscais: Ten Cel BM PABLO VINÍCIUS ISAAC GONÇALVES RG:

24 866 SubTen BM ÉRICA AZEREDO SAMPAIO FERNANDES RG: 25.942 Membro Substituto: Ten Cel BM GLAUCO SANTOS SILVA RG:

26.487 10. Contrato 205/2022 - Lote 10 - CBA I - Capital e CSM

Gestor Tecnico Opercional: Ten Cel BM MARCELLE TESCH FERREI-RA CORREIA RG: 32.873

Fiscais: Cap BM ANDERSON LEONES MATTOS DA SILVA RG: Cap BM DIEGO DA SILVA CAETANO JEREMIAS RG: 44.010

Membro Substituto: Cap BM HENRI DA COSTA DE CASTRO FILHO RG: 46.081

11. Contrato 206/2022 - Lote 11 - CBA I - Capital e CSM Gestor Tecnico Opercional: Cel BM FABIO BRAGA MARTINS RG:

Fiscais: Cap BM BRUNO TONINI DE ANDRADE PINTO RG: 47.131 Cap BM DIOGO DOS SANTOS BARRETO RG: 47.124

Cap BM MAURÍCIO MONTEIRO GONÇALVES RG: 47.134

Cap BM RAFAEL GOMES DA SILVA RG: 46.098 Membro Substituto: Maj BM ANDRÉ MORELO ROCHA RG:31.260 12. Contrato 207/2022 - Lote 12 - CRD

Gestor Tecnico Opercional: Ten Cel BM ANA CARLA SOARES MONTEIRO RG: 32.867

Fiscais: Ten Cel BM SILVIA HELENA VIANNA LANDIN RG: 32.866 Ten Cel BM ROSANA DE FIGUEIREDO FRANÇA RG: 32.868

Membro Substituto: Cap BM MICHEL FERREIRA GUEDES DE AZE-VEDO RG: 23 536

13. Contrato 208/2022 - Lote 13 - CEICS

Gestor Tecnico Opercional: Ten Cel BM DENISE TAVARES GIANNINI RG:32.864

Fiscais: Cap BM LEONARDO PINHO PEREIRA E SOUZA RG:

1º Ten BM JENNIFER PINHEIRO MACHADO RG: 2200061 Membro Substituto:2º Ten BM ARLINDO MULULO DE BARROS RG:

As referidas Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270131/000012/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR GERAL DE 16.02.2023

DESIGNA, a contar do dia 16.02.2023, a seguinte servidora: MAJ QOS/DENT/00 PATRICIA FERREIRA BUY RG 28.500. ID FUNCIO-NAL: 002625346-1, em substituição a servidora: TEN CEL QOS/DENT/00 ALESSANDRA BEREICOA CUNHA RG 2838. ID FUN-CIONAL: 002588915-0, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 144/2022, oriundo do processo SEI-270064/000871/2022, firmado com a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LT-DA., a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270064/000079/2023

ld: 2459900

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR-GERAL DE 16.02.2023

DESIGNA, a contar do dia 16/02/2023, a seguinte servidora: MAJ BM QOS/Dent/02 ALBA LUCIA PINEHIRO PIMENTA, RG. 32.698 - Id Funcional 0006154999, como fiscal setorial, em substituição a servidora: MAJ BM QOS/DENT/00 CLAUDIA GONÇALVES LOPES DE SOUSA, RG:28.417 - Id Funcional 000613933-7, para compor a Comissão SETORIAL de Fiscalização do Contrato nº 144/2022 (1º ODONTOCLINICA), oriundo do Processo nº SEI-270064/000871/2022, firmado com a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao Lugores no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270066/000054/2023

ld: 2459872

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATO DO DIRETOR GERAL

**DESIGNA**, a contar do dia 23/02/2023, o seguintes servidores: CEL BM QOC/97 **VINÍCIUS PINTO FERNANDES SANTOS**, RG 19.825, BM QOC/97 VINICIUS PINTO FERNANDES SANTOS, RG 19.825, em substituição aos servidores, respectivamente: CEL BM QOC/98 ALEXANDRÉ LEMOS CARNEIRO - RG: 22.745, para a função de Gestor Técnico Operacional do Contrato nº 66/2022 - Lote 11, oriundo do processo SEI-270042/000443/2021, firmado com a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270152/000012/2023.

ld: 2459881

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270090/000120/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 86.249,02 (oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), em favor da empresa CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.407.445/0001-30, que tem por objeto o serviço de limpeza predial no mês de dezembro de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000265/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), de aquisição de medicamentos, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Preços nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Estado Defesa Civil conforme Ata de Registro de Precos nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Registro de Precos nº 268/2022-B, consolidada pela Secretaria de Registro de Precos nº 268/2022-B, consolidada tado de Saúde Estado do Río de Janeiro, referente ao Pregão Ele-trônico nº 456/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº

PROCESSO Nº SEI-270060/000270/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INDALABOR INDALÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, no valor estimado de R\$ 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais), de aquisição de medicamentos, a fim de atender a derenta reals), de adulsição de Triedicalifentos, a lim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2023-A, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4220 de 1964

PROCESSO № SEI-270060/000271/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 3.143,00 (três mil cento e quarenta e três reals), de aquisição de medicamentos, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de 

PROCESSO Nº SEI-270060/000273/2023 - AUTORIZO a despesa em PROCESSO Nº SEI-270060/000273/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 776,16 (setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), de aquisição de água oxigenada 10 volumes, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000275/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor estimado de R\$ 103.343,00 (cento e três mil trezentos e quarenta e três reais), de aquisição de medicamentos, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2023-C, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000309/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), de aquisição de touca cirúrgica, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 163/2022-D, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Preção Eletrosis nº 414/2023 com fundamentação lacada 202 incipal (15% lei 15%). nico nº 148/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000364/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 12.102,00 (doze mil cento e dois reais), de aquisição de ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS e DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº otri Estado Delesa Civii, conforme Ata de Registro de Preços II 011/2023-A, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 252/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO N° SEI-270060/000366/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), de aquisição de NEOMICINA + BACITRACINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 003/2023, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Elevação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Elevação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Elevação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Elevação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Elevação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Elevação Saúde S trônico nº 360/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº

PROCESSO Nº SEI-270060/000432/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 2.254,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais), de aquisição de DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL e DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COM-RIDONA SUSPENSÃO ORAL e DEXCLORFENIRAMÍNA 2 MG COM-PRIMIDO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 252/2022, com fun-damentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-27066/000433/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, no valor esti-mado de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), de aqui-sição de MEDICAMENTOS, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata

Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 032/2022-A, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO № SEI-270060/000435/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), de aquisição de CLO-RIDRATO DE PROPANOLOL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme toria Geral de Saude da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 260/2022-A, consolidada pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 447/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 4064 deral nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000448/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI-COS, no valor estimado de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), de AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2023-E, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 242/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000450/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor estimado de R\$ 5.005,00 (cinco mil cinco reals), de aquisição de LIDOCAÍNA 2% 5 ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 010/2023-C, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 242/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

ld: 2460027

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/001692/2022 - RECONHECO A DÍVIDA PROCESSO N° SEI-27005/7001692/2022 - RECONHEÇO A DIVIDA no valor total de R\$ 6.715,06 (seis mil e setecentos e quinze reais e seis centavos) em favor da empresa CLÍNICA SERRA MED - TERE-SÓPOLIS LTDA, CNPJ 41.621.064/0001-97 que tem por objeto a prestação de serviço de saúde provendo assistência médica em consultas ambulatoriais realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no interior do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.220, de 24.04.2015 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2460034

### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2962 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA RESPONDER PELA ARÉA TÉCNICA DE TRAUMATO-ORTO-PEDIA DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e constitucionais, e conforme consta no Processo nº SEI-080001/003865/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor José Paulo Gabbi Aramburu Filho - ID Funcional nº 24438634, para, nos termos das normas em vigor, responder pela Área Técnica de Traumato-Ortopedia das Unidades de Saúde da Rede Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/02/2023.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2459796

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.02.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

BERNARD LIMA WINTER, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.069.216-4, ID Funcional nº 5033219-8, fora do plantão noturno, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360104/000008/2023.

FRANCISCA ROSIMEIRE SOUSA VASCONCELOS, Técnico Universitário, matricula nº 40.056-4, ID Funcional nº 3135638-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo 260007/002992/2023.

ROBERTO COSTA BARBOSA, Técnico Universitário II, matricula nº 37.612-9, ID Funcional nº 5002694-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/003008/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ANDREA GUIMARAES VALLE, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 3.088.427-4, ID Funcional nº 5022813-7, fora das diligencias policiais, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo n° SEI-360068/000113/2023.

JUSSARA MARIA FREITAS PECANHA. Professor Docente I. matricula nº 938.891-9, ID Funcional nº 4324170-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000331/2023.

MARIA JOSE BON PEREIRA, Professor Docente I, matricula nº nente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/000300/2023.

NEILA ANTUNES DE ALMEIDA Professor Docente I matricula nº 950.566-0, ID Funcional nº 4348405-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo 030030/008184/2022.

PATRICIA COUTINHO DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 920.302-7, ID Funcional nº 4192172-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/000227/2023.

ROGERIO SALGADO DA SILVA, Inspetor de Polícia, matricula nº 888.909-9, ID Funcional nº 571181-9, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360064/000006/2023.

SERGIO LUIZ DA SILVA DUARTE, Professor Docente I, matricula nº 3.065.441-2, ID Funcional nº 4203939-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/6272/2017.

VANDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Professor Docente I, matricula VANDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 951.721-0, ID Funcional nº 4351380-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/000728/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, FABRI-CIO SARKIS ASSIS, Inspetor de Polícia, matricula nº 959.309-6, ID Funcional nº 4372797-2, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qual-quer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEIquer licenciamento 360192/000004/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

**DENISE MARIA DE MEIRELES**, Professor Docente II, matricula  $n^{\circ}$  5.022.955-8 e Professor Docente I, matricula  $n^{\circ}$  946.199-7, ID Fun-5.022.953-6 e Frolesso Docente I, Matricula II 947.199-7, ID Full-cional nº 3448952-5, sem contato direto e permanente com aluno, po-dendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer li-cenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-

EDNA MARIA DE AZEVEDO DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matricula nº 813.372-0, ID Funcional nº 3125586-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/220413/2012.

LEDA PEREIRA PAULO CASTRO, Professor Docente I, matricula nº 5.017.939-9, ID Funcional nº 3627507-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação Processo nº SEI-030036/001189/2022.

LUCIA HELENA DOS SANTOS LADEIRA DE MENEZES, Professor Docente I, matricula nº 938.673-1, 1D Funcional nº 4327564-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/1564/18.

MARCO ANTONIO MACHADO ALVES, Professor Docente I, matricula nº 929.293-9, ID Funcional nº 4272153-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/000416/2022.

MONICA BASTOS VIDAL DE ALMEIDA, Professor Faetec I, matricula nº 223.127-2, ID Funcional nº 2090235-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo pro-longado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/009969/2022.

WHYTT DIAS TAVARES, Inspetor de Polícia Penal, matricula  $n^{\rm o}$  899.239-8, ID Funcional  $n^{\rm o}$  4196115-3, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação Processo nº SEI-210067/000011/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

AMADEU BARROSO JUNIOR, Inspetor de Polícia, matricula no AMADEU BARROSO JUNIOR, Inspetor de Policia, matricula nº 871.217-6, ID Funcional nº 565064-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360141/000005/2023.

JORGIA MARIA VIANA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matricula nº 833.543-2, ID Funcional nº 556532-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/601046/2006.

ld: 2459984

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 01/06/2020 PAG 10 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA DE 28/05/2020

PROCESSO: SEI-080001/001736/2020 - ELIZABETH PASSEBON

Onde se lê: .... SEI-E-08/001/001736/2020

Leia-se:.... SEI-E-080001/001736/2020

D.O. DE 01/03/2021 PAG 28 -2ª COLUNA

DESPACHO DIRETORA DE 01/03/2021

PROCESSO: SEI-080001/019590//2020 - ITARACI DE SOUZA NO-

Onde se lê:..... Classe "B"

Leia-se:..... Classe "A" D.O. DE 02/02/2021

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 28/01/2021

PAG 04 - 2ª COLUNA

PROCESSO: SEI-080001/018922/2020 MARLUCE DE ARAÚJO MA-GALHÃES

Onde se lê:..... Classe "B"

Leia-se:..... Classe "A"

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE** DE 24/02/2023

PROCESSO № SEI-080001/014392/2021 - NEUZA DOS SANTOS DIAS, Auxiliar de Enfermagem, classe "A - X-II", matrícula nº 182.830-0, ID nº 3030517-9, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021), atribuído ao cargo R\$ 1.430,07; Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 858,04. Proporcionalidade 10.950/10.950; subtotal R\$ 2.288,11. Total R\$ 2.288,11 ao tempo de contribuição, nos termos de § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 07/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/3865/2016 - RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula. nº 230.081-2, ID SILVA, Auxiliar de Enfermagerii, classe A , matricula. nº 230.081-2, iD nº 3140377-8. **FIXADOS** so proventos mensais do servidor: Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo - R\$ 609,74. Triênio 60% (Lei 1608/90) R\$ 365,84. Total: 975,58 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 26/11/2018.

ld: 2459986

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/010268/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 496/22, para aquisição do medicamento Amiodarona Cloridrato 200mg (item 01) em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 13.274,10 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos) e Espironolactona 100mg (item 03) em favor da empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no valor de R\$ 17.880,10 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.154,20 (trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2459987

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS/DE Nº 1432 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PE-LA FUNDAÇÃO SAÚDE

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, combinada com a Lei Estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE Nº 1415/2023 de 18 de janeiro de 2023 com a inclusão no Anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

Art. 3º - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/) e no processo no SEI-080007/005029/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023, revogadas as dis-

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo da Fundação Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/000327/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 082/2023, no valor total de R\$ 15.513.425,64 (quinze milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor da LO-CASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO - LTDA, cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompade preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompa-hantes, funcionários e outros autorizados nos hospitais sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigên-cias estabelecidas neste instrumento, na forma do Termo de Referên-cia doc. SEI nº 45292572 e da proposta SEI nº 47516116 e 47516645, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42 301 de 12 de fevereiro de 2010 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/000327/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 083/2023, no valor total de R\$ 4.530.281,64 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nos hospitais sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE, conforme condos nos nospials sob gestad da PONDAÇÃO SAODE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 45292572 e da proposta SEI nº 47512310, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2459839

### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### **DESPACHO DA DIRETORA** DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011181/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 253/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTES COM COMODATO DE GLICOSIMETRO, em favor da empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTA-ÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.343.029/0001-90), para o item 01, no valor total global adjudicado de R\$ 768.628,00 (setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais). Autorização da homologação (doc. SEI 47615121).

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

### DESPACHOS DO DIRETOR DE 06/02/2023

\*PROCESSO Nº SEI-080007/000680/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 051/2023, no valor total de R\$ 1.275.873,30 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e 1.275.873,30 (um milinad, duzentos e setenta e cinco mil otocentos e setenta e três reais e trinta centavos), em favor da MEGA MIX RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA MARÉ, inserida no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme gerencial da Fundação Salude do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 45530740 e da proposta SEI nº 46300202, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\*PROCESSO Nº SEI-080007/000680/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 052/2023, no valor total de R\$ 1.281.103,80 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil cento e três reais e oitenta centavos), em favor da HIGITECH SERVICOS DE AS-SEIO E CONSERVACAO LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA TIJUCA, inserida no escopo ceranicia da Eundação Savida do Estado do Pila de Isperia conforma ministrativo a serem prestados na UPA IIJUCA, inserida no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 45530740 e da proposta SEI nº 46301760, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\*PROCESSO N° SEI-080007/000680/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 053/2023, no valor total de R\$ 1.474.953,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), em favor da DIAMANTE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA VALENÇA, inserida no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 45530740 e da proposta SEI nº 46300922, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\*Omitidos no D,O, de 10/02/2023.

ld: 2459764

### Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 23/02/2023

PROMOVE por formação o servidor JEFFERSOIN JULIO DE SOUZA, ld. Funcional 50739530/01, matrícula nº 3080901-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/001912/2022.

PROMOVE por formação o servidor MABEL IDE DE AGUILAR, Id. Funcional 5562015/01, matrícula nº 830544-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/001979/2022.

PROMOVE por formação o servidor VALDILENE MARQUES DA FONSECA, Id. Funcional 50279424/01, matrícula nº 3061124-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/002694/2022.

PROMOVE por formação o servidor THAIS MOTTA GRANATO, Id. Funcional 6421911/05, matrícula nº 3078882-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/002757/2022.

PROMOVE por formação o servidor CARLOS EDUARDO KLOH JU-NIOR, Id. Funcional 42053641/02, matrícula nº 962442-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003062/2022.

PROMOVE por formação o servidor DANIELA ALONSO BOTELHO, ld. Funcional 43854230/01, matrícula nº 962210-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004470/2022

PROMOVE por formação o servidor BRUNA DE AZEVEDO VILLAR. Id. Funcional 51051532/01, matrícula nº 3123175-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004579/2022.

PROMOVE por formação o servidor TATIANE DA SILVA SALGUEI-RO, Id. Funcional 50078488/01, matrícula nº 3032063-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004580/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCELLA D ANGELA ALCA-RAZ FERREIRA, Id. Funcional 43442706/01, matrícula nº 949138-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual  $n^{\circ}$  45.046/2014. Processo  $n^{\circ}$  SEI-030042/003067/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANAILDE ANA FEITOSA, Id. Funcional 50352717/01, matrícula nº 3072509-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004483/2022.

PROMOVE por formação o servidor JOSEMAR DE OLIVEIRA, Id. Funcional 50259458/01, matrícula nº 3058306-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/004107/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCOS ALEXANDRE BARBOSA, Id. Funcional 43696449/01, matrícula nº 955489-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/004114/2022.

PROMOVE por formação o servidor PETER PAULO LIMA PEREIRA, Id. Funcional 50275267/01, matrícula nº 3060724-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003038/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARINA BANDEIRA FERRAREZ MORANI, Id. Funcional 43617271/01, matrícula nº954127-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/002865/2022.

PROMOVE por formação o servidor VALERIA MELO DOS SANTOS, Id. Funcional 33173265/03, matrícula nº 956160-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002767/2022.

PROMOVE por formação o servidor ALZELI FONTES FRANCA, Id. Funcional 41771613/01, matrícula nº 878247-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/004934/2022.

PROMOVE por formação o servidor ALBERTO FERREIRA SEABRA NETO, Id. Funcional 42005302/02, matrícula nº 0913541-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/002712/2022.

PROMOVE por formação o servidor SORAYA SOARES SANTOS CORREA, Id. Funcional 50279483/01, matrícula nº 3061135-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001907/2022.

PROMOVE por formação o servidor KARINA DA SILVA CORREA, Id. Funcional 51056127/01, matrícula nº 3124121-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/002055/2022.

PROMOVE por formação o servidor FABIANA APARECIDA DE SOUZA, Id. Funcional 50275925/02, matrícula nº 3081700-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/001722/2022.

PROMOVE por formação o servidor BIANCA DA COSTA GUIMARAES, Id. Funcional 5585864/06, matrícula nº 0938066-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002622/2022.

PROMOVE por formação o servidor BIANCA DA COSTA GUIMARAES, Id. Funcional 5585864/05, matrícula nº 0913211-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002634/2022.

PROMOVE por formação o servidor GABRIEL CARDOSO COELHO SANT ANA, Id. Funcional 50163183/01, matrícula nº 3045334-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/003122/2021.

PROMOVE por formação o servidor ANGELICA FERNANDA DE PAULA BARBEIRO, Id. Funcional 42543649/01, matrícula nº 0927829-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001866/2022.

PROMOVE por formação o servidor MICHELLI FERNANDES FOLLY VALE, Id. Funcional 43905285/01, matrícula nº 0967111-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/003452/2022.

PROMOVE por formação o servidor GISELLE LUCIA MOLFESE, Id. Funcional 42839653/02, matricula nº 0964014-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/002119/2022.

PROMOVE por formação o servidor SONIA ROGERIA CAETANO, Id. Funcional 43293816/01, matrícula nº 943661-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/003962/2022.

PROMOVE por formação o servidor WANICE LILIAM COSTA, Id. Funcional 36278947/01, matrícula nº 0837476-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/001181/2022.

PROMOVE por formação o servidor MONICA VALERIA MASELLO DO NASCIMENTO, Id. Funcional 38570130/03, matrícula nº 913798-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI -E-03/002/6968/2014.

PROMOVE por formação o servidor MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS, Id. Funcional 50345150/01, matrícula nº 3070238-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/004569/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

#### ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN N° 962 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A COORDENA ÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA REDE DE INO-VAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO HÍBRIDA DO MI-NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo nº SEI-030029/015659/2022,

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para a coordenação da Rede de Inovação para a Educação Híbrida do Ministério da Educação, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, como coordenador titular estadual, coordenadora adjunta estadual e como representantes estaduais do Observatório Nacional de Educação Híbrida, conforme abaixo:
- I Coordenador Titular Estadual: Roberto Farias Silva, ID. Funcional nº 41939638; e
- II Coordenadora Adjunta Estadual: Milena da Silva Abreu, ID. Funcional nº 5032718-6.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

ANA VALERIA DA SILVA DANTAS Subsecretária de Gestão de Ensino

ld: 2459869

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030035/003724/2022 - DEFIRO a reassunção de JORGE LUIZ BECHER MATERA, Professor Docente I - 18 Horas, ni-vel C, referência 07, Identidade Funcional 36847046, vínculo 1, matrícula 0838896-9, nos termos do art. 6°, inciso II, da Resolução SE-EDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusi-vamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 29/04/2022 até a

ld: 2460001

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 24/02/2023

APOSENTA ROSALI JACHELLI DA FONSECA, matrícula 927.908-4, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 37857967, vínculo 02, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030041/005873/2022

APOSENTA LENILDA PIRES DE ALMEIDA, matrícula 913.770-4, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ld. Funcional 38822733, Vínculo 02, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030030/003278/2021.

APOSENTA CLAUDIA LUCIA FRONY MORGADO, matrícula 838.099-0, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 41246586, vínculo 01, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  41/03 combinado com o art.  $2^{\circ}$  da Emenda Constitucional  $n^{\circ}$  90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030030/000877/2021.

APOSENTA MARLIZE LUCIO, matrícula 234.655-9, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 40765164/02, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art.40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9761/2022), no valor de R\$ 3.135,19 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881.11. Processo nº SEI-030042/001675/2021.

APOSENTA JUSSARA RODRIGUES NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 5.019.410-9 Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência 6, Id. Funcional nº 36121037, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II. 40 Horas, nível A. referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.967,24 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.983,62. Processo nº SEI-030042/002244/2021.

APOSENTA REGINA CELIA PONTES, matrícula 5.021.898-1, Professor Docente II. 40 Horas, nível C. referência 8, ld. Funcional 34247726, vínculo 01, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030033/000542/2022

APOSENTA SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA, matrícula 236.422-2, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, ld. Funcional 35533366, vínculo 02, termos do art. 3°, caput e §6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-030040/002155/2022.

APOSENTA VIVIANE DE SOUZA TRINDADE, matrícula 5.022.785-9, APOSENTA VIVIANE DE SOUZA TRINDADE, matrícula 5.022.785-9, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional nº 34492143, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030038/005105/2022. 1026/86), no valo

O30038/005105/2022.

APOSENTA MARCELA RAMOS CABRAL MOZA, matrícula 829.898-6, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 35236264, vínculo 02, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030032/004061/2022. SEI-030032/004061/2022.

APOSENTA ANA CRISTINA SILVA, matrícula 815.266-2, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 33449538, vínculo 01, nos termos do art. 6º, da Emenda Constituição ral nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constituição nº 90/2021, fixando deral e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/20/21, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº SEI-030033/005781/2022.

APOSENTA SERGIO LUIS MACHADO NACIF, matrícula 253.968-2, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional nº 40371140, Vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remujar a la contar da aposentadoria, tendo por base a última remujar a contar da aposentadoria, tendo por base a última contar a contar da aposentadoria, tendo por base a última contar a contar da aposentadoria, tendo por base a última contar a contar da aposentadoria, tendo por base a última contar da aposentadoria, tendo por base a última contar a contar da aposentadoria, tendo por base a última contar a contar da aposentadoria da aposentadoria da aposentadoria da aposentadoria d neração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030040/003676/2022.

APOSENTA MAURO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, matrícula 829.265-8, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 33771774, vínculo 02, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art.40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030032/004440/2022. APOSENTA MAURO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, matrícula

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 24/02/2023

APOSENTA SONIA SIMOES ROSA FELIPE, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional 35579552, vínculo 02,matrícula 831.051-8, nos termos do art. 3°, parágrafos 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030034/000885/2023.

APOSENTA TERESA CHRISTINA JUSCELEINE SOARES DE MELO TEIXEIRA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, Identidade Funcional 42009383, vínculo 01, matrícula 913.989-0, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/000631/2023.

APOSENTA ANTONIA MARIA HORTENCIO, Servente, nível I, Identidade Funcional 36441155, vínculo 01, matrícula 276.337-3, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030039/000957/2023.

APOSENTA JUÇARA DA SILVA BARBOSA DE MELLO, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 34886117, vínculo 01, matrícula 291.693-0, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h nível D referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº SEI-030042/000566/2023.

APOSENTA ZENITH CELIA AZEVEDO GOMES, Professor Docente II 22h nível D referência 9 Identidade Funcional 33341974 vínculo 01 matrícula 247.967-3, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei  $n^{\circ}$  1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo  $n^{\circ}$  SEI-030033/000705/2023.

APOSENTA VALERIA DE VASCONCELLOS MAGALHAES. Professor Docente II 40h, nível A, referência 6, Identidade Funcional 35727942, vínculo 01, matrícula 5.015.615-7, nos termos do art. 3°, caput e § 6°, inciso I alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.967,24 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.983.62. Processo no 030029/001379/2023.

APOSENTA TALITA AGUIAR BITTENCOURT FIGUEIREDO. Assistente Social, Identidade Funcional 19893086, vínculo 01, matrícula 835.411-0, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 5° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº 030022/000949/2023.

APOSENTA DENIS DA FONSECA CASECA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional 42679176, vinculo 01, matrícula 930.928-7, nos termos do art. 5°, caput e § 6° da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/000394/2023.

APOSENTA MARTA FIRMINO DE AZARIAS, Servente, nível I, Identidade Funcional 34924710, vínculo 01, matrícula 284.873-7, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, ten-90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030042/000196/2023.

APOSENTA VIRGINIA MARIA RAMOS DA FONSECA, Professor Do-APOSENTA VIRGINIA MARIA RAMOS DA FONSECA, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 40064980, vínculo 02, matrícula 283.307-7, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030040/000598/2023.

ld: 2459842

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

APOSENTA JORGE DA SILVA MARQUES, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 36051748, vínculo 01, matrícula nº 278.231-6, nos termos do artigo 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração in tegral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030035/008526/2022.

APOSENTA MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 34798056, vínculo 01, matrícula nº 5.014.738-8, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030037/000188/2021. APOSENTA MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA. Professor Docente

APOSENTA ALMIR VISELA CHACAR FILHO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 40725073, vínculo 01, matrícula nº 1.205.268-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando nado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, Tixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível 1 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21,60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030022/003703/2022.

APOSENTA VALDIR VICENTE DE OLIVEIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 33623988, vínculo 01, matrícula nº 270.109-2, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo gefetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, Nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030033/006021/2022.

APOSENTA GILDOMAR NOBERTO BARD DA SILVEIRA, Professor APOSENTA GILDOMAR NOBERTO BARD DA SILVEIRA, Professor Docente I - 30 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39978133, vínculo 04, matrícula nº 3.084.744-6, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 30 Horas, Nível D, Referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.225,31 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.135,19. Processo nº SEI-030043/000238/2023.

APOSENTA CLEICE DE OLIVEIRA QUINTANILHA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40557456, vínculo 02, matrícula nº 250.887-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/20/21, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030030/000558/2023.

APOSENTA FATIMA PINHEIRO DE LANNES, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 33779856, vínculo 02, matrícula nº 933.787-4, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5º, do mesmo artigo e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030032/000378/2023.

APOSENTA ANDRE LUIS DE CARVALHO PRADO, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 19814496, vínculo 01, matrícula nº 835.721-2, nos termos do artigo 5º, caput e § 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/001149/2023

APOSENTA ELIANE DE ALMEIDA AZEVEDO, Professor Docente II -22 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 32769342, vínculo 01, matrícula nº 208.702-1, nos termos do artigo 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº 551.03042/200626/2023 SEI-030042/000636/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030038/004097/2022 - CLEMILDA DE JESUS ARAUJO, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 32905270, vínculo 01, matrícula 804218-6. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09(11/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-030030/006112/2022 - MARCIA MACIEL SAVINO, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 38716429, vínculo 01, matrícula 283667-4. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a" do art. 40, da C.F. c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/08/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

#### DE 24/02/2023

PROCESSO № SEI-030042/002926/2021 - AURIA LUCIA DE SOUSA LEITE, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42099455, vínculo 01, matrícula 920525-3. FIXADOS os procional 42099455, vinculo 01, matricula 920525-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6086/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.196,89 (mil cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) e complementação de R\$ 15,11 (quinze reais e onze centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP

PROCESSO Nº SEI-030036/004624/2022 - MARINETE SENNA AIA-DE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 43894763, Vínculo 01, matrícula 965212-4, FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.850,07 (mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-030036/006053/2022 - DANIEL GOMES LOPES, PROCESSO Nº SEI-030036/006053/2022 - DANIEL GOMES LOPES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 43035680, vínculo 01, matrícula 935017-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 0,55, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor RS 628.84 (esiscentes e vinte a cito reais e citotar a questra conse de R\$ 628,84 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) e complementação de R\$ 583,16 (quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/006800/2022 - MARCIO ANTONIO FER-REIRA DE ABREU, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ld. Funcional 42556082, vínculo 06, matrícula 944751-7. **FIXADOS** 6, Id. Funcional 42556082, vínculo 06, matrícula 944751-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 0,95, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.304,59 (mil trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

### DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720074/2003 - VALDELINA DE SOUZA AL-VES, Servente, nível I, ID. Funcional 37607057, vínculo 01, matricula 142013-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/06/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 1608/1990, no valor de R\$ 1 1550/1989), no valor de R\$ 0.01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720273/2004 - OLGA CARVALHO TRINDA-DE, Servente, nível I, ID. Funcional 5409071, vínculo 01, matrícula 144382-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/03/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102425/2004 - MARLENE DIAS MAIA, Inspetor de Alunos IG, nível I, ID. Funcional 38310058, vínculo 0, matrícula 284909-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/02/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos 1G, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 115,50, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no

PROCESSO № SEI-E-03/10500321/2003 - ROSALINA MARIA PO-LETTI, Servente, nível I, ID. Funcional 38461757, vínculo 01, matrícula 141412-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/06/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, sicil J. (15/10) 2623/2004 por pola paridade. nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05, Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando-se o despacho de 03/02/2023, publicado no D.O. de 08/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL

DE 29.11.2022

\*PARECER N° 001.SF.01.070.022/SEEDUC/COOGIE/2022

PROCESSO Nº SEI-030032/002307/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC no 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante no documento 38653626, datado de 15 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins, a oferta do CURSO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 9° ANO no CENTRO EDUCACIONAL TAVARES SOARES, sito a Rua da Conceição nº 129, pavimentos: 01, 02 e 03, Bairro: Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.900-435 com capacidade máxima de matrícula de 218 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pela MARCIA PERES SOARES - ME, CNPJ nº 08.598.251/0002-02, Regimento Escolar registrado no livro B-75, sob o nº 022516, no Cartório 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis-RJ, com eficácia a partir de 07 de fe-vereiro de 2022, nos termos do art. 22 da Deliberação CEE nº

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

#### ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO

#### DE 27.02.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-E-03/011/101174/2018, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores JORGE FELIPE TELLES DE PAU-LO MOREIRA, ID. Funcional nº 5013605-4, Assistente Executivo, JOELMA VIEIRA DA SILVA SOUZA, ID. Funcional nº 4323310-4, Prof. Doc. I e RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 5031123-9, Prof. Doc. I, sob a presidência do primeiro.

ld: 2460050

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

#### ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO

### DE 27.02.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030034/005794/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Sindicante LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL, Prof. Doc. II, matrícula 5002686-3 ID 3558886-1

ld: 2459903

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO

#### DE 27.02.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030034/000315/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, a servidora CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, 5005027-7, ID 3132022-8, Prof. Doc. II.

ld: 2459885

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SECTI Nº 150 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE DESCONCEN-TRAÇÃO, COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL DO FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TEC-NOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SECTI-INTEGRADA), E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme consta do Processo SEI-260016/000058/2023,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de implantar equipamentos urbanos voltados à pesquisa, educação profissional, ensino à distância e inovação nas oito regiões do estado, promovendo o maior acesso e engajamento da população nas atividades relacionadas ao desenvolvimento humano e ampliação da produtividade e competitividade da atividade econômi-
- que as ações concernentes à pesquisa aplicada, a graduação através das modernas tecnologias de ensino à distância, a educação profissional em seus diferentes níveis e o fomento da organização de startups, devem ao limite de suas possibilidades, estarem integradas entre si como também em sintonia com as necessidade de ampliação da competitividade do setor produtivo;

- a necessidade de coordenação, fiscalização e integração das ações da SECTI no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

que as atividades governamentais elencadas no item anterior, podem ainda se constituir em importante vetor de indução a diversificação das atividades econômicas, em acordo com o contexto e vocações re-

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Desconcentração, Coordenação, Fiscalização e Integração Institucional de Fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (SECTI-INTEGRADA), a ser realizado através da edificação e gestão integrada de equipamentos urbanos, dotados de estrutura com padrões de excelência, voltados à pesquisa, educação profissional, ensino à distância e inovação nas oito regiões do estado, como também cursos presenciais e semipresenciais e a educação profissional em todos os púveis e modalidades ciais e a educação profissional em todos os níveis e modalidades.

Art. 2º - A coordenação do Programa ficará a cargo da Subsecretaria de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa - SUBEP que poderá avaliar, analisar, acordos e parcerias institucionais, no intuído de garantir a melhor eficiência, eficácia e efetividade das ações concernen-

Parágrafo Único - A Subsecretaria de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa - SUBEP- designará os imóveis e os coordenadores dos Núcleos de Integração Institucional.

Art. 3º - As características específicas de cada unidade obedecerão, sempre que possível, às demandas decorrentes do peculiar interesse regional, considerando as necessidades do setor produtivo, como também propiciar a indução de novas atividades econômicas, conforme aferido através da oitiva da representatividade protagonista de cada conjunto de municípios que integram a região.

Art. 4º - A SECTI realizará ações voltadas à análise e avaliação de avenças, pactos e acordos de cooperação com as universidades, institutos tecnológicos, governos municipais, representantes das empresas e outros atores de relevância institucional, objetivando maximizar os resultados do programa, através da demanda contextualizada e o estabelecimento de contrapartidas, objetivando a plena realização dos objetivos inscritos na presente Resolução e em seus atos de regulamentação lamentação.

Parágrafo Único - As parcerias previstas no caput serão celebradas

Art. 5º - A SECTI disponibilizará servidores do seu quadro de pessoal para fiscalizar o presente programa, implementando indicadores de eficiência, para garantir a eficácia e a efetividade das ações previstas no Art.1º, mediante a elaboração de relatórios de resultado, avaliação

§ 1º - A SECTI poderá realizar a fiscalização do presente programa in loco, utilizando-se da estrutura vigente e observando plano de vistoria elaborado para esta finalidade

 $\S$  2º - A disponibilização dos servidores do quadro de pessoal da SECTI não acarretará no aumento de despesas.

**Art. 6º -** Respeitado o ordenamento jurídico que estatui o regime de autonomia das organizações vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, as instituições deverão atender às diretrizes e determinações emanadas no sertido de promover a sinergia, o regime de cooperação e a integração das atividades finalistas dos referidos entes públicos.

Parágrafo Único - Os aparelhos urbanos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e das suas vinculadas poderão ser utilizados para os fins desta Resolução de forma integrada.

Art. 7º - Este Programa não acarretará aumento de despesa.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

MAURO AZEVEDO NETO Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ld: 2459991

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# ATO DO PRESIDENTE DE 27/02/2023

DESIGNA os servidores RAFAEL SALES CRUZ ID. 5008820-3, GUI-LHERME NICOLAU BORGES DE OLIVEIRA ID. 51032791, e JOAB DA ROCHA OLIVEIRA ID. 51158680-1, com a empresa KRATUS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., em substituição aos servidores Sidney Borges de Souza ID. 35728159, e Jessica Souza Cavalcanti ID. 50291440. Processo nº SEI-260004/000355/2022.

ld: 2459929

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/11/2022

APROVO a concessão do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 6.476, de 17/06/2013, regulamentada pelo Decreto nº 44.844, de 16/06/2014, considerando o pronunciamento favorável da Comissão de Adicional de Qualificação constituída através da Portaria Fundação CECIERJ nº 527, de 29/06/2021, para servidora indicada a seguir:

Nome	ID Funcional	Título	Nº do Processo
Luciano dos Santos Freitas	4261659-0	Pós Graduação	SEI-260004/002536/2022

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/02/2023

APROVO a concessão do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 6.476, de 17/06/2013, regulamentada pelo Decreto nº 44.844, de 16/06/2014, considerando o pronunciamento favorável da Comissão de Adicional de Qualificação constituída através da Portaria Fundação CE-CIERJ nº 527, de 29/06/2021, para servidora indicada a seguir:

Nome	ID Funcional	Título	Nº do Processo
Caroline Alciones de Oliveira Leite	5030824-6	Doutorado	SEI-260004/002574/2022



#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### ATOS DA PRESIDENTE

### PORTARIA FAETEC Nº 876 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/007512/2022;

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90,  $\S$  3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Empresa: MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA						
	Objeto		Gestor			
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de <b>gêneros alimentícios</b> junto à Fundação Luciana Vieira de Mello Rodrigues ID: 5138486-8 de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as <b>Regiões Metropolitana</b> , <b>Médio Paraíba e Centro Sul</b> referente ao <b>LOTE II</b> , nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.						
Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	Fiscal de contrato Operacional (administrativo) ID/Matrícula Unidade					
Paulo Eduardo Oliveira Gimenez	ID: 576578-1	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redo	onda)			
Creuza Maurícia Nicolau ID: 4198816-7 ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)						
Roberto Carlos Sales ID: 576591-9 ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Red		onda)				
Anderson José da Fonseca	ID: 5558719	ETE Juscelino Kubitschek				

Processo nº.: SEI-260005/007512/2022 - N.º CONTRATO: 055/2022

Paulo Eduardo Oliveira Gimenez	ID: 576578-1	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)	
Creuza Maurícia Nicolau	ID: 4198816-7	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)	
Roberto Carlos Sales	ID: 576591-9	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)	
Anderson José da Fonseca	ID: 5558719	ETE Juscelino Kubitschek	
Cristina Peres Nitto	ID: 2089595-0	ETE Juscelino Kubitschek	
Marcelo Lima dos Santos	ID: 4412388-4	ETE Juscelino Kubitschek	
Francisco José de Masson Antunes	0222479-8 / 4019223-7	ETE Adolpho Bloch	
Renata Galdino Fernandes de Souza	224985-2 / 425072-2	ETE Adolpho Bloch	
Sérgio D. Madureira Carvalho	224045-5 / 578899-4	ETE Adolpho Bloch	
Simone de Morais Assis	4066507-0 / 221158-9	ETE Adolpho Bloch	
Katia Maria Pereira Dutra	ID: 2086004-8	ETE Ferreira Viana	
Sebastião Pontes de San´ Anna	ID: 3225774-0	ETE Ferreira Viana	
Ubiratan de Castro	ID: 2077295-5	ETE Ferreira Viana	
Pedro William da Costa	4003635-9 / 221334-6	ETE João Luiz Nascimento	
Jorge Militão da Silva	ID: 578892-7	ETE João Luiz Nascimento	
Terezinha de J. da Conceição Dutra	ID: 20803444-3	ETE João Luiz Nascimento	
Cristiane de Oliveira Diniz Nunes	4010165-1 /5018392-0	lserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)	
Nadir Barreto Troiano	ID: 223200-7	serj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)	
Eduardo José Vieira dos Santos	ID: 0220869-2	lserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)	
Cristiane de Oliveira Silva	5011026-1 / 4010166-9	lserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)	
Mauro Sabino Roberto	ID: 220698-5	lserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)	
Vanuza Ferreira dos Santos	2230241 / 2072707	lserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)	
Luiza Maria Pinto Machado	ID: 42668298	lserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)	
Monica dos Santos Lorena	ID: 5017467-1	lserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)	
Bruna de Souza Barbosa (Suplente)	ID: 5115205-3	Almoxarifado Central	
Sergio Luiz Seilhe de Araújo	ID: 2071983-3	Almoxarifado Central	
Carlos Roberto Fernandes da Silva	ID: 2075964-7	Almoxarifado Central	
Everson Neri Fonseca	ID: 4176696-2	FAETEC Paracambi	
Ricardo Junior dos Santos Alves	ID: 4262913-6	FAETEC Paracambi	
Paulo Cesar Madeira de Oliveira	ID: 4463146-4	FAETEC Barra Mansa	
Andressa da Costa Xavier	ID: 30799377-2	FAETEC Barra Mansa	
Maria Aparecida de Assis	ID: 4201617-7	FAETEC Barra Mansa	
Helena M. C. O. França	ID: 5124467-5	FAETEC Três Rios	
Ana Cláudia de Melo Carvalho	ID: 4366841-0	FAETEC Três Rios	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

#### CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

### PORTARIA FAETEC Nº 877 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004394/2022.

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, §  $3^{\circ}$  e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/004394/2022- N.º CONTRATO: 037/2022	
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	
Objeto	Gestor
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundaçã	o de Apoio à Escola TécnicaLuciana Vieira de Mello
do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, No	rte e Noroeste, referente ao Rodrigues ID: 5138486-8
LOTE II, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes.	

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Adriana Rodrigues Pereira	ID: 5775949	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Ganira Pacheco Tavares Pereira	ID: 578818-8	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Jorge Silva Machado (Suplente)	ID: 547979-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Marcelo Barbosa Almeida (Suplente)	ID: 5073082-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Rosanea Ovidio Louvisi Martins	ID: 4331968-8	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Camila de Almeida Aguiar	ID: 4382954-6	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Gabriela do Rosário Silva	ID: 3151679-2	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Raphael Barros de Sousa Neto	ID: 4219636-1	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Reinaldo de Oliveira	ID: 4069583-2	FAETEC Mesquita
Jessica Sarubi de Moura	ID: 4405345-2	FAETEC Mesquita
Marcia de Oliveira Cardoso	ID: 3432075-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Patricia Guimarães de Andrade Oliveira	ID: 2091659-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Uberlan Lopes de Souza Filho	ID: 4176683-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Edson Alves da Silva	ID: 4198753-5	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Darlene Ferreira Cavalcante Maia	ID: 4418356-9	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Marcelle Pereira Rodrigues	ID: 4462495-6	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Flávio Almeida Azevedo	ID: 5035264-4	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Thiago Jerke da Silva	ID: 4198815-9	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Enéas Ferreira da Silva Oliveira	ID: 4198809-4	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Igor Pires dos Santos Fernandes	ID: 4412043-5	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha



Alexandre Gomes Pereira	ID: 4461880-8	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Liliane Xavier Mello	ID: 4439556-6	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascati-
		nha
Maria da Penha Correa Torres Pinheiro	ID: 4463990-2	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascati-
		nha
Tamiza Pereira Santos	ID: 512557-1	FAETEC Nilópolis
Ricardo José da Silva Machado	Mat.: 2097227-0	FAETEC Nilópolis
Jacinéia Romão dos Santos de Souza Mattos	ID: 4456951-3	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Armando Mateus Dias Miranda	ID: 4462453-0	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Priscila de Oliveira Silva Maisano	ID: 4464086-2	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2459770

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### ATO DA PRESIDENTE PORTARIA FAETEC Nº 878 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/007516/2022;

#### **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e

8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/007516/2022 - N.º CONTRATO: 056/2022	
Empresa: ERMAR ALIMENTOS LTDA	
Objeto	Gestor
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnic	aLuciana Vieira de Mello
do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Centro Sul referente ao LOTE III, no	sRodrigues
moldes do preconizado nas legislações pertinentes.	ID: 5138486-8

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Anderson José da Fonseca	5558719	ETE Juscelino Kubitschek
Cristina Peres Nitto	2089595-0	
Marcelo Lima dos Santo	4412388-4	
Francisco José de Masson Antunes	0222479-8/4019223-7	ETE Adolpho Bloch
Renata Galdino Fernandes de Souza	224985-2 / 425072-2	
Sérgio Drummond Madureira Carvalho	224045-5 / 578899-4	
Simone de Morais Assis	4066507-0 / 221158-9	
Pedro William da Costa	4003635-9 / 221334-6	ETE João Luiz Nascimento
Jorge Militão da Silva	578892-7	
Teresinha de Jesus da Conceição Dutra	2080344-3	
Paulo Eduardo Oliveira Gimenez	576578-1	ETE Amaury Cesar Vieira/Volta Redonda
Creuza Maurícia Nicolau	4198816-7	
Roberto Carlos Sales	576591-9	
Katia Maria Pereira Dutra	2086004-8	ETE Ferreira Viana
Sebastião Pontes de Sant ìAnna	3225774-0	
Ubiratan de Castro	2077295-5	
Cristiane de Oliveira Diniz Nunes	4010165-1/5018392-0	SERJ Complexo (Creche, Educação Infantil, 1º Segmento, 2º Segmento)
Nadir Barreto Troiano	223200-7	
Eduardo José Vieira dos Santos	0220869-2	
Cristiane de Oliveira Silva	5011026-1 / 4010166-9	
Mauro Sabino Roberto	220698-5	SERJ Complexo (Creche, Educação Infantil, 1º Segmento, 2º Segmento
Vanusa Ferreira dos Santos	2230241 / 2072707	
Luiza Maria Pinto Machado	42668298	
Monica dos Santos Lorena	5017467-1	
Bruna de Souza Barbosa (Suplente)	5115868-0	Almoxarifado Central
Sergio Luiz Seilhe de Araújo	2071983-3	
Carlos Roberto Fernandes da Silva	2075964-7	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2459919

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

### PORTARIA FAETEC Nº 880 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002711/2021.

### **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/002711/2021 - N.º CONTRATO: 025/2022 Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA			
Objeto	Gestor	Fiscais	
O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada,	Paulo Cesar Domingues	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1	
para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC,	ID: 0559486-3	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3	
obra de Reforma do CVT BUZIOS / FAETEC, Situado na Rua: Flexeiras, s/nº - Baia Formosa - Marina		Katarine Souza de Amorim (Suplente) ID: 5137636-9	
Búzios, Rio de Janeiro		` ' '	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 24 de fevereiro de 2023



#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### ATOS DA PRESIDENTE

#### PORTARIA FAETEC Nº 889 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

#### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002530/2020.

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/002530/2020 - N.º CONTRATO: 031/2019		
Empresa: ECOCHAMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA-ME		
Objeto	Gestor	
Constitui objeto do presente instrumento à prestação de serviços instalação de equipamentos de potencializarão de chamas dos sistemas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Paulo Cesar Domingues ID: 0559486-3	
das unidades de ensino da Rede FAETEC, conforme Proposta Detalhe e Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo		
Primeiro do contrato.		

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula
Marco Antônio Ribeiro	ID: 2075002-1
Bruna de Souza Barbosa	ID: 5115205-3
Katarine Souza de Amorim (Suplente)	ID: 5137636-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

#### CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

### PORTARIA FAETEC Nº 890 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/005957/2021.

#### CONSIDERANDO

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/005957/2021 - N.º CONTRATO: 043/2022 Empresa: CD EMPREENDIMENTOS E CO	NSTRUÇÕES LTD	4
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio a	Paulo Cesar Monte	-Marco Antônio Ribeiro - ID: 2075002-1 Bru-
Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obra de reforma das dependências das unidades do Campus Marechal Hermes: ETE Visconde do		na de Souza Barbosa - ID: 5115205-3 Ka-
Maua - serviços de manutenção (prédio de eletrônica/eletrotécnica e prédio de mecânica), cozinha/refeitório e centro de informática, CETEP Marechal Her	-0559486-3	tarine Souza de Amorim - ID 5137636-9
mes (piscinas, ginásio, secretaria do cetep/anexo I - unid de artes musicais, sala de banda, anexo II, - unid de artes musicais, direção), iluminação externa	a	(SUPLENTE)
(pátio), ETE Oscar Tenório. situado rua João Vicente, 1775, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21610-210.		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2460038

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### ATOS DA PRESIDENTE

### PORTARIA FAETEC Nº 891 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n° SEI-260005/005574/2022

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/005574/2022 - N.º CONTRATO: 062/2022		
Empresa: NOLASC	<u>CO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTD.</u>	A
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para pres-	Paulo Cesar Domingues	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1
tação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e mo-	-ID: 0559486-3	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3
dernizações, quando necessários, dos imóveis da Faetec, na forma do Termo de Refe-	_	Katarine Souza de Amorim (Suplente) ID: 5137636-9
rência e do instrumento convocatório, referente aos lotes 02 e 03.		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

#### PORTARIA FAETEC Nº 892 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

#### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/005574/2022

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/005574/2022- N.º CONTRATO: 053/2022 Empresa: NOLASCO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.			
Objeto	Gestor	Fiscais	
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para pres-	Paulo Cesar Domingues	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1	
tação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e mo-	ID: 0559486-3	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3	
dernizações, quando necessários, dos imóveis da Faetec e da Secretaria de Estado de		Katarine Souza de Amorim (Suplente) ID: 5137636-9	
Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma do Termo de Referência e do instrumento			
convocatório, referente aos lotes 01, 04 e 05.			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2459995

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA FAETEC Nº 893 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/005662/2021.

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/005662/2021- N.º CONTRATO: 023/2022 Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA			
Objeto	Gestor	Fiscais	
O presente contrato tem como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE EN-Paulo Cesar Domingues Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1			
GENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) POLOS TECNOLÓGI-	ID: 0559486-3	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3	
COS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		Katarine Souza de Amorim (Suplente) ID: 5137636-9	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

### PORTARIA FAETEC Nº 894 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/000448/2023.

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo: SEI-260005/000448/2023- N.º CONTRATO: 001/2023 Empresa: NOLASCO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME			
Objeto	Gestor	Fiscais	
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLAN-	Paulo Cesar Domingues	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1	
TAÇÃO DO PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS	ID: 0559486-3	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3	
CULTURAIS E DE LAZER DA FAETEC-RJ, COM MANUTENÇÃO CONTINUADA DAS ESTRUTURAS.		Katarine Souza de Amorim (Suplente) ID: 5137636-9	
INCLUSIVE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023



#### PORTARIA FAETEC Nº 895 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

#### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/001564/2021.

#### CONSIDERANDO

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

#### DESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo: SEI-260005/001564/2021- N.º CONTRATO: 051/2021 Empresa: CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A.		
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente contrato tem como objeto a elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e execução das	Paulo Cesar Montero Domingues	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1
obras de implantação de 8 (oito) centros regionais integrados de pesquisa, tecnologia, inovação e formação no Estado	ID: 0559486-3	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3
do Rio de Janeiro, nos municípios a seguir listados: Angra dos Reis, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna		Katarine Souza de Amorim (Suplente) ID: 5137636-9
Nova Friburgo, Duque de Caxias, Resende, São João de Meriti		,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2459930

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 896 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/000760/2022.

#### **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº: SEI-260005/000760/2022 - N.º CONTRATO: 052/2022 Empresa: CREARE CONSTRUCOES LTDA.			
Objeto	Gestor	Fiscais	
O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar,	Paulo Cesar Domingues	Marco Antônio Ribeiro ID: 2075002-1	
junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, Obra De Reforma Para	ID: 0559486-3	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3	
Implantação Da Unidade Nilópolis. Situado Rua: Estr. Antônio José De Bittencourd, 1.270, Centro, Nilópolis, Ric		Katarine Souza de Amorim (Suplente) ID: 5137636-9	
De Janeiro - RJ, CEP: 26535-002.		· ·	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2460011

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO REITOR DE 13.02.2023

PROCESSO № SEI-260007/005198/2023 - AUTORIZO o afastamento de ARIANE OLIVEIRA DE SOUSA, matr. nº 35.507-3, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, no período de 24/07/2023 a 29/07/2023, para participar do Congresso Os Discursos e o seu Impacto em um Mundo com Múltiplas Crises, em Valência, Espanha.

PROCESSO Nº SEI-260007/004954/2022 - ACOLHO a manifestação 46721478 da PGUERJ. DETERMINO a instauração do processo administrativo disciplinar em face da servidora Flavia Maria Costa Carvalho Rodrigues, matrícula nº 35050-4.

### DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/023054/2021 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento parcial remunerado pelo Procad (liberação 20h/s), por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. JOSÉ ANTONIO DE SÁ NETO, matr. nº 39167-2, pelo período de 02/02/2023 a 31/07/2023, para concluir doutorado na Escola de Enfermagem Anna Nery, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, IJER I

ld: 2460022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO REITOR DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/008200/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AGUAS DO IMPERADOR SA, no valor de R\$ 4.500,00. OBJETO: prestação de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, para a instalação situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 279, Centro, Petrópolis, com fulcro no artigo 25 do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de des-

PROCESSO Nº SEI-260007/041406/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa ACTIVATION LABORATORIES LTDA., no valor de

R\$ 36.450,00. OBJETO: aquisição de serviço de Análise Litogeoquímica, com fulcro no art. 24, inc XXI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

ld: 2460046

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### ATOS DO PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DE 07.02.2023

PORTARIA UERJ/PR-1 Nº SEI-172/2023 - INSTAURA sindicância para apurar irregularidade nos fatos constantes dos autos do processo nº SEI-260007/005832/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA FONSECA PASSOS, docente, matr. nº 6749-6; TIAGO BRAGA DO ESPIRITO SANTO, docente, matr. nº 38898-3 e FILIPE COPQUE DE SOUZA, Técnico Universitário, matr. nº 37979-2, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/006057/2023

PORTARIA UERJ/PR-1 N° SEI-173/2023 - INSTAURA sindicância para apurar irregularidade nos fatos constantes dos autos do processo nº SEI-260007/005717/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores FERNANDA DE BRITO SILVA, docente, matr. nº 38743-1; NILTON ABRANCHES JUNIOR, docente, matr. nº 35245-0; e LEONARDO CIRINO BRETAS, técnico universitário, matr. nº 35600-6, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/006067/2023.

ld: 2460023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 24.02.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 209/2023 - EXONERA, a pedido, TERZINHA DE JESUS PEREIRA, matrícula 40.632-2, ID funcional: 51255871/01, ocupante do cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Química, lotada no CRR, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 17/10/2022 - Processo nº SEI-260007/044129/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 210/2023 - DECLARA vago o cargo de Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, por motivo de falecimento de ESTELITA GUEDES DE SOUZA , matr. nº 326637, ID 25668129/01, com lotação no HUPE, ocorrido em 22/01/2023 - Processo nº SEI-260007/003704/2023.

RESOLVE:

260008/006390/2022.

feridas, e,

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como sindicante única da Sindicância contraditória/Punitiva, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo em tela.

Alessandra Santos de França Cordeiro - matrícula 37.438-9

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL

DE 03.02.2023

\*PORTARIA\_UERJ/PPC\_N° 001/2023 - DISPENSA, a pedido, CAMIL-

LA BRANDÃO PORCIÚNCULA, matr. nº 36.258-2, responsável pela

guarda e conservação dos Bens do Almoxarifado Central da Policlí-

nica Piquet Carneiro, designando como seu substituto FELIPPE JOR-DÃO SANTIAGO, matr. nº 35.808-5, com efeito retroativo a 01/08/2022 - Processo nº SEI-260007/005317/2023.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA HUPE Nº 1235 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ER-NESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram con-

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SE-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

PROFESSOR RONALDO DAMIÃO

Diretor Geral

DESIGNA SERVIDORA PARA SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA / PUNITIVA.

ld: 2460024

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO VICE-DIRETOR DE 17/02/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/008096/2022 - REVOGA parcialmente a homologação do Pregão Eletrônico nº 405/2022, referente a aquisição de material hospitalar (item 03) para o HUPE, considerando o disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 229 da Lei Estadual nº 287/1979 e na Cláusula 21.2 do Edital de Licitação.

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA RIOTRILHOS/SECC Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-100002/000081/2023.

#### RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
- VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 08/02/2023 até
- III De/Concedente:3173 Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS.

  UO: 31730 Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS.

  UG: 317300 Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro RIOTRILHOS.

- IV PARA/Executante: 14000 Secretaria de Estado da Casa Civil -
- SECC.

  UO: 14020 Subsecretaria de Comunicação Social SSCS.
- UG: 390200 -Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS.
- ${\bf V}$   ${\bf CR\acute{E}DITO}:$  PT: 3173.26.122.0002.2016 Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas.

Natureza de Despesa: 3390. Fonte: 100. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o Art. 10º do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o Artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

RAFAEL MACHADO QUARESMA

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2459854

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 24.02.2023

100005/005874/2022, SEI-100005/006208/2022, SEI-100005/006748/2022 SEI-100005/001174/2023 SEI-100005/001249/2023. 100005/001266/2023 SEI-100005/001331/2023 SEI-100005/001335/2023, SEI-100005/001357/2023 - AUTORIZO o parce-

PROCESSO Nº SEI-100005/001244/2023 - Com base no parecer da Auditoria (47138387) e do parecer da Assessoria Jurídica (47544751), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D-815653.

PROCESSO Nº SEI-100005/001513/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI Nº 47548788) e da área técnica (Doc. SEI Nº 47475601/47548788), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D-791883.

PROCESSO Nº SEI-100005/001525/2023 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI N°47547794) e da área técnica (Doc. SEI N° 47449734/47465807), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D-794802.

### DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEL-100005/011096/2021 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 47548947), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista à perda do objeto.

PROCESSO Nº SEI-100005/001883/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 46088676/47549859).

PROCESSO Nº SEI-100005/009286/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°47457348).

ld: 2459965

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS. FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO CONSLEHO DIRETOR

RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 52 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDU-TA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DA AGÊN-CIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁ-RIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JA-**NEIRO - AGETRANSP.** 

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP,

#### CONSIDERANDO:

- as atribuições previstas na Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2006, e o disposto no Processo nº SEI-220008/000663/2021;
- o disposto no artigo 38 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, e nos artigos 271 a 286 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979;
- o Decreto Estadual nº 43.058 de 04 de julho de 2011 que dispôs sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual;
- o Decreto Estadual nº 43.583 de 11 de maio de 2012 que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no artigo 6ª do Decreto Estadual nº 46.745/2019, que considera o Código de Ética como uma das fases do Programa de Integridade Pública; e
- a Resolução 124 de 04 de fevereiro de 2022 da Controladoria Geral do Estado CGE.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Código de Ética dos Servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

- Art. 2º Os servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP deverão observar este Código de Ética, que tem por objetivo primordial, divulgar os princípios éticos que devem nortear o exercício de suas atividades, bem como e orientar a sua aplicação.
- Art. 3º As disposições do Código de Ética da AGETRANSP aplicamse a todos os seus servidores, assim entendidos aqueles que, por eleição, nomeação, designação, contratação, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, por força de qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza perma-nente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financei-
- Art. 4º São princípios a serem observados pelos servidores da AGE-
- legalidade, que visa conduzir o agente público a agir sempre dentro dos limites estabelecidos pelas leis, decretos e normas em vigor;
- II impessoalidade, que evita estabelecer, com os usuários, vínculos pessoais ou obrigações particulares, que possam gerar tratamento privilegiado a qualquer pessoa física ou jurídica;
- III moralidade, que impele o agente público a desenvolver um comportamento condizente com os bons costumes, buscando sempre o bem comum e evitando a deslealdade, a injustiça e a corrupção;
- ${f IV}$  transparência, que prima pela clareza e pelo caráter ostensivo em suas ações no trabalho, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou a reserva necessária à manutenção da isonomia e do respeito à privacidade e ao sigilo profissional:
- V eficiência, que deve se constituir na busca de resultados efetivos, que atinjam de modo racional e econômico os objetivos da institui-
- VI publicidade, que objetiva divulgar os atos praticados pelos agentes públicos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- VII finalidade, que impõe ao agente público praticar o ato administrativo com vistas à realização da finalidade perseguida pela lei;
- VIII celeridade, que visa dar a resposta buscada pelo cidadão no so:
- IX oficialidade, que retrata o caráter de impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados; e
- X preservação do interesse público, que implica prevalência do interesse público sobre o particular, vedando a utilização de quaisquer informações sigilosas, bens ou serviços da AGETRANSP, em proveito próprio ou de pessoa ou grupo restrito de pessoas, físicas ou jurídi-
- Art. 5º São valores fundamentais a serem observados pelos servidores da AGETRANSP
- I atendimento ao interesse público.
- II preservação e a defesa do patrimônio público;
- III dignidade, respeito e decoro;
- IV cooperação e solidariedade;
- V zelo empenho e afinco:
- VI integridade e ética; VII - independência e a imparcialidade;
- VIII neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;
- IX sigilo profissional:
- X desenvolvimento profissional;
- XI responsabilidade social e ambiental.

Art. 6º - No exercício de sua atividade o servidor da AGETRANSP deve observar e obedecer às regras de governança pública, de modo a evitar que aconteçam falhas ou desperdícios, atuando de forma preventiva.

#### CAPÍTULO II

### DOS DEVERES FUNDAMENTAIS

- Art. 7º Constituem DEVERES a serem observados pelo servidor da
- I alinhar-se aos objetivos, às diretrizes e à missão institucional da AGETRANSP e aos princípios e regras deste Código;
- II zelar pelo cumprimento de leis, normas, regulamentos e por este
- III preservar o sigilo de informações privilegiadas das quais tenha
- IV zelar pela adequada utilização e conservação do patrimônio da AGETRANSP:
- V zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou bens do serviço público observando os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;
- VI portar sempre a credencial de identificação funcional, especialmente quando na realização de trabalhos externos, de inspeção e fis-
- VII preservar a identidade institucional da AGETRANSP, não utilizando seu nome, marcas e símbolos sem estar devidamente autorizado
- VIII apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exer-
- IX zelar por sua reputação pessoal e funcional, nos ambientes interno e externo da AGETRANSP:
- X ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI presar pela harmonia com a estrutura organizacional, atendendo com cortesia e boa vontade aos colegas, usuários, concessionários, permissionários:
- XII executar as atividades com zelo, diligência e imparcialidade;
- XIII agir com probidade, lealdade e justiça;
- XIV declarar-se impedido ou incompatibilizado quando tiver que se manifestar sobre qualquer matéria ou assunto submetido à sua apreciação, que possa gerar conflitos de interesses diretamente ou de seus familiares em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3ª grau:
- XV ter respeito à hierarquia e cumprir as ordens superiores, à exceção das que sejam manifestamente ilegais ou atentem contra a moralidade administrativa:
- XVI representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
- XVII comunicar ao superior hierárquico a ocorrência de fatos de qualquer natureza que venham dificultar a realização dos trabalhos na AGETRANSP:
- XVIII manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente à sua área de atuação, buscando, permanentemente, a melhoria e o aprimoramento do seu desempenho;
- XIX cumprir, de acordo com as normas do servico e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível com critério, segurança e rapidez, mantendo-as sempre em boa ordem:
- XX atender à convocação da Comissão de Ética da AGETRANSP.

Parágrafo Único - É responsabilidade, ainda, do servidor da AGE-TRANSP pautar-se, como forma de aprimorar seus comportamentos, atitudes e ações, de forma incondicional nos padrões da ética pública, baseando suas relações nos princípios de justiça, honestidade, democracia, cooperação, disciplina, governança, responsabilidade, compromisso, confiança, civilidade, respeito e igualdade.

### CAPÍTULO III

### DAS VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES

- Art. 8º É VEDADO ao servidor da AGETRANSP, além das condutas já proibidas por lei e especialmente as previstas no art.  $4^{\rm o}$  do Decreto no 43.583/2012:
- ${f I}$  infringir, por ação ou omissão, os preceitos estabelecidos neste Código de Ética, ou concorrer para a realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la; II - praticar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato con-
- trário à ética, bem como colaborar de qualquer forma com a realização de ato dessa natureza por outrem:
- IV divulgar em redes sociais opiniões ou repassar conteúdos que possam ser interpretados como discriminatórios de raça, gênero, condição física, orientação sexual, religiosa e de outros valores, direitos

ou garantias definidas na Constituição Federal;

origem, raça, gênero, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação inclusive aquelas relacionadas a valores culturais ou po-

- intimidar sistematicamente ou praticar bullying previsto na Lei nº 13.185 de 2015, assim compreendido como a prática de perseguição, intimidação, ridicularizarão e agressões físicas ou verbais em ambientes físicos ou virtuais;
- VI praticar condutas abusivas, independente de intencionalidade. contra a dignidade da pessoa, com o uso de humilhações e exposição a situações constrangedoras, repetitivas e prolongadas, desestabilizando a relação da pessoa com os demais servidores e colaboradores desta AGETRANSP e com o ambiente que ela frequenta.
- VII agir ou se comportar com conotação sexual, realizando abordagens indesejadas em relação a outros servidores e colaboradores desta AGETRANP, por meio da prática de contatos físicos sem con-sentimento, comentários, expressões, mensagens, e-mails ou qualquer tipo de comunicação desrespeitosa:
- VIII menosprezar de forma injustificada aqueles que ocupam posições mais baixas, tratando essas pessoas através da humilhação e desprezo para ressaltar de alguma forma sua superioridade.
- IX prometer prêmios, recompensas ou qualquer tipo de benefício, bem como ameacar demissões ou retaliacões: praticar atos de pressão, humilhação ou condutas discriminatórias, com intuito de coagir ou intimidar, influenciar ou direcionar o voto para um determinado can-

- X divulgar informação difamatória ou mentirosa sobre um colega;
- XI divulgar informação de caráter sigiloso produzida diretamente por esta AGETRANSP ou fornecida a esta por terceiro submetido ao seu poder regulatório ou, de qualquer forma, relacionado aos contratos sob sua fiscalização;
- XII manter relação de subordinação com cônjuge ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

XIII - atribuir erro próprio a outrem ou apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;

XIV - a utilização de e-mail pessoal para assuntos profissionais, bem como a utilização do e-mail profissional para fins particulares;

XV - utilizar ou disponibilizar informações para obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros, de maneira contrária à lei ou em detrimento de interese publica:

XVI - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

XVII - propor ou obter troca de favores que originem compromisso pessoal ou funcional potencialmente conflitante com o interesse público:

XVIII - solicitar, sugerir ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, brindes, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, direta ou indiretamente interessadas em decisão relacionada às suas atribuições de servidor público da AGETRANSP e/ou tenham ou pretendam celebrar contrato com o Estado do Rio de Janeiro.

XIX - manifestar para público externo divergências de opinião de cunho técnico que denotem desacordo entre servidores da AGE-TRANSP, quando no desempenho de suas atribuições funcionais;

**XX** - adotar qualquer conduta, por ação ou omissão, que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação:

XXI - empregar nos trabalhos da AGETRANSP, em qualquer expediente oficial ou nas relações interpessoais de qualquer natureza ou forma, expressão ou termos desrespeitosos;

XXII - divulgar, comercializar, repassar ou fornecer tecnologias que tenham sido adquiridas ou desenvolvidas pela AGETRANSP, salvo com expressa autorização da autoridade competente;

XXIII - publicar, divulgar ou utilizar-se, deliberadamente, de documentação da AGETRANSP em benefício próprio;

XXIV - publicar, nos perfis pessoais das redes sociais, conteúdos sem reserva, cautela e discrição, que possam causar prejuízos à imagem institucional da AGETRANSP;

XXV - exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade diversa do interesse público;

XXVI - exercer atividade que seja incompatível com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XXVII - dar início ou proceder à persecução administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente;

**XXVIII** - antecipar o responsável pelas investigações, por meio de comunicação, inclusive rede social, atribuição de culpa, antes de concluídas as apurações e formalizada a acusação:

Parágrafo Único - Não se consideram presentes para os fins do inciso XVIII deste artigo aqueles que:

I - não tenham valor comercial;

II - concedidos em eventos oficiais, a título de prêmios; e

III - distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, limitado a 43,99365 UFIR RJ.

Art. 9º - É direito e dever de todos manter um ambiente de trabalho limpo, organizado, tranquilo e harmonioso de forma a propiciar e favorecer a execução das atividades.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DAS VIOLAÇÕES

Art. 10 - As condutas que possam configurar transgressão aos princípios e às normas contidas neste Código, serão apuradas pela Comissão de Ética da AGETRANSP.

Art. 11 - A Comissão de Ética da AGETRANSP observará, no que couber, o disposto no Decreto Estadual nº 46.339/2018 quanto à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, bem como utilizará a Minuta Padrão da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 12** - Este Código será submetido a revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.

Parágrafo Único - A primeira revisão deste Código ocorrerá um ano após a sua publicação.

Art. 13 - Os processos decorrentes de violação ao presente Código de Ética e de Conduta Profissional classificam-se como restritos.

#### CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A divulgação e garantia de aplicação do presente Código de Ética devem ser promovidas por todas as áreas da AGETRANSP.

Art. 15 - Respeitadas as disposições previstas pelo Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2021, que trata do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Eştado do Rio de Janeiro, as condutas elencadas neste Código de Ética, ainda que tenham descrição idêntica à de outros estatutos, com elas não concorrem nem se confundem.

Art. 16 - Todo servidor, assim definido nos termos do art. 3º do presente Código de Ética, deverá assinar o Termo de Compromisso em anexo, em que declara conhecer o disposto neste Código de Ética, firmando compromisso de observá-lo no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará cópia deste Código a todos os servidores da AGETRANSP e acrescentará o Termo de Compromisso assinado ao assentamento individual de consider.

Art. 17 - As dúvidas na aplicação deste Código e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Ética da AGETRANSP.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente FERNANDO MORAES

VICENTE LOUREIRO Conselheiro

#### ANEXO ÚNICO

#### TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE LI E COMPREENDI O CÓDIGO DE ÉTICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP- E CONCORDO COM OS VALORES, PRINCÍPIOS E REGRAS NELE PREVISTOS, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE CUMPRI-LOS NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

NOME:

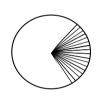
MATRÍCULA:

DATA:

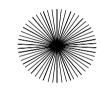
ASSINATURA:



ld: 2459768















Solicite seu orçamento:

**(**21) 2717-5825

☑ secgap@ioerj.rj.gov.br



Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.







### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.198 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-DOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COO-PERAÇÃO Nº 010/2022, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/004944/2022,

Art. 1º - Designar o servidor Marco Antonio Alves da Silva, id. funcional 4366710-4, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo e cria Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento do Acordo de Cooperação nº 010/2022, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (INEA) e o Município de Itaguaí, tendo como objeto a delegação para a promoção do licenciamento ambiental e demais procedimentos de controle ambiental, com exceção dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, conforme discriminado na Cláusula Primeira: forme discriminado na Cláusula Primeira;

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho, a análise e o acompanhamento das obrigações contidas na Cláusula Segunda, do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2022;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes ser-

Marco Antonio Alves da Silva, id. funcional 4366710-4: Thiago Teles Alvaro, id.funcional 4459795-9 e;

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gerente Executivo Marco Antonio Alves da Silva, id.funcional 4366710-4.

Art. 4º - O período de vigência do Grupo de Trabalho será até o tér-

mino do Acordo de Cooperação nº 010/2022

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente

ld: 2459664

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.205 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E Ó ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA (LAI), NOS AUTOS DO PROCESSO N° SEI-070022/000053/2023, PARA O PROJETO DENOMINADO CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL) PARA CAMINHÕES, DA EMPRESA GÁS NATURAL DO AÇU (GNA), LOCALIZADA EM SÃO JOÃO DA BARRA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/001864/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e o acompanhamento de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), referente ao requerimento de Licença Ambiental Integrada (LAI), nos autos do processo n° SEI-070022/000053/2023, para o projeto denominado Central de Armazenamento e Distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) para caminhões, da empresa Gás Natural do Açu (GNA), localizada em São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar Breno Mauricio Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9, Fernanda de Andrade Lima, id. funcional 4443229-1, Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, Carina Motta de Queiroz, id. funcional 5012199-5, e Clarissa Moschiar Fontelles, id. funcional 4457618-8, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeicoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do RAS no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de do-cumentos dependerem da interessada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

ld: 2459925

ld: 2459972

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/504552/2010 - CONCEDO a redução da carga horária da jornada de trabalho para a servidora MARCIA RE-GINA GOMES DA SILVA, Administrador, Id. Funcional nº 4351547-9, pelo período de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 14.870, de 01/06/1990 e de acordo com o Parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, datado de 23/12/2022.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA **DESPACHOS DO DIRETOR** 

### DE 10/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2886/2019 - INDEFIRO a impugnação apresentada por MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA, em face do Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00152474, tendo em vista que o Autuado não trouxe novos elementos técnicos; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração (34006328) e a manifestação técnica (15845671).

PROCESSO № SEI-E-07/002.09469/2016 - INDEFIRO a impugnação apresentada por JMV EXTRATORA DE AREIA LTDA, em face do Áuapresentada politiko de Infração Nº SUPMEPEA//00147444, tendo em vista que restou comprovado que a empresa impugnante realizou mineração de areia em leito de rio sem a competente licença ambientals; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração (38353162) e a manifestação técnica (34269029).

ld: 2459938

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

### DESPACHO DO DIRETOR DE 24/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.8581/2019 - Fica AUTORIZADA a RE-VOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato INEA nº 17/2021, firmado entre a empresa PRINTRIO COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "prestação de serviços de trabalho socioambiental na localidade do Rio Imbuí - Teresópolis/RJ". Determino o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

ld: 2459662

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHO DA GERENTE DE 16/02/2023

PROCESSO N° SEI E-07/002.01962/2013 -Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora CAR-MEN LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS ID nº 2149146-1 Tecnico Administrativo. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do beneficio, tendo em vista o direito relativo ao período-base 18/02/2016 a 15/02/2021.

ld: 2460030

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DOIS RIOS

#### **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE** DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.12715/2015 - CONCRELAGOS CON-CRETO LTDA - **CANCELO** o Auto de Infração nº SUPRI-DEAI/00149395, de MULTA SIMPLES, emitida em 10 de Novembro de 2017, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5427/09, tendo em vista os despachos constantes no presente processo

ld: 2459963

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

**EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, **FRANCIS ALEX NUNES**, ID funcional n.º 4219620-5, VÍNCULO 1, do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, 2º G IV, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA com validade a contar de 22 de Dezembro de 2022. Processo nº SEI-020007/006536/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/000174/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe o Art. 3º da Resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o CANCELAMENTO DO CADAS-TRO do Médico Veterinário FELIPE VIEIRA KALMAR, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra

PROCESSO Nº SEI-020007/000552/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário GUSTAVO AMANCIO DA SILVA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO № SEI-020007/000064/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário ROSSINI PRO-VETTE FEITOZA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose

PROCESSO Nº SEI-020007/000645/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária ISABELLE FER-REIRA MACEDO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/000177/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe o Art. 3º da Resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o CANCELAMENTO DO CADAS-TRO do Médico Veterinário LEANDRO DE CARVALHO MARINHO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação

PROCESSO Nº SEI-020007/000175/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe o Art. 3º da Resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o CANCELAMENTO DO CADAS-TRO do Médico Veterinário IDELVAN LEÃO DE SOUZA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose

PROCESSO Nº SEI-020007/000176/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe o Art. 3º da Resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o CANCELAMENTO DO CADASTRO do Médico Veterinário IZAMIR REZENDE, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

ld: 2459937

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-020007/000684/2023 - AUTORIZO a habilitação do engenheiro agrônomo Claudio Martins de Almeida, CPF 61.788.727-71 para a prescrição da Receita Agronômica no Sistema de Controle Informatizado de Monitoramento de Agrotóxicos, em cumprimento ao art. 3º da Resolução SEAPPA nº 20, de 06 de agosto de 2018.

PROCESSO Nº SEI-020007/000487/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto CELTIC (CDSV/RJ nº 1971) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 06789993000109, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/000499/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto JOYA (CDSV/RJ n°1970) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05772606000169, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6 441/2013

PROCESSO N° SEI-020007/000644/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto TARGA MAX HT (CDSV/RJ n° 1974) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ 61142550000130, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/000510/2023- AUTORIZO a inclusão do produto LOST (CDSV/RJ nº 1972) no Cadastro Estadual de Agrotó-xicos Fitossanitários, requerido pela empresa PRENTISS QUIMICA LT-DA, CNPJ 00729422000100, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/000641/2023- AUTORIZO a inclusão do produto SHODAN (CDSV/RJ nº 1975) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ 61142550000130, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/000637/2023- AUTORIZO a inclusão do produto SONDA HT (CDSV/RJ nº 1976) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ 61142550000130, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/000489/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto LONGAR 480 EC (CDSV/RJ nº 1973) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S/A, CNPJ 07467822000126, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

ld: 2459840

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODU-TOS

#### DESPACHO DO COORDENADOR DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002534/2021 - AUTORIZO o registro dos produtos Manteiga de primeira qualidade com sal, Queijo parmesão, Queijo provolone fresco sabor defumado (fracionado), Queijo minas frescal (fracionado) e Requeijão cremoso, pertencentes à O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUI-DORA LTDA - SIE 1377, conforme solicitação e parecer no presente

ld: 2459841

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 18 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE PRO-CEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, em exercício e no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo SEI-020004/000069/2023.

**Art. 1º -** Designar Comissão Permanente de Procedimentos licitatórios, em atendimento a Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo prazo de 12(doze) meses a partir do dia 17/02/2023 conforme abaixo:

Presidente da Comissão: Lucio Albano da Costa Filho, ID 2808824-

Presidente Substituto: Shirlei Amaro Avena Weisz, ID 5102200-1; **Equipe de Apoio:** Shirlei Amaro Avena bert Moura da Rocha, ID 1905043-7;

Membros Suplentes: André Luiz Santos Dias, ID 2810580-0 e Kleber Domiciniano dos Santos Dias, ID 2815465-7.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

**BIANCA DE CARVALHO** 

ld: 2459902

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 84 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA PESAGRO Nº83/2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os atos constantes no processo administrativo SEI 020003/000141/2023,

#### RESOLVE

Art.1º - Alterar com base na promoção SEI 47495511, a Composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PESAGRO nº 83/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância passará a ser integrada pelos empregados a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar o relatório circunstanciado sobre o objeto do administrativo em epigrafe no prazo de 30(trinta) días. José Marcio Ferreira - Pesquisador - ID 25251848

Pedro Afonso Moreira Alves-Pesquisador- ID 25261363

Dimas Machado Nogueira - Analista - ID 25222031

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

PAULO RENATO MARQUES

ld: 2459935

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 24/02/2023

PROC. Nº SEI-180002/000079/2022 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (47542116), APROVO COM RESSALVA a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº M180002/000079/06/2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), concedido a empresa JULIO ADRIÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para produção de espetáculo de artes cênicas, destinado ao público adulto e infantil intitulado "A DESCOBERTA DAS AMÉRICAS - RUMO A MAIOR IDADE", originário do Edital de Concurso nº 002/2022. Edital de Concurso nº 002/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 24/02/2023

PROC. Nº SEI-180002/000093/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, Inciso II , da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a contratação de membro da comissão de avaliação dos projetos inscritos no Edital de Concurso nº 002/2023 FUNARJ, tendo como favorecida a empresa 45.493.470 ALANA TEIXEIRA FERRIGNO, CNPJ 45.493.470/0001-72, despesa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art.26 do mesmo dispositivo. termos do Art.26 do mesmo dispositivo.

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 15.02.2023

PROCESSO N° SEI-E-310003/000148/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no index 47238809, em favor das empresas: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ n° 17.820.990/0001-07, que tem como objeto o fornecimento de insumos para combate aos efeitos de calamidades no Estado, sendo cestas básicas (lote 01), fardos de garrafas de água mineral (lote 02), kits de higiene (lote 03) e kits de limpeza (lote 04), no valor total de R\$ 2.794.880,00 (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais): e POLAR INDUSTRIA E COvalor total de R\$ 2.794.880,00 (dois milnoes setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais); e POLAR INDUSTRIA E CO-MERCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ nº 04.477.018/0001-30, que tem como objeto o fornecimento de insumos para combate aos efeitos de calamidades no Estado, sendo colchonetes de solteiro (lote 05), no valor total de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais); na forma do Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CNPJ 28.165.513/0001-71 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, perfazendo o valor total (02 contratos) de R\$ 3.714.880,00 (três milhões setecentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

ld: 2459940

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/003630/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no index 47397797, em favor das empresas: O UNI-VERSITARIO REST, IND, COM E AGROP. LTDA - CNPJ no 01.646.611/0001-74, que tem como objeto a Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 3.000 (três mil) refeições preparo, fornecimento e distribuição de até 3.000 (três mil) refeições diárias, sendo 1.000 (hum mil) cafés da manhã/dia, 1.000 (hum mil) almoços/dia e 1.000 (hum mil) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE CENTRO/RJ do Projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 2.907.000,00 (dois milhões novecentos e sete mil reais); ACF DA SILVA LTDA - CNPJ nº 10.555.527/0001-36, que tem como objeto Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE MAGE/RJ do projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos pelo prazo de 180 (cento e citeta) dias no valor total MAGE/RJ do projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 1.656.000,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil reais); e MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 04.375.510/0001-02, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.625 (mil e seiscentas e vinte e cinco) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/día, 625 (seiscentos e vinte e cinco) almerces dia p. 500 (quinhentos) capaça dia p. 600 (quinhentos) cap reconocida e 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE NOVA IGUAÇU/RJ do projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e otenta) dias, no valor total de R\$ 1.828.800,00 (hum milhão oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -CNPJ 28.165.513/0001-71 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) días, perfazendo o valor total (das 03 unidades) de R\$ 6.391.800,00 (seis milhões trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais)

ld: 2459945

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº SEI-E-310003/003630/2022 - RATIFICO a dispensa de Licitação a ser celebrada nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: O UNIVERSITARIO REST, IND, COM E AGROP. LTDA - CNPJ nº 01.646.611/0001-74, que tem como objeto a Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 3.000 (três mil) refeições diárias, sendo 1.000 (hum mil) cafés da manhā/dia, 1.000 (hum mil) almoços/dia e 1.000 (hum mil) sopas/dia na forma de quentinhas na UNIDADE 1.000 (hum mil) cafés da manhā/dia, 1.000 (hum mil) almoços/dia e 1.000 (hum mil) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE CENTRO/RJ do Projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 2.907.000,00 (dois milhões novecentos e sete mil reais); ACF DA SILVA LTDA - CNPJ nº 10.555.527/0001-36, que tem como objeto Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhā/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentas) conse/dia na forma de questinhas na LINIDADE MAGÉ/RI tos) cafés da manhā/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE MAGE/RJ do projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 1.656.000,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil reais); e MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 04.375.510/0001-02, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.625 (mil e seiscentas e vinte e cinco) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhā/dia, 625 (seiscentos e vinte e cinco) almoços/dia e 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quentinhas, na UNIDADE NOVA IGUAÇU/RJ do projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o valor total de R\$ 1.828.800,00 (hum milhão oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total (das 03 unidades) de mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total (das 03 unidades) de R\$ 6.391.800,00 (seis milhões trezentos e noventa e um mil e oito-

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/000148/2023 - RATIFICO a dispensa de Licitação a ser celebrada nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas LOCASEM SERVI-COS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 17.820.990/0001-07, no valor total de R\$ 2.794.880,00 (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento de insumos para combate aos efeitos de calamidades no Estado, sendo cestas básicas (lote 01), fardos de garrafas de árua miperal (lote 02) kits de limpeza rilidades no Estado, serido cestas basicas (lote 01), lardos de garralias de água mineral (lote 02), kits de higiene (lote 03) e kits de limpeza (lote 04); e POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ nº 04.477.018/0001-30, no valor total de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para o fornecimento de insumos para combate aos efeitos de calamidades no Estado, sendo colchonetes de solteiro (lote 05); na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, perfazendo o valor total (02 contratos) de R\$ 3.714.880,00 (três milhões setecentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

ld: 2459943

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001349/2022 - AUTORIZO a despesa por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 16.804,14 (dezesseis mil oitocentos e quatro reais e quatorze centavos), em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDPASS, para aquisição de vale transporte com o quantitativo mensal estimado de 08 (oito) servidores da Fundação Leão XIII, para o exercício de 2023.

PROCESSO № SEI-310006/001307/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor de FERNANDO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, pelo pagamento de auxílio funeral pelo falecimento do ex-servidor NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 3,622,40 (Três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-310006/000006/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias no período de 12 e 13 de dezembro de 2022, em favor da servidora FÁTIMA A.F. V. de M. CHAGAS, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e no Art. 37 da Lei nº 4320, de 17/03/64.

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **DESPACHOS DA DIRETORA** DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000079/2023 - SIDNEI TELES DA COSTA, Agente de Administração, matrícula nº 1805125-6, ID Funcional nº 21388644. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de ser-2136044. ANOTE-SE, para lins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Regime Geral da Previdência Social, totalizando 599 días, correspondente a 01 ano, 07 meses e 24 días e para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço o tempo prestado ao Ministério do Exército, totalizando 316 días, correspondente a 10 meses e 16 días, de acordo com o §3º, do art. 89, da Constituição do

### DE 27.02.2023

PROCESSO № SEI-310006/000270/2022 - JOÃO MARCOS FERREI-RA LEITE, Agente Técnico - Técnico em Contabilidade, ID Funcional n° 21446474. AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao periodo aquisitivo de 30/11/1989 a 29/11/1994.

PROCESSO Nº SEI-310006/000270/2022 - JOÃO MARCOS FERREI-

A LEITE, Agente Técnico -Técnico em Contabilidade, ID Funcional 21446474, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 16/01/2018 e 15/01/2023.

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DA DIRETORA DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000129/2023 - RECONHEÇO a dívida referente ao beneficio Auxílio Alimentação, exercício de 2022, no valor de R\$ 491,44 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no inciso IX e § 3º, do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, no capítulo VI, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25/05/2009.

(C) revistaoprelo

### Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

#### ATO DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÃO SETRAB Nº 978 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CON-TRATUAL Nº 02/2018 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E A EMPRESA OI S/A -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI E-22/001/365/2018;

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar gestor e constitui comissão de fiscalização do Contrato nº 02/2018, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Secretaria de Estado de Trabalho e Renda SETRAB e a empresa OI S/A em recuperação judicial.
- § 1° Designar como Gestor o servidor Maurílio Gomes Figueirinhas ID Funcional nº 5133054-7.
- § 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:
- Bruno Marino da Silva ID Funcional nº 5073161-0 Fiscal e Subs-
- Paulo da Cruz ID Funcional nº 4401765-0 Fiscal Carlos Roberto Vieira Gomes ID Funcional nº 5093219-5 Fiscal
- Art. 2º O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será subs-
- tituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado.
- Art. 3º Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.
- **Art. 4º** Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados no Parágrafo Primeiro, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art.13º, do Decreto nº 45.600/2016.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas Resolução SETRAB nº 963, de 31 de outubro de 2022, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

### **KELLY MATTOS**

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2459905

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

### ATO DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÃO SETRAB Nº 979 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02/2018 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA., E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI 400001/000480/2021;

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- Aa necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar gestor e constitui comissão de fiscalização do Contrato nº 010/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa - CS BRASIL FROTAS LTDA.
- § 1º Designar como Gestor o servidor Bruno Marino da Silva ID Funcional no 5073161-0. Ajudante I
- § 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:
- · Marcelo Pereira Cabral ID Funcional nº 4401765-0 Ajudante II, Fiscal e Substituto do Gestor:
- Márcio William Duarte dos Santos ID Funcional nº 5116118-4, Assistente II - Fiscal
- Art. 2º O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias. licencas ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado
- Art. 3º Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº
- Art. 4º Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados no Parágrafo Primeiro, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art.13º, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas Resolução SETRAB nº 964, de 22 de novembro de 2022, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 23 de fevereiro de 2023

#### KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2459909

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

#### ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 980 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSE-LHEIROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSE-LHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA - CETER/RJ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, e o que consta no Processo SEI 400001/000018/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e Nomear os Conselheiros Titular e Suplente, representantes de seu órgão para dar continuidade a data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2019 a 30 de maio de 2023, de acordo com Art. 4, § 3º da Lei nº 9.048, de 07/10/2020,

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

Exonerar Titular - Patrique Welber Atela de Faria

Nomear Titular - Kelly Christian Silveira de Mattos

Exonerar Suplente - Renata Gregôlio da Silva

Nomear Suplente - Paulo César Teixeira da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

**KELLY MATTOS** 

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2459913

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000424/2021 - Consubstanciado na Nota Técnica constante dos autos, **DETERMINO** o afastamento da penalidade de multa de mora, mantendo-se, no entanto, a advertência apli-cada, em razão do comprovado atraso no cronograma físico-financeiro da obra, bem como pela ausência de atendimento aos Relatórios solicitados pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2021.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000423/2021 - Consubstanciado na Nota Técnica constante dos autos, **DETERMINO** o afastamento da pena-lidade de multa de mora, mantendo-se, no entanto, a advertência aplicada, em razão do comprovado atraso no cronograma físico-financeiro da obra, bem como pela ausência de atendimento aos Relatórios solicitados pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 004/2022.

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/000875/2022 - ADJUDICO o objeto da Licitação, por Pregão Eletrônico nº 03/2022, destinado à contratação de prestação de serviços de gerenciamento de call center para a ÂGÊN-CIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 2002 (art. 4°, XX), regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 31.864 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 - ao licitante vencedor IZZI SOLUÇÕES EM COBRANÇA E TELEATENDIMENTO LTDA - no prazo de 12 (doze) meses, com lance no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e tripta e cinco mil reals) (cento e trinta e cinco mil reais).

### DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/000875/2022 - HOMOLOGAMOS a Lici-PROCESSO Nº SEI-220007/000875/2022 - HOMOLOGAMOS a Licitação, por Pregão Eletrônico n.º 03/2022 - cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de gerenciamento de call center para AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 2002 (art. 4º, XXII), regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 31.864 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, que teve como adjudicatária a empresa IZZI SOLUÇÕES EM COBRANÇA E TELEATENDIMENTO LTDA - no prazo de 12 (doze) meses, com lance no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

### Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, DO SECRETÁRIO

E DO SUBSECRETÁRIO RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SECC/SSCS Nº 198 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com o Decreto nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-150001/000057/2023.

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Re-lações Públicas de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2023 a

III - DE/Concedente: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral

do Estado do Rio de Janeiro. UO: 09610 - FUNPERJ UG: 096100 - FUNPERJ

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
 UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS
 UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS

PT.: 09610.1.03.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/

Valor: R\$ 221.368,70 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, revo-gando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

### **BRUNO DUBEUX**

## NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES Subsecretário de Comunicação Social Secretaria de Estado da Casa Civil

ld: 2459788

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, representada pelo Prefeito Eduardo da Costa Paes.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3°, do Decreto Estadual n° 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte in-

tegrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº REFERÊNCIA: Processos nºs SEI-150001/000560/2023 e SEI-

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 02/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula Quinta, Sexta e nona, que passarão a contar com a seguinte

redação: CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Programa de Trabalho: 2151.22.122.0002.2016
Natureza das Despesas: 00100.3104.006

Fonte de Recurso: 230 PARÁGRAFO UNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Valor do Contrato): Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.759.480,20 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais e

vinte centavos).

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$

1.759.480,20 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e citenta reais e vinte centavos), em 36 parcelas, no valor

de R\$ 48.874,45 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cada uma delas, no prazo de 30 dias corridos após o recebimento da fatura da execução dos serviços, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150015/000618/2021.

ld: 2460017

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO № 003/20230BJETO: Aquisição de peças de reposição para as gravadoras de chapas térmicas AGFA, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I), na Proposta Detalhe (Anexo II).

**DATA:** 21/03/2023 **HORÁRIO:** 10:00h

LOCAL: Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ. PROCESSO Nº SEI-150015/0002079/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licita-coes.caixa.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via no Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ no endereço eletrônico http://www.fazenda.rj.gov.br/sei ou via impressa na COMISLIP, situada à Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ, telefone (21) 2717-4040, o expediente para assuntos referente ao presente certame será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 10 às 16 horas.

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### AVISO

A DIRETORIA aprova por unanimidade a manutenção de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEDAE, pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada às empresas JORGE LUIZ DA SILVA CAMPINAS, CNPJ nº 02.549.015/0001-39 e A4 COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA, CNPJ n.º 05.747.111/0001-80, com fulcro no artigo 9º do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e Contratos - PAS da CEDAE, e artigo 84, inciso III, da Lei nº 13.303/2016. Processo SEI-150001/018495/2022.

ld: 2459790

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### AVISO

"... A Diretoria resolveu aprovar por unanimidade a manutenção de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEDAE, pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada às empresas CARLOS EDUARDO PATRASSO, CNPJ n.º 37.810.921/0001-20 e CATIA SILVA RODRIGUES, CNPJ n.º 47.056.065/0001-12, com fulcro no artigo 9º do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e Contratos - PAS da CEDAE, e artigo 84, inciso III, da Lei nº 13.303/2016". Processo nº SEI-150001/021819/2022.

ld: 2459773

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna público que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br, a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Teleatendimento/Call Center, telefonia e URA para fins de atendimento aos usuários do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, a ser executada de forma contínua, através de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Autarquia, principalmente em apoio Directorio de Apoio Operacional, conforma condições quantidades a à Diretoria de Apoio Operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 24.800.897,98 (vinte e quatro mi-

lhões, oitocentos mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e

otto centavos).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023, às 09h30m.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2023, às 09h35m.

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 10/03/2023, às 10h00m.

PROCESSO Nº SEI-150153/001367/2021.

PROCESSO Nº SEI-150153/001367/2021.
O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detran.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2023 - Editais, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

### Secretaria de Estado de Fazenda

### COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO** 

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FA-ZENDA, torna público que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ Nº PE 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção em extintores e mangueiras de incêndio com fornecimento de peças/componentes, quando necessário, das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ-RJ, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. TIPO: Menor Preco Global

LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023 às

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2023 às 11h00min. SESSÃO: 10/03/2023 às 11h00min. PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-040178/000354/2022.

ld: 2460078

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Es-PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante BIANCA DA SILVA DAMAS-CENO e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. CENO e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 014/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/02/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 28/02/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000614/2022.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Es-

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 012/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante ANA CAROLINA GONÇAL-VES DE OLIVEIRA e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 012/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/02/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 28/02/2023.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº SEI-040204/000594/2022.

Id: 2459942



SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA de ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL - AFR 64.09

#### **EDITAL**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 64.09, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 214. IV e 216. IV ambos do Decreto-Lei nº 05/75, declara: Ficam os contribuintes abaixo, tientificados da Portaria de Intimação. O contribuinte poderá apresentar Recurso no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da Portaria de Intimação, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O Recurso deve ser apresentado na Avn. Ayrton Senna, 2001, bloco C, sala 58, Barra da Tijuca, RJ. Processo nº SEI-040091/000215/2023.

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. CNPJ N° 33.035.536/0001-00 NOTA DE LANÇAMENTO N°: 51008649 PROCESSO Nº E-04/007/000115/2019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORMANDIE CNPJ N° 05.752.818/0001-84 NOTA DE LANÇAMENTO N°: 51003448 PROCESSO Nº E-04/007/005010/2017

FAB ZONA OESTE S/A CNPJ N°: 14.863.079/0001-99 NOTA DE LANÇAMENTO N°: 51004106 PROCESSO Nº E-04/008/100067/2018 NOTA DE LANÇAMENTO Nº: 51004107

PROCESSO Nº E-04/008/100075/2018

CONDOMÍNIO DO SHOPPING DA HABITAÇÃO -CASASHOPPING CNPJ Nº 29.273.687/0001-10 NOTA DE LANÇAMENTO Nº: 51008487 PROCESSO Nº E-04/007/000548/2020

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO ESTADO DO

CNPJ N° 33.648.981/0032-33 NOTA DE LANÇAMENTO Nº: 51008491 PROCESSO Nº E-04/007/000546/2020 NOTA DE LANÇAMENTO Nº: 51008492 PROCESSO Nº E-04/007/000545/2020

Id: 2459993

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

#### **AVISO**

#### DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão de distribuição da Terceira Câmara a ser realizada no dia 01 de marco de 2023 às 12h serão distribuídos mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos;

Processo nº SEI-20071-001/000011/2020

RECURSOS OFÍCIO	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
80.086	E-04/041/002587/2019	CYNTHIA HELENA LEAL BARBOSA DA SILVA TONELLI
79.997	SEI-040087/000048/2022	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES
80.031	SEI-040224/004979/2022	AMED S/A.
74.321	E-04/041/102894/2018	MAGDA CRISTINE SOARES FIALHO
80.202	E-04/041/000802/2020	WARLEY MESQUITA
80.203	E-04/041/000786/2020	WARLEY MESQUITA
80.204	E-04/041/000785/2020	WARLEY MESQUITA
80.205	E-04/041/000787/2020	WARLEY MESQUITA
80.206	E-04/041/000784/2020	WARLEY MESQUITA
80.207	E-04/041/000803/2020	WARLEY MESQUITA
80.208	E-04/041/000783/2020	WARLEY MESQUITA
80.209	E-04/041/000759/2020	WARLEY MESQUITA
80.210	E-04/041/000757/2020	WARLEY MESQUITA
80.211	E-04/041/000781/2020	WARLEY MESQUITA
80.212	E-04/041/000780/2020	WARLEY MESQUITA

ld: 2459861

ld: 2460057

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

SERMENTAL ESTALEIROS LTDA (CNPJ: 29.902.327/0001-30) Ref. Processo: SEI-220011/000041/2023

INVESTNEWS PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS ASSESSORIA, CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ: 27.770.585/0001-85) Ref. Processo: SEI-220011/000041/2023

HÉRIKA DA SILVA SILVEIRA (CPF: 098.980.217-56) Ref. Processo: SEI-220011/000041/2023

ld: 2460012

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 09/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamento.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5.

SUBSTITUTO: Bruno de Andrade Marchese - ID 4428616-3.
FISCAIS: Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho ID 4349917-1,
Fernanda Alves Botelho Guimarães ID 4398367-7 e Patrícia Vollú Silva ID4398917-9.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação no

DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000321/2022

ld: 2459950

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### AVISO

### CONTRATO Nº 359/2021

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR. NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICA-ÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3. a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas;

Consequências da infração contratual. Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA.

encaminhamento ao Órgão Central de BLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do IRio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS."

Processo nº SEI-350207/000521/2022.

ld: 2460066

por meio do SIGA;

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **AVISO**

### CONTRATO Nº 526/2021.

CONTRATO Nº 526/2021.

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº
10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem
como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS

FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre
Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ,
CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item
6.3, a saber:
A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstancias específicas da contratação, tais como, oficios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Marval para Ablispação do Spação pos conse de invocação Porciolado.

nual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado, por meio do SIGA,

b)encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-

por meio do SIGA,
b)encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do
ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com
a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do [Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Ini-dôneas e Suspensas- CEIS." Processo nº SEI-350207/000209/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **AVISO**

A DIRETORIA GERAL DE SAÚDE convida as empresas interessados em participar da audiência pública para definição de especificações técnicas inicias de equipamentos a serem fornecidos para realização de exames de imunologia, hormônios e para testes de gasometria

OBJETO: equipamentos para realização de exames de imunologia, **REALIZAÇÃO:** 08/03/2023

HORÁRIO: 13:30 HORAS.

LOCAL: Rua Evaristo da Veiga, nº 78/3º andar, (salão de festas), Centro - Rio de Janeiro/RJ - Quartel general da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro. DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE

**FUNDAMENTO**: O constante do processo Administrativo n° SEI - 350108/001527/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **AVISO**

CONTRATO Nº 075/2021. PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR NOTIFICO, por intermédio da portaria n.º N.º 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, publicada em 17 de agosto de 2022 em DOERJ n.º alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente

Encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no MaINSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 061/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 529/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do

Secretaria de Estado de Saúde

item 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (AMI-NOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO).

VALOR TOTAL: R\$ 2.884,54 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

nual para Aplicações de Sanções pos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) Registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado,

b) Aplicação de multa de mora. Em caso de inadimplemento posterior inscrição em dívida ativa e encaminhamento a PGE/RJ a fim de que

proceda a possível cobrança judicial ou protesto do título; e
c) Encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do
ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com
a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a

possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do |Rio de

Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informa-rá, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Ini-dôneas e Suspensas- CEIS." Processo nº SEI-350207/000197/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS FRACASSADOS: 01 e 02.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/006749/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 062/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 529/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (vencedora do item 04).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (BUDESONIDA 0,25 MG/ML - SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO - 2 ML-FRASCO).

VALOR TOTAL: R\$ 16.537,60 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). ITENS FRACASSADOS: 01 e 02.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/006749/2022.

ld: 2459953

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 009/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Lapa Terceirizações e Planejamento LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Limpeza e Desinfecção nas Unidades Componentes da Rede SES/RJ, no período compreendido entre 09 a 30 de novembro de 2022 e 01 a 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 668.323,85 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3149/80. PROCESSO N° SEI-080001/029422/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 007.813.739/0001-61, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de ADVERTÊNCIA, no processo apuratório Nº SEI-E-08/001/100050/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº  $2.324/2021.\ E$  no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, o mesmo seguirá com o rito previsto na legislação. O presente prazo passará a contar desta publicação.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOLUÇÃO ALCOÓLICA 10% (1% IODO ATIVO) ALMOTOLIA 100 ML E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos,
na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023, às 14:00 horas

ETAPA DE LANCES: 17/03/2023, às 14:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/001907/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2459955

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO** 

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PRÉGÃO ELETRÔNICO Nº 026/23

PREGAO ELETRONICO Nº 026/23
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de medicamentos (TIAMINA CLORIDRATO (VITAMINA "B1") 300 MG E OUTROS), para atender à Coordenação de
Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 17/03/2023, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/006783/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, RICÓ EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO E OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NUTREN KIDS® E FORMULA PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA NUTRI-NUTREIN KIDS® E FORMULA PEDIATRICA EM PO, PARA NUTRI-CÃO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES - FORTINI COMPLETE®), para atender à Assessoria de Atendimentos às De-mandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023 às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 17/03/2023, às 09:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/006165/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2459957

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/23 TIPO: REGISTRO DE PRECOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos (BARICITINIBE 4 MG COM-PRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023 às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 17/03/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/000021/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde.fj.gov.br/licitacoes. Podendo tambem ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. ld: 245958

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML, DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG E VASOPRESSINA 20 UI/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Re-

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 17/03/2023, às 11:00 horas PROCESSO N° SEI-080001/001624/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde.1,gov.br/icitacoes. Poderido tambern ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. ld: 245959

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (RIVASTIGMINA 9 MG - ADESIVO TRANSDERMICO E RIVASTIGMINA 18 MG - ADESIVO TRANSDERMICO), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023, às 13:00 horas ETAPA DE LANCES: 17/03/2023, às 13:00 horas PROCESSO N° SEI-08/017/001550/2019

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-PRÉGÃO ELETRÔNICO Nº 045/23

BJETO: Aquisição de medicamento (TOSILATO DE NIRAPARIBE 100 MG CÁPSULA DURA), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 17/03/2023, às 11:00 horas PROCESSO № SEI-08/017/004778/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde-ij-gov.brilicitacoes. Poderido de la impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2459961

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/23.

PREGAO ELETRONICO N° 04/1/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ROFLUMILASTE 500 MCG E OUTROS), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 17/03/2023, às 10:00 horas

PROCESSO № SEI-080017/000595/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2459962

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 277/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IMPORT-MED COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (TESTE TEMPO COAGULA-CAO) - Item: 1, para realização de procedimentos pelos serviços de Cirurgia Cardíaca do IECAC - unidade sob gestão desta FSERJ. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.080,00 (cento, e dezoito mil e oitente reais: FIINDAMENTO: Lei Federal nº trumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3251/2022 (Doc. SEI 43375386) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47165987). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011694/2022. DATA DA ASSINATURA : 4400/2022.

ld: 2459786

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 024/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (AGENTE HE-MOSTATICO) - Item: 1, para atender à demanda das unidades sob gestão desta FSERJ. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRA-DO: R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2868/2022 (Doc. 40903960) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46950008). Processo Administrativo SEI-080007/009893/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 024/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (AGULHA ANESTESIA RAQUE SPYNAL e COMPRESSA GAZE) - Itens: 2 e 9, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOÈRJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.671,04 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos). FUNDA-MENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2868/2022 (Doc. 40903960) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46950088). Processo Administrativo SEI-080007/009893/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 024/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (ATADURA ORTOPEDICA) - Item: 3, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 208.573,19 (duzentos e oito mil quiphentos e setenta e três reais e dezenove (duzentos e oito mil quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 1999, Lel nº 10.520, de 17 de julio de 2002, do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2868/2022 (Doc. 40903960) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46950008). Processo Administrativo SEI-080007/009893/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 020/2023-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDIMAC CÓMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO e CAMPO CIRURGICO) - Itens: 4 e 5, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.893.369,26 (um milhão, oitocentos e poventa e três mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e VALOR IOTAL REGISTRADO: R\$ 1.893.369,26 (um milinad, oltocentos e noventa e três mili trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2868/2022 (Doc. 40903960) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 40903960). Processo Administrativo SEI-(Doc. SEI 46950008). Processo Administrativo 080007/009893/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 15/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 024/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (CATETER CENTRAL INSERÇAO PERIFÉRICA) - Item: 6, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VI-GÉNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52,982,10 (cinquento a dois mil poventos e olitenta e dois reais e dez centrumento no DOEKJ. VALOK TOTAL REGISTRADO: R\$ 52,982,10 (cinquenta e dois mil novecentos e otienta e dois reais e dez centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46,751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2868/2022 (Doc. 40903960) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46950008). Processo Administrativo SEI-080007/009893/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 024/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOS-PITALAR LTDA. Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (CATETER VENOSO CENTRAL) - Item: 7, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 494.726,22 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2868/2022 (Doc. 40903960) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46950008). Processo Administrativo SEI-080007/009893/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. DA ASSINATURA: 23/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 024/2023-G. PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (CERA OSSEA) - Item: 8, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.506,96 (quatro mil quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2868/2022 (Doc. 40903960) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46950008). Processo Administrativo SEI-080007/009893/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 024/2023-H. PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (CURATIVO DE ALGINATOS e HI-AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (CURATIVO DE ALGINATOS e HIDROCOLOIDE) - Itens: 10 e 11, para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 340.356,60 (trezentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2868/2022 (Doc. 40903960) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46950008). Processo Administrativo SEI-080007/009893/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

# SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 048/2023. PROCESSO N° SEI-080007/005824/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n° 161/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ROUPEIRÓ- 16 PORTAS, ROUPEIRO- 4 PORTAS e ARQUIVO DE AÇO) - Itens: 10, 11 e 12 para (HECC), (HEER), (HMHS), (IETAP), (IEDE), (HEMORIO), (IEDS), (CPRJ), (HESM), (HEAN), (HMAE), (IECAC), (CEDI), (SAMU) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) Campo Grande II, Campo Grande II, Santa Cruz, Ilha do Governador, Irajá, Marechal Hermes, Ricardo Albuquerque, Realengo, Bangu, Engenho Novo, Itaboraí, Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II , Mesquita, Maré, Campo dos Goytacazes, São Pedro da Aldeia, SEAP assim atender à demanda das Unidade . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 747.044,20 (setecentos e quarenta e sete mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01248. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. Parecer 2207/2022 (doc. SEI 37755561) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 45683470).

ld: 2459792

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato  $n^\circ$  111/2023. PROCESSO  $N^\circ$  SEI-080007/016252/2022. Dispensa de Licitação  $n^\circ$  060/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUER-REIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços médicos para as UPAs Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 6.863.198,72 (seis milhões oitocentos e sessenta e três mil centos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00996 e 2023NE00998. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023. Parecer 150/2023 (doc. SEI 45994997) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 46634015).

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BER-NASF SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE LTDA. **Objeto**: NASF SERVIÇOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a UPA Santa Cruz. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL R\$ 3.469.872,48 (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00999. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 14/02/2023. Parecer 150/2023 (doc. SEI 45994997) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 46634015).

INSTRUMENTO: Contrato n° 113/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/016252/2022. Dispensa de Licitação n° 062/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SONI-PREV PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO LTDA-ME. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a UPA Irajá. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 3.422.661,78 (três milhões, quatrocen tos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01000. FUNDAMENTA-ÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. Parecer 150/2023 (doc. SEI 45994997) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a UPA empresa especializada na prestação de serviços medicos para a UPA Marechal Hermes. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL R\$ 3.421.896,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01002. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATU-RA:** 14/02/2023. Parecer 150/2023 (doc. SEI 45994997) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 46634015).

INSTRUMENTO: Contrato nº 115/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/016252/2022. Dispensa de Licitação nº 064/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRC SO-Fundação Saude do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRC SO-LUÇÕES E SAÚDE EIRELI. **Objeto:** contratação de empresa espe-cializada na prestação de serviços médicos para a UPA Ricardo de Albuquerque. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.420.332,52 (três milhões, quatrocentos e vinte mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01078. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA AS**abril de 1960, e 42.301, de 12 de levereiro de 2010. Dalla Da As-SINATURA: 14/02/2023. Parecer 150/2023 (doc. SEI 45994997) e Au-torização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 46634015).

INSTRUMENTO: Contrato nº 116/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/016252/2022. Dispensa de Licitação nº 065/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MON-TEIRO & RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJE-TO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços TO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA BANGU (LOTE 07. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL R\$ 3.704.052,00 (três milhões, setecentos e quatro mil e cinquenta e dois reais. NOTA DE EMPENHO: 2023NE01077. FUNDA-MENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. Parecer 150/2023 (doc. SEI 45994997) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 46634015). 46634015)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato n° 127/2023. PROCESSO: SEI-080007/004230/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n° 200/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KSS CO-MERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA. **OBJE**-TO: Aquisição de equipamentos: APARELHOS CIRÚRGICOS (FOCO CIRURGICO/ CLINICO - Item 03), para atender à demanda das unidades HECC,HEMORIO, HESM, IEDE, IECAC,HEAN. VIGÊNCIA: 12 dades HECC, HEMORIO, HESM, IEDE, IECAC, HEAN. VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 514.350,00 (quinhentos e quatorze mil e trezentos e cinquenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00760. FUNDA-MENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Parecer 2416/2022 (39029908) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 43205979.

INSTRUMENTO: Contrato n° 128/2023. PROCESSO: SEI-080007/004230/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n° 200/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VALE
SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos: APARELHOS CIRÚRGICOS (APARELHO ANESTESIA - Item 1), para atender à demanda das unidades HECC, HEMORIO, HESM, IEDE, IECAC,HEAN. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TO-TAL: R\$ 2.087.880,00 (dois milhões oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00759. FUNDAMENTA ÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA** DA ASSINATURA: 16/02/2023. Parecer 2416/2022 (39029908) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 43205979.

PROCESSO: **INSTRUMENTO**: Contrato 129/2023. 080007/004230/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 200/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 2A HOS-PITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos: APARELHOS CIRÚRGICOS (BISTURI ELETRONICO - Item 02), para atender à denanda das unidades HECC, HEMORIO, HESM, IEDE, IECAC,HEAN. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 680.960,00 (seiscentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00757. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fouçarse de 3.010. PATA DA ASSINATIBA 45/6/2023. Paracer de fevereiro de 2010 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023 Parecer 2416/2022 (39029908) e Autorização do Ordenador de Despesa doc.



### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 117/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/016843/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Río de Janeiro e a empresa HJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h de Valença). VI-GÊNCIA: 180 (cento e oitenta) días, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 538.612,74 (quinhentos e trinta e oito do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 538.612,74 (quinnentos e trinta e olto mil seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00935. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. Parecer 168/2023 (46154590) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI 46746824.

TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA de São Pedro da Aldeia VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.281.265,50 (um milhão, sinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.281.265,50 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE01073 E 2023NE01074. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2023. Parecer 200/2023 (46590413) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI 46984030.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO**: Contrato n° 102/2023. PROCESSO: SEI-080007/000680/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2023. **PAR**-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ME-GA MIX RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA MA-RÉ. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.275.873,30 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00821 e 2023NE00822. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. Parecer 186/2023 (46442021) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 46770969

INSTRUMENTO: Contrato  $n^{\circ}$  103/2023. PROCESSO  $N^{\circ}$  SEI-080007/000680/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$  052/2023. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HI-GITECH SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA. OBJETO: cuio objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA TIJUCA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.281.103,80 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil cento e três reais e oitenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00823 e 2023NE00824. FUN-DAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023. Parecer 186/2023 (46442021) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEL 46770969

**INSTRUMENTO**: Contrato n° 104/2023. PROCESSO: SEI-080007/000680/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 053/2023. **PAR**-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIAMANTE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. OBJETO: cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA VALEN-CA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.474.953,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00826 e 2023NE00827. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980. e 42.301. de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. Parecer 186/2023 (46442021) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 46770969.

INSTRUMENTO: Contrato nº 110/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/000987/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA - VALENÇA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 3.477.017,02 (três milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e dee dois centavos), NOTA DE EMPENHO: 2023NE00834 FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de zembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. Parecer 180/2023 (46294202) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI 46655272.

\*INSTRUMENTO: Contrato n° 091/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/006205/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023. PAR-Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BARRETOS GLOBAL REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA NOVA IGUAÇU I (BAIRRO CABUÇU). VI-GÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 538.612.74 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos

e doze reais e setenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00753. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, DATA DA ASSINATU-RA: 01/02/2023. Parecer 11/2023 (45151623) e Autorização do Ordenador de Despessas doc. SEI 46515382.

\*INSTRUMENTO: Contrato n° 092/2023. 080007/006205/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEAT NIT COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos servicos de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA NOVA IGUAÇU II (BAIRRO BOTAFOGO). VI-GÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura

do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 584.653,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). NO-TA DE EMPENHO: 2023NE00752. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. Parecer 11/2023 (45151623) e Auto-rização do Ordenador de Despesas doc. SEI 46515382.

\*INSTRUMENTO: Contrato n° 093/2023. PROCESSO: 080007/006205/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 045/2023. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: cujo objeto é RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LIDA. OBJETO: cujo objeto e contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA MESQUITA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 635.225,28 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00751. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. Parecer 11/2023 (45151623) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI 46515382.

\*INSTRUMENTO: Contrato n° 094/2023. PROCESSO N° SEI-080007/011924/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BARRETOS GLOBAL REFEIÇÕES LTDA. **OBJETO:** cujo objeto é BARRETOS GLOBAL REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA SANTA CRUZ. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 633.778,56 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00651. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. Parecer 70/2023 (45494559) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 46548372. nador de Despesa doc. SEI 46548372.

\*INSTRUMENTO: Contrato n° 095/2023. PROCESSO N° SEI-080007/011924/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: cujo objeto é RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nas UPA MARECHAL HERMES (LOTE I) E UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE (LOTE II). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.320.022,20 (um milhão, trezentos e vinte mil, vinte e dois reais e vinte centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00650 e 2023NE00653. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. Parecer 70/2023 (45494559) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 46548372.

\*INSTRUMENTO: Contrato n° 096/2023. PROCESSO N° SEI-080007/011924/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FP RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. OBJE-TO: cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de prepara a prestação dos servíços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA IRAJÁ (LOTE IV). UPA ILHA DO GOVERNADOR (LOTE V) E UPA ENGENHO NOVO (LOTE VI). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.880.279,76 (um milhão e oitocentos e oitenta mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00652, 2023NE00654 e 2023NE00656. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. Parecer 70/2023 (45494559) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI 46548372.

ld: 2459765

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 055/2023. PROCESSO: SEI-080007/010157/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa J. PEREIRA ANJOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para elaboração de refeições para pacientes e funcionários do Núcleo Estadual de Saúde Mental - NESM (LOTES I e II). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 536.547,60 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00936. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 6666 21 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 21 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 21 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 10 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 10 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de 1903 e alteração pola Loi Estadual nº 8666 40 de junho de NOTA DE EMPENHO: 2023NE00938. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. Parecer 3045/2022 (42388168) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 45955715.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2548/2022. PARTES Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos biomédicos (monitor multiparâmetro), para UPA 24h Niterói, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3412 (SEI-44251359). VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos FUNDAMENTO: Decidido no 080007/018583/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1913/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de servidor, para UPA 24h Botafogo e Jacarepaguá, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2525 (SEI-39448043). VALOR TOTAL: R\$ 6.758.00 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais). FUNDAMEN-TO: Decidido no Processo nº SEI-080007/012378/2022. DATA DA AS-SINATURA: 14/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1798/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SER-VIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA. OBJETO: Tem por obieto a indenização pela prestação de serviços de coleta de resíduos, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/07/20222 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentacão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2695 (SEI-38961447). VALOR TO-TAL: R\$ 6.091,80 (seis mil noventa e um reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/011738/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2562/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WOR-KING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de computadores, para UPA 24h Irajá, Ilha do Governador e Engenho Novo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3447 (SEI-44357356). VALOR TOTAL: R\$ 9.701,00 (nove mil setecentos e um reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/017930/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2560/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WOR-KING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de computadores, para UPA 24h Tijuca, no período de 01/10/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3458 (SEI-44385215). VALOR TOTAL: R\$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/018298/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2564/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos biomédicos, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3434 (SEI-44334782). VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/018721/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2463/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WOR-KING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de computadores, para UPA 24h Maré, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3315 (SEI-43760628). VALOR TOTAL: R\$ 3.379,00 (três mil trezentos e setenta e nove reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/016929/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2232/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SOLI-DAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de usina geradora de gases medicinais, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2963 (SEI-41482433). VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reals). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/014959/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1873/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de totem, para UPA 24h Botafogo e Jacarepaguá, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2467 (SEI-39290666). VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/010506//2022. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 752/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pelos serviços de apoio a limpeza hospitalar, para UPA 24h Mesquita, no período de 01/01/2022 a 03/01/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 968 (SEI-32073378). VALOR TOTAL: R\$ 1.935,48 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/001065/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

ld: 2459804

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 008/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviços de locação de computador, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 24 (SEI-45223587). VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018291/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 010/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviços de esterilização, para UPA 24h Jacarepaguá, Copacabana e Botafogo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 20 (SEI-45206101). VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017801/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 123/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviços de locação de computador, para UPA 24h Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 198 (SEI-46585004). VALOR TOTAL: R\$ 10.028,00 (dez mil, vinte e oito reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000846/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 178/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 28/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 271 (SEI-47023998). VALOR TOTAL: R\$ 4.894,55 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001351/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 175/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviços médicos, para Hospital Estadual da Mãe de Mesquita (HMÃE), no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua

viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 277 (SEI-47050969). VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). FUN-DAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001269/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 179/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa E.G. FAL-CÃO & CIA LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 269 (SEI-47009605). VALOR TOTAL: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001567/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2328/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EASY POWER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviços de locação do grupo gerador, para UPA 24h Tijuca, no período de 0/10/7/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3193 (SEI-43160627). VALOR TOTAL: R\$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010902/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1435/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviços de locação de computadores, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1859 (SEI-36338698). VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/007018/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1891/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviço de locação de ambulância tipo D, para UPA 24h Campo Grande I e Itaboraí, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2489 (SEI-39363831). VALOR TOTAL: R\$ 68.928,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012458/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1948/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MITSU-KAWA BRASIL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Tem por OBJETO a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática, telefones e câmeras de vigilância, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2570 (SEI-39616394). VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012296/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

ld: 245997

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2422/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTE-RIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de esterilização, para UPA 24h Irajá, Ilha do Governador, Tijuca e Engenho Novo, no período de 01/11/2022 a 06/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3257 (SEI-43411765). VALOR TOTAL: R\$ 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/016356/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2635/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HM1 LO-CAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Botafogo, Jacarepaguá e Copacabana, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3528 (SEI-44622989). VALOR TOTAL: R\$ 28.330,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018749/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 868/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos, para UPA 24h Copacabana, no período de 26/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1111 (SEI-32683641). VALOR TOTAL: R\$ 520,02 (quinhentos e vinte reais, e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004227/2022. DATA DA ASSI-NATURA: 23/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2551/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIRD-MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/11/22 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3427 (SEI-44276065). VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018023/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 067/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FORTE GASES COMERCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos geradores e gases medicinais e vácuo clínico e locação de cilindro, para UPA 24h Nova Iguaçu II, Nova Iguaçu I e Mesquita, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 121 (SEI-45714245). VALOR TOTAL: R\$ 90.320,00 (noventa mil, trezentos e vinte reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000722/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 071/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FORTE GASES COMERCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos geradores de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e vácuo clínico, para UPA 24h Nova Iguaçu II, Nova Iguaçu I e Mesquita, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 116 (SEI-45708482). VALOR TOTAL: R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais). FUNDAMEN-

TO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/016083/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 132/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRE-MIER LOCACAO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de material, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 213 (SEI-46663072). VALOR TOTAL: R\$ 109.227,56 (cento e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000991/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 139/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PC PRODUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de computador, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 220 (SEI-46710863). VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001300/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 145/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIRD-MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de aluguel de ventilador pulmonar, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/11/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 222 (SEI-46715758). VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/001215/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 156/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JVX SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos oftalmológicos referentes a pareceres médicos e exames de retina, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 242 (SEI-46858896). VALOR TOTAL: R\$ 5.024,48 (cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000359/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

ld: 2459977

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 09/01/2023 PÁGINA 20 - 3ª COLUNA EXTRATO DE TERMO

Onde se lê: ... Processo nº SEI-080007/018261/2022. Leia-se: ... Processo nº SEI-080007/018621/2022.

ld: 2459807

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 09/01/2023 PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-080007/002962/2022 Onde se lê: ... Hospital Estadual da Mãe, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022 ...

Leia-se: ... Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021 ...

ld: 245980

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30/12/2022 PÁGINA 82 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-080007/017064/2022 Onde se lê: ... empresa MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ...

Leia-se: ... empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EI-RELI Ilha do Governador

ld: 2459806

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 025/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 258/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS INJETORAS DE CONTRASTE PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA (SERINGA INJETOR CONTRASTE - MODELO INJETOR: SERINGA SIMPLES - Item 01), para suprir à demanda do IECAC - unidade sob gestão da Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3049/2022 (Doc. 42453924) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46945873). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/008500/2022. DATA DA ASSINATU-RA: 16(02/2023)

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº. 025/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 258/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS INJETORAS DE CONTRASTE PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA (SERINGA INJETOR CONTRASTE, MODELO INJETOR: ANGIOMAT 6000, SE-RINGA INJETOR CONTRASTE, MODELO INJETOR: BOMBA INJE-TORA ANGIOMAT ILLUMENA 900963-A - Itens 02, 03), para suprir à demanda do IECAC - unidade sob gestão da Fundação Saúde. VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3049/2022 (Doc. 42453924) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46945873). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/008500/2022. DATA DA ASSINATU-RA:17/02/2023.

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

CIONAGAS:

OBJETO: Aquisição de ativos de voz

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE 328/2022

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 10/03/2023, às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2023, às 10h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 30948
PARECER JURÍDICO N° 3601/2022: Doc. SEI 44994737

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 47002029 PROCESSO Nº SEI-080007/013749/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podisponíveis Edital e seus ariexos, a disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 5º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 horas às 17 horas.

ld: 2459699

### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo SEEDUC nº 06/2023 ao Contrato SEEDUC nº 03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12 (do-ze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa SHINE RIO SER-VICOS EIRELI-ME.

18.623.185/0001-56

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 03/2021, sem renúncia de reajuste, relativo à prestação de serviços de VIGIA conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forde VIGIA conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forma contínua nas Unidades Escolares (Lote 2), com fornecimento de materiais, equipamentos - uniformes e demais insumos.

VALOR: R\$ 8.936.375,14 (oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192

CÓDIGO DE DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSOS: 105

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01281

FONTE DE RECURSOS: 105
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01281
PROCESSOS N°S SEI-030029/001495/202
030029/003347/2021, SEI-030029/007374/2021,
030029/007708/2022 e SEI-030029/008851/2022. SEI-030029/001495/2021, SEI-

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo SEEDUC nº 02/2023 ao Contrato

SEEDUC nº 06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 09/02/2023 a 08/02/2024.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 00.801.512/0001-57

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 06/2021, sem renúncia de reajuste, relativo à prestação de serviços de VIGIA conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forde VIGIA conforme CBO - Cadastro Brasileiro de Ocupações, de forma contínua nas Unidades Escolares (Lote 5), com fornecimento de materiais, equipamentos - uniformes e demais insumos.

VALOR: R\$ 10.434.665,64 (dez milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro cen-

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações. PROGRAMA DE TRABALHO: 182192 CÓDIGO DE DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSOS: 105
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01277
PROCESSOS N°S SEI-030029/001498/2021, SEI030029/003347/2021, SEI-030029/007268/2021 e SEI-030029/008854/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPECÃO ESCOLAR SERRANA I

### CIEP BRIZOLÃO 260 JOSÉ BARBOSA PORTO

### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 260 JOSÉ BARBOSA PORTO Censo Escolar 33125325, torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º Semestre: Ana Carolayne da Paixão Tiburcio, Ana Paula da Silva Fonseca, André Messias de Souza Pereira, Caylane Barbosa da Silva dos Santos, Daniel Macedo da Silva, Hingridy Denair Figueiredo de Carvalho, Joice Gomes de Andrade, Jorge Luis Silva da Rocha, Joselita Furtuoso Duarte Leandro, Leticia Vieira Fonseca, Lucas de Lima Casimiro Portela, Maria Priscila Rodrigues Melo, Rodolfo Morete da Silva, Tania Menezes Caldas da Silva, Tatiane Daudt dos Santos, Uilton de Oliveira Andrade. Secretária Escolar: Margaret Pereira Renguengo, designada no DOERJ DE 21/06/2018, página 16, 2ª coluna, Diretor: Thales de Oliveira Teixeira, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 23. Servidores responsáveis pela publicação: Luciana da Costa Duarte ID 4188442-6 e Adélia Corrêa da Silva ID 4371699-7. Processo nº SEIlia Corrêa da 3 030042/000735/2023.

ld: 2459877

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

### COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM LEITÃO

### **EDITAL**

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM LEITÃO, Censo Escolar nº 33053693, torna pública a listagem de concluintes do CUR-SO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Ana Carolina Evangelista da Silva, Angelita Lima, Crystyan de Freitas Lobo, Davinni Dias de Azevedo Lobo Pereira, Gabriel Pires Lopes, Giovanna Lobo Grechi, Graziella Amorim da Silva, Igor Gonçalves Mendes, Joseni Silva Santos de Castro, Kavo Ribeiro de Faria Oliveira, Kristopher de Oliveira Portella, Lyncon Carlos Licurgo da Silva Nascimento, Marcos Arlindo Dias, Marilucia Ramos Aranha, Raquel Menezes de Oliveira, Vitoria dos Santos Antonio, Zelma de Oliveira Pereira, Diretora Beibiana Dutra de Pinho Martins, designada no D.O. de 26/03/2020, página 21, Secretária Escolar: Luciane Bastos Nascimento da Silva designada no DOERJ de 20/02/2019, página 12, 2ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Adélia Corrêa da Silva, ID 43716997, Luciana da Costa Duarte, ID 4188442-6. Processo nº SEI-030042/000740/2023.

ld: 2459871

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

#### CIEP BRIZOLÃO 444 - ISRAEL JACOB AVERBACH

#### **EDITAL**

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 444 - ISRAEL JACOB AVERBA-CH, Censo Escolar 33051070, torna pública a seguinte lista concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO MODALIDADE DE ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01/2022 2º SEMESTRE; Aghatta Fonseca de Paula, Carla Pereira Pinto, Cassiano da Silva Garcia, Elaine da Con-Paula, Carla Pereira Pinto, Cassiano da Silva Garcia, Elaine da Conceição, Geane da Silva Martins de Assis, João Damasio Miranda Neto, Juliana Estacio dos Santos, Juliete Pinto da Silva, Lorensa da Silva Nery de Melo, Lucas Joaquim Neves, Marlon da Silva Costa, Mirian de Jesus de Oliveira Mendonça, Paulo Henrique de Moura da Silva, Silvana Oliveira de Assunção, Simone Maria Quintanilha, Talita Pereira Soares, Thiago Santos Rosa. Diretora: Rogéria da Silva Brito, designada do DOERJ de 10/02/2018, pág.35, Secretário Escolar: Luzia Elisabete de Medeiros Araujo. designada do DOERJ de 23/05/2012, pág.22, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Luciana da Costa Duarte, ID. 4188442-6 e Josélia Lopes Oliveira, ID.4329158-9. Processo nº SEI-030042/000640/2023.

ld: 2459865

### SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO RAUL FERNANDES

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO RAUL FERNANDES, Censo Escolar 33039569, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º Semestre: Felipe de Andrade Gomes, Fellipe Assumpção da Paixão, Jeferson Ferreira da Silva Alves, Joel Guilherme da Rocha Arcanjo, Kéven Rodrigues Soares da Conceição, Leandro Caetano da Silva, Leandro de Souza Santos, Letícia Eleuterio de Alcantara, Liliane de Assumpção Feijó Fraga, Lorrane Cristina da Conceição dos Santos, Marcos Fabricio Gomes Leal de Oliveira Santos, Maria Eduarda Augusto Vieira, Marlene de Assis Machado, Natalia Aparecida Monteiro da Silva, Paulo Giovani Ataliba Soares, Renato Gutemberg de Deus Teixeira, Salomão Batista Rodrigues de Araujo, Verônica da Silva Santos Alves. Diretora: Salete da Penha Freire Coelho, designada no DOERJ de 29/08/2017, Secretária Itinerante: Patricia Reis Ferreira Leite, designada no DOERJ de 21/06/2018. Servidores responsáveis pela publicação: Fabrícia de Carvalho Caetano, ID. 4326646-0 e Lucimar de Jesus Santos do Carmo, ID 3665156-7. Processo nº SEI-030031/000106/2023. O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO RAUL FERNAN-

#### CIEP BRIZOLÃO 286 MURILO PORTUGAL

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 286 MURILO PORTUGAL, Censo Escolar 33094420 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Curso Ensino Fundamental na Modalídade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º Semestre: Carolaine Batista de Souza, Chirlene Nazaré de Jesus, Débora Esteves Firmino, Ednalda Pereira de Deus, Emerson Benedito do Carmo, Kayque Ramos da Silva, Leonéia da Silva Rezende, Luan Silvestre Rodrigues, Maria Eduarda Lima da Silva, Maria Luiza Silva de Souza, Maria Paula Altino Ribeiro Moreira, Neuza Maria Gomes Fernandes, Vitória Miguel de Oliveira. Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º Semestre: Alessandra de Almeida Teodoro, Arthur Lopes Pereira, Christian Machado Florentino, Daniella Simplício de Souza, Evellyn Cristina de Oliveira de Ávila, Fernando Moreira Araujo, Gabriel Estevão Nogueira, Jamilly do Nascimento Salemo, Jussara Dias Fernandes. Larissa Even Crispim. Larissa Vieira de Souza Campos. Miguel tevão Nogueira, Jamilly do Nascimento Salemo, Jussara Dias Fernandes, Larissa Even Crispim, Larissa Vieira de Souza Campos, Miguel Francisco de Paula, Tatiana Cristina Carvalho da Silva, Tayssa Cristian Moraes Miranda Silva, Wellerson da Silva de Assis, Ytalo Ferreira Souza da Silva. Diretora Adjunta: Shyrley Marchi Torturella, designada no DOERJ de 10/01/2018, Secretária Escolar: Maria Celeste Lourenço dos Reis, designada no DOERJ de 31/12/1998. Servidores responsáveis pela publicação: Alessandra Cristiane dos Santos Silva, ID. 4327411-0 e Cleide Vieira, ID. 3752177-2. Processo nº SEI-030031/000472/2023.

ld: 2459980

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL ROTARY

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ROTARY, Censo Escolar 33085838, torna pública a seguinte listagem de concluinte. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2019, 2º semestre: Amanda Pereira da Silva. Diretor Adjunto: Erik Steinberg Alvares Pereira, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 17, Anexo I, Secretária Itinerante: lacy de Oliveira Gama e Silva Langer, designada no DOERJ de 22/12/2022, página 40, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Vilma Assunção de Sant'Anna, ID 3719785-1 Viviane Machado de Carvalho, ID 4372284-9. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL LAURO SODRÉ

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LAURO SODRÉ. Censo Es-CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723 de 17/08/2012, no ANO 2022/2°Semestre: Turma NEJA IV-01: Adriana Gomes da Silva Dantas; Aparecida Dalane da Silva; Carlos Gilberto Nascimento Martins; Carlos José Barbosa de Sant Anna; Diego Paula da Rocha; Martinis, Carlos Jose Barbosa de Sant Arina, Diego Padia da Rocha, Filipe Lopes Teixeira; Gabriel Álex da Costa; Jheniffer Bispo Moreira; Karina dos Santos da Conceição; Luana dos Santos Marcelino; Maria Celina Barros de Souza; Mateus Salgado Medronho; Matheus Lima de Oliveira; Milton Matheus da Silva Freitas; Rafaelly Santana da Silva; Raquel Vieira de Souza: Roberto Carlos dos Santos: Thainara Barros Raquel Vieira de Souza, Roberto Carios dos Santos, Thainara Barros de Melo; Thais Lima de Vasconcelos e Willy Luiz da Silva dos Santos. Diretora: Valéria de Lima da Silva, designada no DOERJ de 14/09/2018, página 27, 2ª coluna, Secretário Escolar: Rosângela Gomes da Silva, designada no DOERJ de 17/10/2013, página 19, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Andréa Pinto de Oliveira Gonçalves ID: 5099561-8 e Rita de Cassia Santos Couto ID:4326126-4. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

ld: 2459897

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL OLGA BENÁRIO PRESTES

### **EDITAIS**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL OLGA BENÁRIO PRESTES, Censo Escolar 33126160, torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2018/2° Semestre: Rafaela Santos Pereira: ANO 2019/1° Semestre: Matheus Costa de Lima; ANO Semestre: Ana Tássia Pereira da Silva; ANO 2022/1º Semestre: Roberta Kelly Sousa da Costa; ANO 2022/2º Semestre: Amanda Regina Souza; Ana Paula Pereira da Conceição; Andressa da Silva Marquez; Bruna Lúcio Pereira Lima; Damiana de Castro Campos; Elisangela Lucio de Lima: Elizabeth Cunha Sampaio: Ereni Gomes da

Silva Barcelos; Evellyn Trajano Martins de Lima; Felippe de Souza Rezende; Fernanda Saraiva do Nascimento Soares; Geliane Soares Feitosa; Greici Kelly de Sousa Ponte; Julianny da Silva Marques; Lareitos, Grecia Reiry de Sousa Profite, Sullarify da Silva Marques, Larrissa Gonçalves da Conceição; Leandro Tavares de Carvalho; Lucas Guilherme Pinheiro Andre; Matheus Gustavo Lucindo Cunha; Pedro Henrique da Silva Ventura; Rogerio Pereira da Silva; Sandra Silva Vaz de Matos; Sara Lira Pereira de Sousa; Stefani Queiroz dos Anjos; Thômaz Hemington de Sousa de Andrade; Ana Carolina Gomes da Conceição; Antonio Vieira Machado Neto; Calebe Santos da Silva; Cauă Pereira Braga; Clecielen Pereira Fonseca; Daiana Ferreira da Silva; Lucas Felipe Meireles de Paiva Vidal; Lucas Lima Pimentel; Márcio Eduardo de Oliveira; Maria Eduarda de Oliveira Pires; Maria Eduarda Lourenço dos Santos; Mayra Lima de Souza; Michele Cristina Araujo Costa; Oliver Henrique Santos de Oliveira; Valeria Cristina Dalto Silva; Vanesa Lúcia Ferreira. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL OLGA BENÁRIO PRESTES, Censo Escolar 33126160, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2022/1º Semestre - Turma de Origem NEJA-IV01, 1º Semestre/2018: Matheus Fernandes da Silva; ANO 2022/2º Semestre - Turma de Origem NEJA-IV01, 1º Semestre/2022: Felipe José da Silva; Marcos Antonio Teixeira da Silva; Turma de Origem NEJA-IV01, 1º Semestre/2022: Joelma Cabral Duarte do Nasciara NEJA-IV02, 1º Semestre/2022: Joelma Cabral Duarte do Nasciara gem NEJA-IV02, 1º Semestre/2022: Joelma Cabral Duarte do Nascimento. Diretora: Érika Lopes Fradão, designada no DOERJ de infento. Diretora: Erika Lopes Fradao, designada no DOERJ de 14/05/2020, página 07, Secretária Escolar: Carla Lima Gomes, designada no DOERJ de 03/08/2022, página 32, 1ª coluna. Servidoras que autorizaram a publicação: Andréa Pinto de Oliveira Gonçalves, Id Funcional 5099561-8 e Patrícia Rosa Ribeiro dos Santos, Id Funcional 4427976-0. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

ld: 2459922

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADO-RIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III COLÉGIO ESTADUAL EMBAIXADOR BARROS HURTADO

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL EMBAIXADOR BARROS HURTADO, Censo Escolar nº 33070172, torna pública a listagem de concluintes. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2022, 2º semestre: Amanda Alves da Silva Antonio; Ane Beatriz da Silva; Bianca Rocha Alves; Camile França da Silva Clementino; Carlos Eduardo Oliveira da Silva; Carlos Henrique da Silva Sousa; Cilene Coutinho de Araujo; Dhuanny de Jesus Barbosa; Emylee Mendes e Castro; Ereni Alves Barboza; Fabiola Mello Araujo; Gabriel Rodrigues de Oliveira Cardoso; Ione Silva de Souza; Jéssica Bárbara Faria de Mattos; José Roberto Batista; Juçara Riger dos Santos da Cruz; Katia Regina da Silva; Klayton dos Anjos Freire da Silva; Luana Figueiredo Nocera Silva; Lucas da Silva de Almeida; Lucas de Souza Abrahão; Lucas Leandro Coelho Cardoso: Marcela da Silva Moraes: Marcelle Caroline Santos da Silva Domingos; Maria Aparecida Araujo de Andrade Xavier; Maria Luciana de Souza Lucas da Silva; Michelly Gama do Nascimento; Naiara Batista da Silva; Patrícia da Silva Lima; Patrick de Souza Soares; Raiza da Silva Ferreira; Samara Martins Pereira; Sâmela Peixoto Nagipe Barbosa; Tamirys da Silva Santiago; Wellington Bruno Gomes dos Santos; Yuri Vieira Santiago da Silva. Diretora: Jane de Paula Soares, designada no DOERJ de 01/06/2015, página 50, 2ª coluna, Secretário Escolar: Lucia Gonçalves, designada no DOERJ de 25/07/2007, página 23, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Deise da Rocha Mendes, ID. 4326119-1 e Lucilene Drumond Ribeiro, ID 4391632-5. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

ld: 2459850

### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEREZINHA **DE CARVALHO MACHADO**

EDITAL A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA TE-REZINHA DE CARVALHO MACHADO, Censo Escolar 3134049- torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2022 / 2º SEMESTRE: Abdaline Jean Baptiste; Alessandra Silva da Silva; Beatriz de Freitas Ferreira; Carlos Henrique Nascimento Santana; Cássio Luis Moncken Michel; Cristina Ambrosio Gonçalves; Daniel Francisco Vieira da Silva; Daniel Lacerda da Silva; Daniel Martins da Silva Gonçalves; Fernanda Alves de Oliveira; Gabriel Delfino Antonelli de Azevedo; Irlan Gonçalves Matta; Isabela de Oliveira Moretti; Jennyffer Maximiano Barbosa; João Victor Ribeiro dos Santos; Josefa Matias do Nascimento; Juliana de Oliveira Rocha; Julyana Aquino Santos; Kwam Akanni Hassan; Lorran do Nascimento Rua; Marcelo Souza Pereira; Maria Fernanda Fernandes Cosme; Patrick Braz de Oliveira; Raíssa Cristine Leite Costa; Renelson Jean Baptiste; Rômulo dos Santos da Silva; Rubens Marcio Lopes Soares; Sara do Nascimento da Silva; Sheila Silva da Cruz; Vinício Correia da Silva; Yan Amaral Silva. ANO 2018 / 1º SEMESTRE: Vitor Queiroz da Silva. Diretora Adjunta: Adriana de Souza Rezende, designada pelo DOERJ de 09/05/2022, página 47, 3ª coluna, Secretária Escolar: Vera Dulce Cerqueira Guedes, designada pelo DOERJ de 30/11/2020, página 15, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andreia Pereira Fidelis de Souza, ID. 4368458-0 e Daiana Martin Gonçalves Rêgo Francisco, ID. 4280586-4. Processo nº SEI-030038/000726/2023.

ld: 2459890

### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO DE CARVALHO

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO DE CARVALHO, Censo Escolar 33126755, torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO de 2021 / 2º semestre, Turma: NEJA IV-01: Mateus Israel Fernandes Sarmento. ANO de 2022 / 2º semestre, Turma: NEJA IV-01: Alan Pereira de Oliveira, Cassiane Silva dos Santos. Danilo Meneses Henrique. Ester da Conceição Martins Bastos, Gabriel Damião Bezerra de Aquino, Gláucia Adão Carneiro da Silva, Hellen da Silva Pereira dos Reis, Isaela Silva dos Santos Messias, José Carlos Alves da Silva, Julia Fernandes Vieira, Kauã Henrique Barreto Sobrinho, Kauanna Monteiro Machado, Keven Ferreira dos Santos, Letícia de Souza Godoi, Ricardo de Souza Avelino. NEJA IV-O2: Lauane Elen de Sousa Silva, Luiz Vinicius Galvão Barboza, Nathan Dias Marques, Rosane Lourenço do Nascimento, Stefanie Rodrigues de Sousa de Castro, Sthefany Ferreira de Oliveira, Tiago Correia de Oliveira, Yasmim Freitas Jeronimo, Diretora: Rosangela Cistaro Serrano, designada no DOERJ de 18/07/2015, página 14, 3ª coluna; Secretária Escolar: Sirley Teresa dos Reis, designada no DOERJ de 06/12/2006, página 11, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: André Vianna Carneiro, ID. 4280166-4 e Denise de Azevedo Lacerda, ID. 4326363-1. Processo nº SEI-030038/000841/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 09/11/2015 PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO: ENSINO MÉDIO ANO: 2014, TURMA: 3005 Onde se lê: 04-Núblia Larissa Reis Teixeira Leia-se: 04-Núbia Larissa Reis Teixeira SEI 030038/000841/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE -Censo Escolar 33064644, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2022 / 2° semestre: Adriel Ma-CAO DE JOVENS E ADULTOS, Aflo 2022 7 2 serriestre. Adrief Marinho Garcia, Agata Lorena da Silva Neves, Cicera Alves de Lima, Cicero Alves da Silva, Cileme Barbosa de Araujo, Cíntia Miranda Pinto, Claudia Batista Ferreira Silvestre, Dianascente Pereira de Sant'Anna, Esther Mendonça Monteiro, Irenilda da Silva Paiva, Janaina da Conceição Lopes Espasandin, Josefa Lucinete Silva Balbino, Juracema Silva Lima, Leon Junio Pereira de Oliveira, Lid-Jane Rodrigues da Silva, Lidia Suzarte Peçanha, Luzinete dos Santos Martins, Regina Maria dos Santos, William Victor Souza Albuquerque, Wilton Barbosa de Souza Silva. Ano 2020 / 1° semestre: Maria Eduarda Nascimento Medeiros. Diretor: José Carlos Madureira Siqueira, designado no DOERJ de 29/08/2017, página 10, 2ª coluna. Secretário Escolar: Rodrigo Geisteira Camacho Pereira, designado no DOERJ de 22/03/2021, página 48, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Joana D'Arc Reis Santos, ID. 4210798-9 e Susy Grossman, ID. 4326448-4. Processo nº SEI-030038/000845/2023.

ld: 2459892

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL STELLA MATUTINA

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL STELLA MATUTINA. Censo Escolar 33138648 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, ANO de 2022 / 1º semestre: Indra Maria Barboza. ANO de 2022 / 2º semestre: Alessandra de Souza Carvalho Breves, Amelia Leticia da Silva Pinto Thiago Cruz, Camila Cristina do Nascimento Jesus, Diego Silva Jesus. Edneide Lima da Silva Eduardo de Souza Breves, Elizângela Muniz da Silva, Gabriela Lopes Viana, João Fernando Casemiro da Silva, Juliana Jehnny de Oliveira Caetano, Lucas Antenor Barbosa Freire, Natalicio Raimundo Barbosa. Paulo Henrique Silva Cruz, Ronald Pimentel Loreto, Sarah Faria de Andrade, Tatiane Alves Ferreira. Diretora Regina Célia Paranhos, designada no DOERJ DE 29/08/2017, pág. 11, coluna única; Secretário Escolar Wallace de Britto Pinto, designado no D.O. de 03/11/2021, pág.21, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Daiana Martin Gonçalves Rêgo Francisco, ID. 4280586-4 e Andreia Pereira ID. 4368458-0. Souza, Processo 030038/000782/2023.

ld: 2459893

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL CASTELNUOVO

### **EDITAL**

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CASTELNUOVO, Censo Escolar 33064792, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CUR-SO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO de 2019, Turma NEJA IV01 - 2º SEMESTRE: Lucilene da Rocha; Reginaldo Henrique da Hora; ANO de 2018, Turma NEJA IV-2º SEMESTRE: Gustavo Carvalho da Silva; Luciano Souza dos Santos; ANO de 2018, Turma NEJA IV - 1º SEMESTRE: Bruno Araujo Martins da Silva; ANO de 2015, Turma NEJA IV-M-4-01 -1 SEMESTRE: Altair da Conceição Nascimento; ANO de 2013, Turma 3002 - 2°SEMESTRE: Marcele de Lima Silva; ANO de 2012, Turma JA-3002 - 2º SEMESTRE: Jamerson Vanily Queiroz da Paixão; ANO de 2012, Turma JA-3003-1º SEMESTRE: Ramon Pereira da Silva Alves de Mello; ANO de 2010, Turma 3002 - 2º SEMESTRE: Leandro de Souza Lima Mesquita; ANO de 2009, Turma JA -3002 - 1º SE-MESTRE: Michele Fraga de Oliveira. Diretor: Eduardo Tavares da Silva, designado no DOERJ de 10 de janeiro de 2018, página 17. Secretária Escolar: Jussimara de Oliveira Saraiva, designada no DOERJ de 08 de novembro de 2016, página 19, 1.ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Susy Grossman, ID. 4326448-4 e Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho, ID. 4326398-4. Processo nº SEI-030038/000804/2023.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato do Contrato nº 09/2017.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - Fundação CECIERJ e a empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Resilição do Contrato nº 09/2017 a contar de 27/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

FUNDAMENTO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260004/000168/2023.

ld: 2460032

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 013/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e EDITORA GLOBO S/A.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023 PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: SEM ÓNUS
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000517/2023

ld: 2459939

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021/HU-PE. PARTES: HUPE/UERJ e FENIX CONSTRUTORA EIRELI. OBJE-Acréscimo de 46,2473% e prorrogação do prazo contratual por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.860.153,38 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.368.085,49 (quatorze milhões trezentos e sessenta e oito mil oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos. DATA DA ASSI-NATURA: 24 de fevereiro de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/518/2020.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ÁREA GERÊNCIA DE PRODU-ÇÃO COM ÊNFASE EM ENGENHARIA DE MÉTODOS E PROCES-SOS, ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N.º 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REI-TORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA faz saber aos in-

teressados que as datas das provas para o concurso supracitado, publicado no DOERJ de 19/09/2022, foram alteradas, obedecendo agora bilicado no bolero de 19/09/2022, totam alteradas, obeoecerido agora ao seguinte calendário: divulgação da composição da Comissão Examinadora: 01/03/2023, às 20h; sorteio do ponto para a prova escrita: 24/04/2023, às 10h10min; prova escrita: 24/04/2023, às 11h15min; leitura da prova escrita: 24/04/2023, às 15h15min; resultado da prova escrita: 24/04/2023, às 15h15min; resultado da prova escrita: 24/04/2023, às 20h15min; divulgação da lista de pontos para a prova de aula: 25/04/2023, às 9h; sorteio da prova de aula: 25/04/2023, às 9h15min; resultado da prova de aula: 26/04/2023, às 9h15min; resultado da prova de aula: 26/04/2023, às 16h; entrega de Títulos e Trabalhos: 26/04/2023, às 17h; resultado final: 05/05/2023, às 20h. Proc. Nº SEI- 260007/039195/2022.

ld: 2459999

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO/TV (VÍDEO).

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/026746/2022, **ELIMINA** o(a) candidato(a) **TALLIS VINICIUS** nº 26000/7026/46/2022, ELIMINA (a) candidato(a) TALLIS VINICIUS DE PAULA E SILVA, 12º classificado(a) nas vagas reservadas para N/I, por não atender o requisito relacionado no item 14, sub-item 14.1 do Edital (letra b) e, em substituição, CONVOCA o(a) candidato(a) ISAC MAIA DE OLIVEIRA, 43º classificado(a) das vagas de ampla concorrência, na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) SAN-DRA SOUZA EHMS DE ABREU, matrícula 31129-0, conforme Portaria nº 488/2021, publicada no DOERJ de 20/07/2021, pág. 25.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº Eexame médico 26/007/9408/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **AVISO**

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁ-RIO SUPERIOR NOS PERFIS DE MÉDICO E TERAPEUTA OCUPA-SEI-260007/048651/2022 Processo nº 260007/049512/2022.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do CEN-TRO DE PRODUÇÃO DA UERJ, torna pública a realização do Concurso público em epígrafe, através do Edital de abertura de inscrições nº 03/CEPUERJ/2023 e regulamentos, que serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br no prazo estipulado no cronograma resumido (ítem 4) deste Aviso. A distribuição das vagas iniciais está discriminada no Quadro I de mesmo nome, em substituição às vacâncias listadas no Quadro II - das vacâncias.

### 1) Informações resumidas sobre os perfis

### Perfil: Médico

Pré-requisitos \*: a) Graduação em Medicina; b) Residência Médica OU Título de Especialista na respectiva Especialidade/Área de Atuação (vide Quadro I - das vagas iniciais); e c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Vencimento base - Padrão I: R\$ 6.466.40 \*

### Perfil: Terapeuta ocupacional

Pré-requisitos\*: Graduação em Terapia Ocupacional e registro no

Vencimento base - Padrão I: R\$ 6.026,40 \*\*

(\*) Para maiores informações sobre os pré-requisitos e demais exigências para nomeação e posse, os candidatos deverão consultar o Edital do Concurso.

(\*\*) Valor do vencimento base acrescido do auxílio alimentação, no valor de R\$ 600,00. Para o perfil de Médico, foi incluído o valor do

### 2) Informações sobre as vagas iniciais

Quadro I - Distribuição das vagas iniciais

Perfil	Especialidade / Área de Atuação	AC	PCD	NI	HE	TOTAL
Médico	Anestesiologia	04	01	01	01	07
Médico	Cardiologia	03	01	01	01	06
Médico	Cirurgia cardiovascular	03	*	*	*	03
Médico	Cirurgia vascular	01	*	*	*	01
Médico	Clínica médica	04	*	*	*	04
Médico	CTI Cardíaco pós-operatório	03	*	*	*	03
Médico	Fisiatria	02	*	*	*	02
Médico	Hematologia e Hemoterapia	01	*	*	*	01
Médico	Infectologia / Plantão (DIP)	01	*	*	*	01
Médico	Neurocirurgia	01	*	*	*	01
Médico	Otorrinolaringologia	03	*	*	*	03
Médico	Radioterapia	02	*	*	*	02
Terapeuta Ocupacional	N/A	02	*	*	*	02

Legenda: AC=ampla concorrência, PCD=pessoa com deficiência, NI: negros ou indígenas, HE: Hipossuficientes economicamente, N/A: não se aplica.

(\*) Caso suriam vagas adicionais além do quantitativo informado, serão aplicados os percentuais determinados na legislação para reserva de vagas.

### Quadro II - das vacâncias por perfil

Médico - 34 vagas iniciais

I.D.	Nome	Motivo	Data pub. inatividade	Pag. e coluna pub. inatividade
	CLAUDIA DA SILVEIRA PORTELA DE A. ALVES	Aposenta- doria	22/10/2021	34, col.3
25669753	DENISE CYRILLO DA SILVA	Aposenta- doria	01/12/2017	11, col.3
	MARIA LIVIA GIUSTI DE ALMEIDA PEIXOTO	Aposenta- doria	01/12/2021	39, col.2
	MICHELLE FATIMA BREMENKAMP DE SOUZA	Exonera- ção	24/04/2019	15, col.3
	PATRICIA PEREIRA DE SENNA SANTOS	Aposenta- doria	14/12/2021	35, col.2
	PAULO ROBERTO LACERDA DE ARAUJO FEIO	Aposenta- doria	11/08/2021	85, col.3 e 86,col.1
50762745	VINICIUS DOS SANTOS FERRARO	Exonera- ção	14/10/2022	26, col.3
25267043	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	Aposenta- doria	07/05/2018	29, col.1
25809520	LUIZ ALBERTO CHRISTIANI	Aposenta- doria	04/01/2022	07, col.2
32308612	MARCIA BUENO CASTIER	Aposenta- doria	22/03/2017	13, col.1

25798332	NADIA BARRETO TENORIO AOUN	Aposenta- doria	22/02/2018	14, col.3
6079199	RICARDO MOURILHE ROCHA	Exonera- ção	09/03/2021	13, col.1
50354167	THAÍS CAROLINE BRITO JORGE	Exonera- ção	04/03/2016	13, col.1
25797344	JOAO CARLOS DE PINHO	Aposenta- doria	03/08/2020	18, col.1
44422288	JULIANA GRAEL JORGE	Exonera- ção	18/09/2017	13, col.2
50750402	MATEUS ALEXANDRE LEAL MA- CHADO BRUM	Exonera- ção	18/05/2018	37, col.1
43873715	HELEN CRISTIAN PESSONI	Exonera- ção	26/02/2018	12, col. 2
25735403	LILIANE GUIMARÃES	Aposenta- doria	07/03/2018	19, col. 1
25731670	LUCILIA BANAGGIA DOS SANTOS	Aposenta- doria	30/08/2019	32, col.2
25618148	LYDIA PEREIRA MONTENEGRO	Aposenta- doria	28/09/2016	32, col. 2
24441732	VINICIUS DE LEMOS SILVA	Exonera- ção	24/04/2019	15, col. 1
	JULIANA AQUINO DE MELLO VIEI- RA	Exonera- ção	14/11/2017	21, col. 1
50372025	LUCIANA OLIVEIRA MARTINS MOTTA	Exonera- ção	23/08/2019	26, col.2
20206577	WILSON BRAZ CORRÊA FILHO	Exonera- cão	08/11/2018	17, col.1
	MARIA EMILIA RODRIGUES DE MATTOS	Aposenta- doria	29/06/2022	26, col. 2
25764730	ROBERTA DO COUTO RAMOS	Aposenta- doria	07/02/2019	29, col. 1
41364740	TERESA CRISTINA DE SÁ MIRAN- DA	Exonera- ção	23/12/2019	24, col.1
	FLÁVIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FARIA	Exonera- ção	07/04/2021	12, col. 1
32309112	JOSE RICARDO PINTO	Aposenta- doria	09/08/2018	12, col.3
44389795	ANDREIA ELLERY FROTA	Exonera- ção	07/10/2015	16, col. 2
44574568	GUSTAVO GUIMARÃES RANGEL	Exonera- ção	14/05/2021	16,col. 1
	TERESA CRISTINA DOS REIS CAR- VALHO	Aposenta- doria	12/05/2016	35,col. 1
	PATRÍCIA CASTRO TEIXEIRA DE MATTOS	Exonera- ção	06/07/2021	20, col.3
41969200	ROSANA RODRIGUES DE ANDRADE		01/10/2019	15, col.2



#### Terapeuta Ocupacional - 02 vagas iniciais

Matr	Nome	Motivo	Data inatividade	Pag. e coluna pub. inativida- de
	JORGE ANTONIO AQUINO LO- PES	Aposentadoria	11/08/2021	86, col.1
270827	OZEAS LUIZ MAINENTI SIMOES	Aposentadoria	29/10/2021	39, col.2

#### 3 - Das Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet, das 14h do dia 07/03 às 23h59min do dia 05/04/2023, por intermédio do endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, acionando-se a opção Concursos, seguida da respectiva opção, de acordo com as regras do Concurso Público UERJ 2023 -.

Caso o candidato não tenha acesso à internet, a inscrição poderá ser feita no endereço à Rua São Francisco Xavier, 524 - 1º andar, Bloco A, sala 1006 - Maracanã/RJ, no horário de 11 às 15 horas, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no período previsto para a inscrição.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO

#### **AVISO**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de seu DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, torna público a lista dos empreendimentos/empreendedores incubados e pré-incubados de 5 incubadoras da UERJ, conforme Edital Único de Seleção de Novos Empreendimentos (ref.: SEI-260007/022369/2021).

### Empreendimentos incubados, pré-incubados e associados da UERJ em 2023:

Incubadora	Empreendimentos
ITECS	Inovplan - Inovação e Planejamento LTDA; Somnia
	Inovação e Propriedade Intelectual LTDA; Gama/E-Mu-
	seu do Esporte; MCR do Brasil Tecnologia Eireli; Lic-
	san
Sul Fluminen-	Hash Research; Copo Vivo
se - Resende	
InESDI	Xabru; Teste de Keller; Parceiros do Agricultor; Plata-
	forma para Monitoramento e Avaliação Postural em
	Longo Prazo; VeD Concierge; Depráxis
IEBTec/IPRJ	Digify
Phoenix	GCN-3

ld: 2460036

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISOS**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade em 10/02/2023 referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo SEI-260007/047737/2022:

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Projeto de Arquitetura e Ur-

ana Vaz de Souza  a Margarette da Mota Serpa dia Castellano de Menezes a Cecilia Benites na de Carvalho Costa  a Flávio Araújo Folly co Antônio Milazzo de Almeida i de Oliveira Perpétuo a Augusta Gabriela Teixeira Gonçalves ato Alves e Silva na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria drio Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda Raphael de Araújo Guirmarães Sette Pinheiro
dia Castellano de Menezes a Cecilia Benites na de Carvalho Costa I Flávio Araújo Folly so Antônio Milazzo de Almeida i de Oliveira Perpétuo a Augusta Gabriela Teixeira Gonçalves ato Alves e Silva na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria drio Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
a Cecilia Benites na de Carvalho Costa Flávio Araújo Folly so Antônio Milazzo de Almeida i de Oliveira Perpétuo a Augusta Gabriela Teixeira Gonçalves ato Alves e Silva na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria orio Pinto Pereira de Magalhães ado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
na de Carvalho Costa Flávio Araújo Folly co Antônio Milazzo de Almeida i de Oliveira Perpétuo a Augusta Gabriela Teixeira Gonçalves ato Alves e Silva na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
Flávio Araújo Folly co Antônio Milazzo de Almeida i de Oliveira Perpétuo a Augusta Gabriela Teixeira Gonçalves ato Alves e Silva na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
co Antônio Milazzo de Almeida i de Oliveira Perpétuo a Augusta Gabriela Teixeira Gonçalves ato Alves e Silva na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
i de Oliveira Perpétuo a Augusta Gabriela Teixeira Gonçalves ato Alves e Silva na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
a Augusta Gabriela Teixeira Gonçalves ato Alves e Silva na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria forio Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
ato Alves e Silva na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
na Bender go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho a Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
go Tavares Abranches de Soveral ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
ana Alencar Ximenes ne Costa de Faria ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
ne Costa de Faria ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
ório Pinto Pereira de Magalhães rado Gonçalves Carvalho Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
ado Gonçalves Carvalho Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
ado Gonçalves Carvalho Lennart Flandes Gómez Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
Sancovschi o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
o Amadei Machado a Menezes Salles de Miranda
a Menezes Salles de Miranda
a Menezes Salles de Miranda
Raphael de Araújo Guimarães Sette Pinheiro
s Alencar Faulhaber Barbosa
cia Luana Costa Araújo
Felipe Dutra Caldeira
Delmondes Freitas de Santana
e Massaguer Hidalgo Junior
ardo Rodrigues Pereira
ana Ferreira de Carvalho
avo Macêdo Poeys
nuela Alves da Rocha
cella Soares de Moura de Paula Arruda
na Guerra Diógenes
a Saavedra Deus
er Schimiti
nerme Gorini Vieira
ício Pimentel Gaspar da Silva
a Oliveira Alcantra Maia
Macarena Tejero Baeza
ana Duffrayer de Souza
ila Caetano Feliciano
ara Xavier dos Santos
erson Miranda dos Santos
nda Martins Marques da Silva
nda Martins Marques da Silva os Peliphe da Vitória Rupf
nda Martins Marques da Silva os Peliphe da Vitória Rupf eus Sampaio Freinkel Rodrigues
nda Martins Marques da Silva os Peliphe da Vitória Rupf eus Sampaio Freinkel Rodrigues Paulo Carvalho do Amaral
nda Martins Marques da Silva os Peliphe da Vitória Rupf eus Sampaio Freinkel Rodrigues

#### A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade em 10/02/2023 referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo SEI - 260007/047717/2022:

### 4 - Cronograma resumido - Etapas do Concurso Público

Etapa	Data / Período
Divulgação do Edital completo	01/03/2023
Inscrições gerais	07/03 (14h) a 05/04/2023
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/03 (14h) a 09/03/2023
Envio/ entrega da documentação comprobatória de isenção da taxa de inscrição	07/03 (14h) a 06/04/2023 (15h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/04/2023 (até 16h)
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência e de documentação para concorrer às vagas para cotistas	07/03 (14h) a 06/04/2023 (15h)
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	07/03 (14h) a 05/04/2023
Realização das Provas objetiva/discursiva	07/05/2023
Divulgação do Resultado final no site	29/06/2023 (18h)
Homologação do Resultado Final e provimento dos candidatos	a definir

ld: 2459941

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Projeto de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em patrimônio e restauro.

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)
1°	Noêmia Lucia Barradas Fernandes
2°	Tatiana de Carvalho Costa
3°	Mariana Vaz de Souza
4°	Marta Cristina Ferreira Buarque Guimarães
5°	Leonardo Rodrigues Pereira
6°	Renato Alves e Silva
7°	Katia Maria de Souza
8°	Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto
9°	Claudia Castellano de Menezes
10°	Daniel Athias de Almeida
11°	Clara Buckley Renno Corrêa
12°	Thiago dos Santos Rangel
13°	Silvia Scoralich Carvalho
14°	João Paulo Carvalho do Amaral
15°	Mateus Sampaio Freinkel Rodrigues

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade em 10/02/2023 referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo SEI - 260007/047749/2022:

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Representação gráfica di-

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)
1°	lgor Cesar Rosa da Silva
2°	André Antônio de Souza
3°	Márcio Nisenbaum
4°	Tiago Tardin Abdelhay
5°	Honorio Pinto Pereira de Magalhães Neto
6°	Alice Magalhães Garcia Souza
7°	Paula Menezes Salles de Miranda
8°	Camila Caetano Feliciano
9°	José Raphael de Araújo Guimarães Sette Pi- nheiro
10°	Letícia Esperidião Cordeiro
11°	Jaime Massaguer Hidalgo Junior
12°	Leonardo Rodrigues Pereira
13°	Fabiana Duffrayer de Souza
14°	Mateus Sampaio Freinkel Rodrigues
15°	Fabrício Pimentel Gaspar da Silva

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade em 10/02/2023 referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo SEI - 260007/047761/2022:

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Tecnologia - Geotecnia e Topografia aplicada à arquitetura e urbanismo.

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)
1°	Jorge Luiz Alves Junior
2°	Conrado Gonçalves Carvalho
3°	Pedro Henrique de Lima Silva
4°	Beatriz Temtemples de Carvalho
5°	Mateus Sampaio Freinkel Rodrigues

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade em 10/02/2023 referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo SEI - 260007/047768/2022:

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Tecnologia - Estruturas e Instalações prediais

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)
1°	Mariana Vaz de Souza
2°	Jorge Luiz Alves Junior
3°	Conrado Gonçalves Carvalho
4°	Pedro Henrique de Lima Silva
5°	Antonyony Carlos Jordão Heitor
6°	Fabrício Pimentel Gaspar da Silva
7°	Beatriz Temtemples de Carvalho
8°	Mateus Sampaio Freinkel Rodrigues

### A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL.

no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade em 10/02/2023 referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo SEI - 260007/047755/2022:

#### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Representação gráfica com ênfase em Desenho Arquitetônico.

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	
1°	Tiago Tardin Abdelhay	
2°	Claudia Castellano de Menezes	
3°	Mariana Vaz de Souza	
4°	Renato Alves e Silva	
5°	Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto	
6°	Conrado Gonçalves Carvalho	
7°	João Paulo Carvalho do Amaral	
8°	Alice Magalhaes Garcia Souza	
9°	Fabiana Duffrayer de Souza	
10°	Leonardo Rodrigues Pereira	
11°	Camila Caetano Feliciano	
12°	José Raphael de Araújo Guimarães Sette Pi- nheiro	
13°	Jaime Massaguer Hidalgo Junior	
14°	Gustavo Macêdo Poeys	
15°	Flávia Saavedra Deus	
16°	Mateus Sampaio Freinkel Rodrigues	
17°	Narjara Xavier dos Santos	
18°	André Costa de Abreu	
19°	Lorena Maia Resende	
20°	Pilar Macarena Tejero Baeza	

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade em 10/02/2023 referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo SEI - 260007/047714/2022:

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Design, composição da forma e apresentação de projeto

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	
1°	Mariana Vaz de Souza	
2°	André Antônio de Souza	
3°	Márcio Nisenbaum	
4°	Tiago Tardin Abdelhay	
5°	Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto	
6°	Narjara Xavier dos Santos	
7°	Kélvia Oliveira Alcantra Maia	
8°	Catarina Costa de Sousa	
9°	Jaime Massaguer Hidalgo Junior	
10°	Leonardo Rodrigues Pereira	
11°	Fabiana Duffrayer de Souza	
12°	Emanuela Alves da Rocha	
13°	Mateus Sampaio Freinkel Rodrigues	
14°	Pamela Cordeiro Marques Corrêa	
15°	Renato Alves e Silva	
16°	Pilar Macarena Tejero Baeza	
17°	Fabrício Pimentel Gaspar da Silva	
18°	Letícia Quintanilha da Silveira	
19°	Carolina Quintanilha Neves	
20°	João Paulo Carvalho do Amaral	

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade em 10/02/2023 referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo SEI - 260007/047709/2022

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Conforto ambiental

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	
1°	Amanda Martins Marques da Silva	
2°	Marco Antônio Milazzo de Almeida	
3°	Luciana Hamada	
4°	Nayara Vasconcelos Gevú	
5°	Tatiane Pilar de Almeida	
6°	Fabiana Ferreira de Carvalho	
7°	Conrado Gonçalves Carvalho	
8°	Flávia Saavedra Deus	
9°	Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto	
10°	Letícia de Lima Viana	
11°	Camila Caetano Feliciano	
12°	Emanuela Alves da Rocha	
13°	Mateus Sampaio Freinkel Rodrigues	
14°	Lucas Yudi Moriva Sampaio	

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições, torna público o resultado referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo SEI - 260007/052948/2022

### DEPARTAMENTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

Área: Pneumologia e Tisiologia.

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1°	Joana Acar Silva	84

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos ter-mos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, homologa as inscrições dos candidatos, abaixo, do Concurso Público para preenchimento de vagas de Professor Associado, com base em Edital publicado no D.O. de 28/10/2022. Processo nº SEI-260009/000908/2022.

#### CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH

LAB.	ÁREA DE CONHECI- MENTO	CANDIDATOS
LGPP	,	Altina Silva Oliveira Dionisio Marilena Coelho de Azevedo Rodrigo Anido Lira

ld: 2459838

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### **EDITAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, homologa as inscrições dos candidatos, abaixo, do Concurso Público para preenchimento de vagas de Professor Associado, com base em Edital publicado no D.O. de 13/07/2022. Processo nº SEIpublicado no D. 260009/001075/2020.

#### CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH

LAB.	ÁREA DE CONHECI- MENTO	CANDIDATOS
LEEL		Carla Cazelato Ferrari Cristiana Barcelos da Silva Daniel Novaes Gomes Pereira João Henrique da Silva

ld: 2459912

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPBIGNOT/01128767, emitido em 29/07/2021 Processo nº E-07/204.009/2006/SEI-070003/000065/2023.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Acacio Anibal Baptista Faria de Souza-Sítio Recreio da Ilha - Lote 16 - Ilha da Gipóia - Angra dos Reis/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° SUPMEPCON/01022326. Processo n° SEI-070005/000788/2022

### CONVOCA:

NOME: INOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA CPF №: 31.921.846/0001-98 ENDEREÇO: RUA ARTHUR CHIESSE, 198, APOSTOLO PAULO - BARRA MANSA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.
O processo terá continuidade independente do comparecimento do comparecimento do comparecimento. convocado.

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### **EDITAL**

Processo nº SEI E-07/002.107679/2018, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPBIGNOT/01127617, emitido em 24/10/2022,

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Recife Empreendimentos Imobiliários LT-DA CNPJ/CPF N° 13.344.811/0001-75 ENDEREÇO: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte. 1 Praia do Recife S/N.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas - Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### AVISO

### NOTIFICAÇÃO Nº SUPCONNOT/01127589DE 20/10/2022

NOME: NEWS TECHNOLOGY GRÁFICA, EDITORA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 07.253.882/0002-27 ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO MA-RIANO nº 1171 E 1395, MUNICIPIO: Duque de Caxias. DESCRIÇÃO: Na forma do disposto na Legislação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, especialmente no Decreto Estadual nº 47.867/2021, fica V.Sa. notificada que deverá, num prazo de 15 dias a contar do recebimento desta, se manifestar no processo n° E-07/509593/2011 pelo pedido de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta TAC com este Instituto - INEA, optando pela modalidade da conversão de multa em prestação de serviço de interesse ambiental e apresentando também: Formulário de requerimento formal do interessado para celebração de TACCM ou TACCMA preenchido (em anexo); - RG, CPF, comprovação dos poderes para celebrar o termo (carta de preposição e/ou procuração) e CNPJ e atos constitutivos (contrato ou estatuto social), no caso de pessoas jurídicas; - Sugestão do número de parcelas do valor do investimento, sendo o número máximo de parcelas em 36 prestações, em caso de optar pela conversão de multa por meio do mecanismo FMA; Destacamos que as modalidades previstas no Decreto Estadual nº 47.867/2021 são aquelas prevista no Art. 8: (i) Projeto a ser implementado por meios próprios, apresentado pelo autuado; (ii) Projeto a ser implementado por meios próprios, escolhido no Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcam/BPA); ou (iii) Mecanismo para Conservação da Biodiversidade (Fundo da Mata Atlântica FMA). Desse modo, caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, o processo retornará à tramitação para cobrança da multa simples aplicada pelo Auto de Infração nº COGEFI-SEAI/00142510, valorado em R\$ 120.978,50. PROCESSO Nº SEI E-07/509593/2011.

ld: 2460003

tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de co-

PRAZO: 12 (doze) meses VALOR TOTAL: R\$ 19.778,04 (dezenove mil setecentos e setenta e

oito reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e alterações, pela Lei Estadual  $n^{\circ}$ 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-310003/000145/2023.

ld: 2459934

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 004/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e CLARO S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel (serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais,

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0001/2023/424100-01. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Lanche PARTES: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/GRA-NÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico, pelo Sistema SIGA 012/2022, realizado em 22/12/2022, conforme Processo n°

#### TABELA DE ITENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-**CÊNCIA Nº 01/2023**

310005/000317/2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no uso de suas atribuições legais vem DIVULGAR que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2023/424100-01, cujo objeto é a Aquisição de Kit Lanche com os itens abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Rafael Silva de Macedo, que poderá ser contatada pelo telefone (21) 2334-8010. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal de Compras SIGÁ (www.compras.rj.gov.br). Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5°, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE n° 244 de 18/12/2007.

Empresa Compromi- GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS -CNPJ nº 02.768.278/0001-39

LTDA

Rua Graná, n° 298 Bairro Ilha do Governador, CEP:21921-010, Cidade: Rio de Janeiro Endereço

Mariá Raimundo Rossetto Telefone: (21) 3594-0434/ 97701-

e-mail:grana298@hotmail.com

Fornecedor do Ca-Não tem

dastro de Reserva:

Item ID Descrição Quant. Valor

Unitário 185280 R\$ 3,70

175317 KIT LANCHE, ALIMENTACAO, COMPOSICAO: 1 UNIDADE DE BE-BIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE (200ML), 1 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER EMBALADO INDIVIDUALMENTE

1 UNIDADE DE MINI BOLO SEM RECHEIO EMBALADO INDIVI-

DUALMENTE (40G), EMBALAGEM: EMBALAGEM DEVIDAMENTE SELADA, FORNECIMENTO: UNIDADE, Código do Item:

8980.002.0028

ld: 2459852

### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0002/2023/424100-01. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Lanche.

PARTES: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/PRELÚDIO ALIMENTOS - LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.
DATA DA ASSINATURA:16/02/2023.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico, pelo Sistema SIGA 012/2022, realizado em 22/12/2022, conforme
Processo nº SEI-310005/000317/2022.

## TABELA DE ITENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA N $^{\circ}$ 02/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no uso de suas atribuições legais vem DIVULGAR que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2023/424100-01, cujo objeto é a Aquisição de Kit Lanche com os itens abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Rafael Silva de Macedo, que poderá ser contatada pelo telefone (21) 2334-8010. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal de Compras SIGÁ (www.compras.rj.gov.br). Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5°, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE n° 244 de 18/12/2007.

Empresa Compro- PRELÚDIO ALIMENTOS - LTDA

mitente:

Contatos

Avenida Barão de Japurá, S/N, lote n° 04, Bairro: Chácaras Rio Petrópolis CEP: 25213-130 - Duque Endereço:

Caio Felipe Machado de Oliveira

Telefone: (21) 98378-9798 / 3654e-mail:licitapreludioalimentos@gmail.com Fornecedor do Ca- Não tem

dastro de Reserva

Descrição Valor Unitário R\$ 3,72 185280

175318 KIT LANCHE, ALIMENTACAO, COMPOSICAO: 1 UNIDADE DE TO CREAM CRACKER EMBALADO INDIVIDUALMENTE (20G). 1 UNIDADE DE MINI BOLO SEM RECHEIO EMBALADO INDIVI-DUALMENTE (40G), EMBALAGEM: EMBALAGEM DEVIDAMENTE SELADA, FORNECIMENTO: UNIDADECódigo do Item:

ld: 2459853

#### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA COMISSÃO DE PREGÃO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que fará realizar no portal de compras do SIGA www.compras.rj.gov.br, a licitação, abaixo men-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO RP № 001/2023 TIPO: Menor Preço Unitário Por Item OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/03/2023 HORÁRIO: 9:30h

INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA: 28/02/2023. às 17:00h LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA: 13/03/2023, às

09:00h DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/03/2023, às 09:15h ESTIMATIVA: R\$ 505.962,87 (quinhentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-310005/000730/2022 O Edital e seus anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico, www.compras.rj.gov.com.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), na RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 120, BOTAFOGO/RJ, compro vado por meio de guia de depósito no Banco Bradesco S.A. (237), Agência 6898Y-SEFAZ - RJ, conta corrente nº 0000002321, a favor da FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

ld: 2458715

### Controladoria Geral do Estado

CNPJ n° 15.095.950/0001-14

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### FDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo nº SEI-030029/006685/2020, tendo em vista o disposto no artigo 70, Decreto-Lei nº 220, alterado pela Lei nº 1497/89, de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL a servidora MARCIA ESTEVES CAPELLO, Professor Docente I - 18 Horas, Identidade Funcional 43692451, Matrícula nº 955420-5, Nível C, Referência 04, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1302, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA**, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei n º 220/75,

alterado pela Lei Complementar n º 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 31/01/2020 a 09/02/2020, tudo conforme consta dos autos.

ld: 2459884

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES
PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo SEI nº E-03/030/688/2020, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL a servidora KESIA ADRIANY DO NASCIMENTO FEITOSA, Professor Docente I - 18 Horas, Identidade Funcional 43321119, Matrícula nº 945234-3, Nível D, Referência 06, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, pa Avenida Ercento Proga pº 118, Sola 1202. Contro Rio de Indeiro. na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1302, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de RJ, Iel.: 23331895, no norario das 10:00 as 15:00 noras, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei n º 220/75, alterado pela Lei Complementar n º 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 03/02/2020 à 12/02/2020, tudo conforme consta dos autos.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI- Ecom base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI- E-03/005/1570/2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do De-creto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber a servidora CARLA CAM-PELO RAPOSO DE GOUVEIA, Identidade Funcional nº 5015652-7, Professor Docente I, Matrícula nº 3044448-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1892, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO GABINETE DE SE-GURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada pela Resolução nº 84 de 19 de maio de 2022, torna público a realização do PE SRP GSI Nº 001/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP GSI - Nº 001/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por item.
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2023 às 09h31 DATA E HORA DO PREGÃO: 13/03/2023 às 10h

PORTAL: www.compras.rj.gov.br

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de fretamento de aeronaves asa fixa, conforme as especificações contidas no Ter-

mo de Referência - Anexo I

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM: R\$ 17.342.370,00 (dezessete milhões e trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta

PROCESSO Nº SEI-390001/0002014/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.com-pras.rj.gov.br e no portal do Gabinete de Segurança Institucional, na página https://www.gabseguranca.rj.gov.br/licitacoes2023, podendo al-ternativamente ser obtido mediante a apresentação de uma mídia gravável, na Coordenação de Licitações e Contratos do DGAF/GSI, na Rua Pinheiro Machado, s/nº - Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.231-901, telefone: (21) 2334-3314, no horário de

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 52/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, torna público para co-

nhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pela empresa FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., que tramita no processo SEI-330018/001994/2022, decorrente da licitação em epígrafe. As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões. Processo Administrativo nº SEI-330018/000634/2022.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o contido no administra-tivo SEI-460003/000038/2023, CONCORRÊNCIA 003/2023, cujo objeto é a (RJ-071) - Obra de Revitalização de Pavimento da Linha Verme-lha - A partir do acesso para a Ilha do Governador até a Rodovia Presidente Dutra em uma extensão de 13,9 Km. Nos Municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e São João de Meriti no Estado do Rio de Janeiro, comunicamos que o certame ficará SUSPENSO "SINE

### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 04/2019

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 04/2019, por 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 725.593,60 (setecentos e vinte e cinco mil, qui-

nhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e na

Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023 AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-14/001/000043/2018

